

Causos do ECA

7

Histórias que tecem a rede

O Estatuto da
Criança e
do Adolescente
no cotidiano

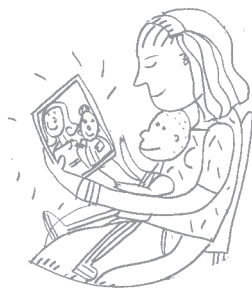


Fundação Telefônica

Telefônica

vivo

Causos do ECA



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Causos do ECA: Histórias que tecem a rede: O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano/desenhos Beth Kok. -- São Paulo: Fundação Telefônica, 2011 140 p

1. Direito das crianças - Brasil 2. Direitos dos adolescentes - Brasil
3. Direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil -
Estudo de casos 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -
Legislação - Brasil
I. Fundação Telefônica. II. Kok, Beth.

Causos do ECA

Histórias que tecem a rede

**O Estatuto da Criança e
do Adolescente no cotidiano**

Fundação Telefônica

Telefônica

vivo

Causos do ECA: Histórias que tecem a rede
O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano

Uma iniciativa da Fundação Telefônica

Antonio Carlos Valente	Presidente do Conselho Curador
Françoise Trapenard	Diretora Presidente
Gabriella Bighetti	Diretora de Gestão de Programas
Patricia Mara Santin	Gerente da área de Infância e Adolescência
Daniela Vidal Garcia Pavan	Coordenadora do Portal Pró-Menino e da publicação
Eliane Schütt	Analista de Projetos

Portal Pró-Menino

Gestão Executiva

Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor da FIA

Profa. Dra. Rosa Maria Fischer	Diretora Executiva do Ceats
Profa. Dra. Graziella Maria Comini	Coordenadora Geral do Ceats
Fu Kei Lin	Coordenador do Portal Pró-Menino
Silvia Helena Frei de Sá	Coordenadora do concurso Causos do ECA
Mila Dezan	Assistente de coordenação do concurso Causos do ECA
Denise Conselheiro	Coordenadora de Comunicação

Equipe de colaboradores e leitores de causos: Aline Yamamoto, Ariane Costa de Lima, Clarissa Insera Bernini, Cristina Utempergher Bodas, Denise Conselheiro, Fu Kei Lin, Gisela Gerotto, Graziella Maria Comini, Larissa Pereira Ocampos, Liana de Paula, Marcela Paolino, Mila Dezan, Murilo Magalhães Diniz, Paula Delage Faria, Propercio Antonio de Rezende, Roberta Carvalho, Silvia Helena Frei de Sá, Thaisa da Silva Ferreira, Thania Enriqueta Soto Lemke, Wanderson Felicio de Souza.

Jurados: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotte, Antonio Carlos Malheiros, Ciça Lessa, Daniel Munduruku, Katia Coelho, Laila Said Abdel Qader Shukair, Marcio Motokane, Maria de Lourdes Trassi Teixeira.

Autores dos Causos: Claudete Filomena Richieri, Cláudia Maria Maciel Lopes, Cristina Silveira Braga, Daniela Cristina Botti Hayashida, Dilva Batista da Silva, Gisele Gelmi, Ilza das Graças Scofield, Joice Gomes Duarte, Lays Regina Pauloci Manfredi, Leonardo José da Silva, Márcia de Mesquita Cardoso Alves, Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro, Marilete Leal Kuhn, Raimundo Pereira Filho, Roberto Carlos Alves Júnior, Rosângela Vieira Brocchi, Rosinete de Almeida de Souza, Sandra Regina Patucci, Sillas Freitas de Jesus, Suzete Faustina dos Santos, Taís Burin Cesca (Coautor: Suzana Vicente Margarida).

Autores dos Comentários: Ana Maria Barbosa, Benedito dos Santos, Clarice dos Santos, Edgard Patrício Almeida Filho, Flávia Piolessan, Gabriela Aratangy Pluciennik, Heloísa Prieto, Isa Guará, Itamar Batista Gonçalves, José Fernando da Silva, Laís de Figueirêdo Lopes, Luciana Guimarães, Maria Cristina Vicentin, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Teresa Eglér Mantoan, Marília Costa Dias, Paulo Afonso Garrido de Paula, Paulo Lima, Regina Atalla, Renato Mendes, Valéria Brahim.

Ana Cristina Suzina	Produção Editorial
Estúdio Girassol	Projeto Gráfico
Beth Kok	Desenhos
Esperanza Sobral	Diagramação e Editoração Eletrônica

O ano de 2011 é especialmente importante para o Grupo Telefônica no Brasil. Foi neste ano que iniciamos a integração com a Vivo, operadora móvel líder de mercado no país, depois de concluído seu processo de compra. Essa junção impactou profundamente nossa maneira de atuar e a posição da Telefônica no país.

Como não poderia deixar de ser, uma das consequências desse movimento foi a incorporação do Instituto Vivo pela Fundação Telefônica. Em seu décimo segundo ano de existência, a instituição ganhou, portanto, novos ares e amplitude.

A Fundação, que desenvolvia projetos apenas no estado de São Paulo, expandiu sua atuação no espaço territorial, passando a estar presente em todas as regiões brasileiras. Com isso, está sendo possível dar concretude à causa da defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do programa Pró-Menino, em novas localidades. Estamos implantando, por exemplo, projetos de combate ao trabalho infantil em cidades do Nordeste, com o intuito de proteger mais cinco mil crianças – até o ano passado, eram cerca de 10 mil crianças e adolescentes beneficiados por essa linha de atuação.

Também se tornou diversa a atuação da instituição. Com a incorporação do Instituto Vivo, a Fundação Telefônica integrou e criou programas, tendo em vista a nova realidade da sociedade conectada e em rede. Estão sendo desenvolvidas atividades que lançam mão de tecnologias, principalmente as móveis, para expandir as capacidades humanas e propiciar o desenvolvimento local de comunidades de baixa renda.

Nesse aspecto, o 7º Concurso Causos do ECA trouxe em seu slogan, *Histórias que tecem a rede*, uma temática totalmente pertinente à nova configuração da ação social da Telefônica. Pudemos notar que, entre as mais de mil histórias inscritas, a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente se fez presente. Vimos que as organizações envolvidas com o sistema de garantia de direitos na área da infância e juventude estão se transformando junto com a mudança de época que estamos vivendo – a transição da sociedade industrial para a sociedade em rede. Estamos descobrindo, juntos, que a conexão de pessoas e o uso de tecnologias são capazes de provocar as mudanças que queremos.

O portal Pró-Menino, através do qual os casos chegam até nós, é um bom exemplo de uso de tecnologia para aproximar atores sociais que vivem um cotidiano de histórias de violações de direitos de crianças e adolescentes. O Grupo Telefônica se orgulha de poder ajudar a tecer as redes de proteção e contribuir, de diferentes maneiras, para fazer com que essas histórias cheguem aos mais distintos públicos.

Mais uma vez, portanto, temos o prazer de compartilhar novos e belos “causos” de transformação de vidas, que só puderam ser contados em função de uma das mais avançadas e eficazes leis que o Brasil já concebeu: o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Antonio Carlos Valente

Presidente do Grupo Telefônica no Brasil

Sete anos de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

Todo caso, quando inscrito no concurso, é mais do que simplesmente uma história. Na verdade, ao divulgar situações reais em que direitos infantojuvenis são garantidos, esses relatos, além de serem inspiradores, contribuem para que também seja traçado um retrato nacional da situação de violação de direitos. Assim, cada transformação se torna parte da construção coletiva e histórica de efetivação dos direitos da criança e do adolescente em nossa sociedade.

O concurso Causos do ECA foi criado justamente com esse objetivo: colaborar com a promoção e garantia dos direitos infantojuvenis previstos em nossa legislação por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desde então, foram realizadas sete edições anuais que resultaram na inscrição de mais de 5 mil histórias reais em que crianças ou adolescentes tiveram suas vidas transformadas por meio da garantia de seus direitos.

Relatos de mobilizações e ações bem-sucedidas de promoção dos direitos da criança e do adolescente estão entre as histórias recebidas até hoje, mas a grande maioria delas trata, principalmente, de violações de direitos. Falam, por exemplo, sobre falta de vagas nas escolas, racismo, situações de abandono, negligência dos pais, falta de cuidados médicos especiais etc. E destacam como os atores da rede de proteção, como pais, educadores, conselheiros tutelares, assistentes sociais e também os próprios jovens são protagonistas na superação desses obstáculos e garantia desses direitos.

Em 2005, primeiro ano do Causos do ECA, os pouco mais de cem casos recebidos ajudaram a estabelecer os parâmetros do concurso e a retratar como o Estatuto já havia transformado positivamente a vida de crianças e adolescentes. Na segunda edição, a inovação ficou por conta da categoria ECA na Escola, criada com o objetivo de também dar luz às situações reais vividas pela comunidade escolar, em que os direitos infantojuvenis foram divulgados, defendidos ou garantidos.

A partir da terceira edição, em 2007, o número de casos inscritos veio aumentando significativamente, ampliando a abrangência do concurso e comprovando seu alcance nacional. Em 2010, por exemplo, ano em que o ECA completou 20 anos de existência, foram 1.196 inscrições, de todas as regiões do País. E pela primeira vez, o público, por meio da Internet, foi convidado a escolher e premiar uma das histórias finalistas. A votação online contou com mais de 15 mil votos, consolidando o concurso como um importante instrumento a favor dos direitos infantojuvenis.

Depois de todos esses anos, esse reconhecimento do concurso como um diagnóstico da situação dos direitos de crianças e adolescentes por todo o Brasil, que ainda divulga o Estatuto e estimula o compartilhamento de informações sobre práticas bem-sucedidas, leva a um inevitável momento de reflexão. Por isso, essa publicação marca a última edição do Causos com essa estrutura – é chegada a hora de repensar todo o formato do projeto, redefinir seus objetivos e analisar seus impactos. Esperamos que o concurso, em seu formato atual, e suas publicações possam de fato ter contribuído para o aprimoramento e fortalecimento dos mecanismos de defesa dos direitos infantojuvenis em nosso País.

Histórias que tecem a rede

Em 2011, o concurso chega à sua sétima edição, para a qual recebeu 1.167 inscrições, também de todas as regiões do Brasil. Dessas, 20% são do Nordeste, 6% a mais do que em 2010, o que comprova o crescimento do concurso nessa região do País. E, neste ano, o tema escolhido destaca a importância da construção e articulação de redes de garantia de direitos infantojuvenis como o caminho a ser traçado em nossa sociedade para que seja possível a consolidação de uma política sistêmica de proteção integral às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

Do total de casos recebidos nessa edição, 77% foram inscritos na categoria ECA como instrumento de transformação, e, por isso, relatam situações reais em que o Estatuto transformou positivamente a vida de uma criança ou adolescente. É o caso da psicóloga Cristina Silveira Braga que contou, por meio do caso finalista “É possível mesmo sem uma “lâmpada do Aladim”, a história de Breno, um jovem que cumpria medida socioeducativa em uma unidade de internação. Graças à atuação da rede local e ao esforço de superação do próprio garoto, os sonhos dele se tornaram realidade.

Muitas histórias inscritas nessa edição destacam a importância da inclusão de crianças

ou adolescentes com algum tipo de deficiência. Entre os causos finalistas, 28% tratam dessa temática. Somente na categoria ECA na Escola, que recebeu 16% do total de inscrições dessa edição, metade dos finalistas aborda a importância da inclusão no ambiente escolar. É o caso do relato finalista “O desafio de incluir, sobre sorrisos e direitos”, do educador Leonardo José da Silva, do município de Campos Sales (CE), que narra a inclusão de Alcione, uma menina com deficiência intelectual, no cotidiano da escola.

Mas, sem dúvida, o destaque ficou com a categoria criada nessa edição, ECA atrás das câmeras, que tem por objetivo promover o protagonismo juvenil ao estimular a inscrição de vídeos feitos por meio de organizações, escolas e produtoras que trabalham com adolescentes. Os vídeos inscritos foram produzidos com o apoio desses jovens e compartilham histórias reais de transformação. É impossível não se emocionar ao assistir a história inscrita pela escola EEFM Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, localizada em Iracema (CE), sobre a vida de Marquinho. O garoto, que vive com sua família no sertão do País, foi eleito deputado mirim e, durante uma sessão na Câmara de Deputados em Brasília (DF), falou da importância do ECA e defendeu a formação e a remuneração dos conselheiros tutelares.

Por fim, nas páginas seguintes deste livro, você conhece as histórias finalistas no formato texto, além do caso vencedor da categoria Empregados Telefônica. Confira também os vídeos finalistas, disponíveis na seção sobre o concurso no Portal Pró-Menino (www.promenino.org.br) e também no e-book desta edição do concurso.

Boa leitura!

Fundação Telefônica



Índice

Prefácio	12
ECA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO	
A luta por um direito <i>Ilza das Graças Scofield - Comentarista: Itamar Batista Gonçalves</i>	16
Cidadania não é um bicho de sete cabeças... <i>Menção Honrosa</i> <i>Dilva Batista da Silva - Comentarista: José Fernando da Silva</i>	22
É possível, mesmo sem uma "lâmpada do Aladim" <i>1º Lugar</i> <i>Cristina Silveira Braga - Comentarista: Maria de Lourdes Trassi Teixeira</i>	27
Mudanças acontecem <i>Roberto Carlos Alves Júnior - Comentarista: Benedito Rodrigues dos Santos</i>	33
Neste parquinho todo mundo pode brincar! <i>2º Lugar</i> <i>Sillas Freitas de Jesus - Comentarista: Ana Maria Estela Caetano Barbosa</i>	38
O ECA é o presente legal para um futuro melhor <i>3º Lugar</i> <i>Sandra Regina Patucci - Comentarista: Gabriela Aratangu Pluciennik</i>	43
Os contadores de histórias e o ECA <i>Rosinete de Almeida de Souza - Comentarista: Heloisa Prieto</i>	48
Quando a vida fala mais alto: O ECA como ponte para a construção de uma nova história <i>Táís Burin Cesca - Comentarista: Flávia Piovesan</i>	54
Quero só uma mãe <i>Rosângela Vieira Brocchi - Comentarista: Valéria Brahim</i>	60
Semeador de cidadania <i>Cláudia Maria Maciel Lopes - Comentarista: Renato Mendes</i>	66



ECA NA ESCOLA

A lei que permite estudar	74
<i>Márcia de Mesquita Cardoso Alves - Comentarista: Laís de Figueirêdo Lopes</i>	
Metamorfose <i>30 Lugar</i>	79
<i>Suzete Faustina dos Santos - Comentarista: Marília Costa Dias</i>	
Minha esperança chama-se ECA	85
<i>Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro - Comentarista: Paulo Afonso Garrido de Paula</i>	
Mural do ECA	90
<i>Claudete Filomena Richieri - Comentarista: Edgard Patrício</i>	
Nossa terra tem ECA!	95
<i>Gisele Gelmi - Comentarista: Clarice Aparecida dos Santos</i>	
O desafio de incluir, sobre sorrisos e direitos <i>Menção Honrosa</i>	100
<i>Leonardo José da Silva - Comentarista: Maria Teresa Eglér Mantoan</i>	
O grêmio estudantil como um exercício de cidadania dos educandos na escola	105
<i>Raimundo Pereira Filho - Comentarista: Luciana Guimarães</i>	
O som da existência <i>10 Lugar</i>	109
<i>Daniela Cristina Botti Hayashida - Comentarista: Regina Atalla</i>	
Os meninos do jornal <i>20 Lugar</i>	116
<i>Lays Regina Pauloci Manfredi - Comentarista: Paulo Lima</i>	
Reaprendendo a viver	121
<i>Marilete Leal Kuhn - Comentarista: Maria Cristina Vicentin</i>	

EMPREGADOS TELEFÔNICA

Minhas queridas meninas <i>10 Lugar</i>	130
<i>Joice Gomes Duarte - Comentarista: Isa Maria F. Rosa Guará</i>	

ECA ATRÁS DAS CÂMERAS

Sinopses dos vídeos	137
Índice Remissivo de artigos do ECA	138

A Pequenez do Grande e a Grandeza do Pequeno

“Quando as três pessoas dessa singela trindade cidadã – compromisso ético com a causa, vontade política e competência técnica – caminham juntas e na mesma direção, o que a gente vê é a cidadania acontecendo em toda sua inteira verdade”, enunciava o professor Antonio Carlos Gomes da Costa, em 2005, no prefácio da publicação da 1ª edição do Causos do ECA. Recuperamos, nesta 7ª e última edição do concurso neste formato, a íntegra de seu texto, como forma de homenagear o grande inspirador desta iniciativa e um dos idealizadores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com o professor Antonio Carlos, nos animamos a valorizar as narrativas de pessoas comuns, “que nos fazem recuperar a crença no imenso saldo de bondade que pulsa nos corações e reluz nos olhos e nas mentes de pessoas que, como qualquer um de nós, levantam todas as manhãs e fazem um Brasil melhor acontecer”. Desde então, foram mais de 5 mil histórias inscritas e compartilhadas, que deram testemunho do poder de transformação do ECA. Esperamos que a releitura das palavras do mestre e o contato com os causos presentes nesta edição motivem a celebrar os avanços alcançados e animem a continuar essa grande missão.

“O governo”, afirmou certa feita o liberal inglês Samuel Johnson, “é grande demais para fazer as coisas pequenas e pequeno demais para fazer as grandes”. De fato, todos os dias testemunhamos as dificuldades dos nossos dirigentes para empreender as grandes reformas que a agenda da retomada do desenvolvimento econômico, social e político está a requerer. São tarefas cuja magnitude e complexidade parecem transcender em muito o compromisso ético, a vontade política e a competência técnica dos que detêm o poder.

Por outro lado, é interessante observar como as pequenas tarefas, como o cuidado com as crianças, os adolescentes e os jovens violados ou ameaçados de violação em seus direitos em nossos municípios e comunidades – por sua pequena escala e pela simplicidade dos procedimentos que seu efetivo enfrentamento exige do poder local – também se revelam fora do foco, da apetência e das condições daqueles que, por dever de ofício, deveriam enfrentá-las.

A Lei no 8.069/90 (o Estatuto da Criança e do Adolescente) nasceu, como diria Ulysses Guimarães, “da voz das ruas”. Ela estabelece uma política de atendimento aos direitos da população infantojuvenil que cria condições de exigibilidade para as conquistas em favor das novas gerações, inseridas nas normas internacionais, na Constituição e nas leis brasileiras, como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a LOAS (Lei Orgânica Assistência Social) e a LOS (Lei Orgânica da Saúde).

Essas condições de exigibilidade é que permitem fazer do ECA uma arma para quem pretende lutar pelos direitos da criança e uma ferramenta para quem quer trabalhar por eles nos campos das políticas públicas e da solidariedade social. A ambiência político-institucional necessária para

que isso ocorra é sempre marcada pelo alinhamento entre os três componentes essenciais da filosofia da doutrina da proteção integral (todos os direitos para todas as crianças ou, dito em outras palavras, a criança toda e todas as crianças). Esses ingredientes são: compromisso ético com a causa, vontade política e competência técnica.

Quando as três pessoas dessa singela trindade cidadã caminham juntas e na mesma direção, o que a gente vê é a cidadania acontecendo em toda sua inteira verdade. A participação dos cidadãos (virtude democrática) e a promoção do bem comum (virtude republicana) atuam de maneira convergente, intercomplementar e sinérgica, gerando bem-estar e dignidade para crianças, adolescentes, famílias e comunidades.

Os casos do ECA narrados nesta coletânea tocam pelo frescor e pelo imediatismo da verdade humana, social e política que nos transmitem. É gente comum que, na busca da promoção e da defesa das novas gerações, sai por um instante do anonimato para nos brindar com narrativas reais, que nos fazem recuperar a crença no imenso saldo de bondade que pulsa nos corações e reluz nos olhos e nas mentes de pessoas que, como qualquer um de nós, levantam todas as manhãs e fazem um Brasil melhor acontecer.

Às vezes, o que se ressalta numa história é a vontade política, a capacidade de sensibilizar, conscientizar e organizar a vontade coletiva. Em outra, o traço marcante é a competência técnica, a capacidade de traçar um caminho entre a situação atual e a desejada e de percorrê-lo com lucidez e efetividade. Existem também aquelas situações em que o que mais chama a atenção é a sensibilidade e o compromisso ético, levando os protagonistas a ir além do que poderia ser razoável e sensato, na defesa de alguém cujo direito foi violado ou se encontrava sob grave ameaça de violação, numa relação de poder frequentemente marcada pela brutalidade e pela assimetria.

Num momento em que, nas altas rodas da política nacional, democracia e república são tratadas como irmãs inimigas, em um jogo em que a construção das maiorias parlamentares se faz em claro desrespeito ao zelo pela coisa pública, brasileiros e brasileiras anônimos nos mostram que as virtudes republicanas e as virtudes democráticas são as duas faces do Brasil que queremos para nós e, sobretudo, como diria Brecht, “para aqueles que virão na crista da onda em que nos afogamos”.

“O futuro”, ensina Edgard Faure, “não foi feito para ser previsto, mas para ser inventado e construído”. Esses relatos nos defrontam – não com discursos de palavras, mas com cursos concretos de acontecimentos – e nos fazem ver claramente que, apesar de todos os pesares, nas bases de nossa sociedade, um Brasil melhor insiste em vir à luz e pede licença (espaço e condições) para ser construído.

Antonio Carlos Gomes da Costa

(26/06/1949 – 04/03/2011)

ECA COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO

**Experiências em que a aplicação do ECA transformou
a vida de crianças e adolescentes**



Berth Kok

A luta por um direito

Ilza das Graças Scofield – Guarapari (ES)

Iniciamos nosso caso chamando nosso protagonista de Carlos. Em 2008, quando Carlos foi encaminhado pela escola ao Projeto Justiça Preventiva nas Escolas (JUPRE), sua descrição o apresentava como um aluno indisciplinado, que usava palavras de baixo calão, não respeitava regras e normas. A escola já não sabia mais o que fazer com ele e via como única alternativa expulsá-lo, ou seja, realizar uma transferência compulsória. Como desenvolvemos um projeto junto às escolas, que discute, debate, reflete direitos e deveres do ECA e busca sempre mediar as situações de conflito, o menino foi enviado aos nossos cuidados. Aí começou toda a nossa trajetória na vida dele e de sua família.

Inicialmente, marcamos a primeira entrevista com Carlos e sua mãe. Na conversa, o menino relatou que era o pior aluno de sua sala, pois fazia muita bagunça. Isso era dito a ele por todos da escola. Apesar dos relatórios da própria escola atestarem que ele tinha uma boa qualidade cognitiva, nos demais aspectos, ele era um “terror”.

Depois de entrevistar a criança, passamos para os passos rotineiros que envolviam conversar individualmente com a mãe. Para nossa surpresa, ela nos contou que, no ano anterior, Carlos tinha sido vítima de abuso sexual por um tio com quem ela o deixava para ir trabalhar.

Desde então, Carlos passou a ter um comportamento estranho. Até que ele teve uma infecção no pênis e ela o levou ao posto de saúde do seu bairro. A doutora que lhe atendeu disse que era um caso para o Pronto Atendimento, pois ele precisava tomar uma injeção de penicilina que deveria ser aplicada lá. Veio, então, o susto. Carlos estava com uma doença venérea: tinha contraído gonorréia em uma relação sexual. Toda dor, toda tristeza, toda

Ilza das Graças Scofield

Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação, há quatro anos, presta serviços à Vara da Infância e da Juventude. Implantou, em 2008, o projeto Justiça Preventiva nas Escolas (JUPRE), uma parceria da Vara da Infância e da Juventude e da Secretaria Municipal de Educação, no município de Guarapari (ES).

mágoa começou aí, quando Carlos relatou que o tio mantinha relação sexual com ele e sempre o ameaçava se contasse para sua mãe.

Começamos então a percorrer os caminhos necessários: denunciar o caso à Polícia, com Boletim de Ocorrência, e encaminhar o atendimento na rede de proteção à criança e ao adolescente. Mas nada aconteceu como prevíamos. Carlos era uma criança e o ECA diz que esses direitos não podem ser violados, mas, na realidade, a situação é bem diferente. Os caminhos dos direitos são cheios de surpresas, tortuosos, de curvas, encruzilhadas, um vai e vem sem fim.

Enquanto isso, Carlos só piorava na escola. Já não havia mais nada a fazer e, por outro lado, o menino era danado e aprendia tudo. A mãe de Carlos foi uma guerreira e não desistiu nunca. A cada não, ela retornava até nós e pedia ajuda. Fomos buscando todas as alternativas legais que o ECA nos recomendava. Mas sempre aparecia um nó na rede de proteção e, às vezes, o caminho percorrido até ali voltava à estaca zero.

Não desistíamos, retomávamos o caminho feito a partir das decisões. Acionávamos os responsáveis pelo nó rompido na rede de proteção e recomeçávamos. Neste meio tempo, nosso menino começou a ser vítima de bullying, não só na escola, como também no bairro. A mãe era guerreira, lutadora, mas diante de tanto “não”, acabou tendo um AVC, o que piorou ainda mais a situação.

Marcamos, então, uma reunião com os representantes da rede de proteção e de mais alguns segmentos como Saúde, Educação e Ação Social. Foi quando começamos a ter nossas primeiras vitórias no cumprimento do ECA. Direito à saúde, à educação, à moradia, a uma vida digna. Tudo parecia muito lindo. O nosso Carlos recebeu o diagnóstico de esquizofrenia, o que explicava suas crises, seus tormentos, suas agressões. Passou a ser medicado. A Educação ofereceu uma cuidadora e uma escola preparada para recebê-lo. Disponibilizou também o transporte para levá-lo e buscá-lo na escola, para que ele pudesse chegar calmo e sereno à sala de aula. A Ação Social ofereceu o aluguel social, a criança foi inscrita no LOAS e a mãe passou a fazer cursos para o mercado informal. A Saúde cuidava do agendamento das consultas ao psiquiatra e da medicação.

Hoje, Carlos é um menino feliz e sua mãe se sente agradecida a todos nós. Mas ela sabe que não fomos nós que fizemos tudo isso. Nada teria acontecido se não existisse o ECA. Diante de tantas dificuldades no funcionamento da rede de proteção, foi o Estatuto que tornou possível acionar o Ministério Público e abrir um processo de Medida de Proteção para o nosso menino. A rede, quando não cumpria sua responsabilidade, era oficiada e tinha um prazo para se pronunciar. A luta continuou por muito tempo, as quedas e recaídas foram acontecendo,

mas não desistíamos nunca. Era preciso dizer a todos os atores da rede de proteção que os direitos garantidos no ECA para crianças e adolescentes têm que ser pra valer, que não podemos brincar de proteger. E a rede de tem que estar integrada, com os nós entrelaçados, e cada protetor deve saber o que o outro está protegendo e como está protegendo. Depois de muita dor, desespero, idas e vindas, quedas e superações, a vida de Carlos e de sua família entrou nos eixos. Ele estuda, está tranquilo, tem moradia social, medicação, transporte escolar, tudo garantido pelo ECA. A luta por um direito: o de ser feliz!

Comentário **Itamar Batista Gonçalves**

Tirar o Estatuto da Criança e do Adolescente do papel é uma questão de atitude, e o nosso protagonista desta história, Carlos, conseguiu que seus direitos fossem garantidos. A atitude de sua família (a mãe) e dos profissionais vinculados ao Projeto Justiça Preventiva nas Escolas (JUPRE) foi fundamental em todo o percurso, principalmente para que os nós da rede fossem desatados e os encaminhamentos realizados.

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos. Sabemos que esta violência ocorre com essa parcela da população em todas as partes do mundo e está ligada a diversos fatores. No Brasil, atinge cotidianamente meninas e meninos de forma silenciosa e, na maioria das vezes, dentro das próprias casas, podendo impactar de forma severa o desenvolvimento físico, emocional e intelectual de quem passa por essa situação.

A identificação dos casos pode ocorrer por observação dos sintomas ou mesmo pela verbalização de uma vítima ou uma testemunha. Daí a

importância da educação sexual do profissional que atende diretamente crianças e adolescentes, pois cabe à rede de atenção estar atenta para poder participar da prevenção, identificando e notificando os casos e, desta forma, contribuir para que o ciclo de violência seja interrompido.

A revelação deste “segredo” por crianças e adolescentes é difícil, pois, muitas vezes, essas situações de violência são cometidas por familiares e estão permeadas de ameaças de abuso físico, culpa, vergonha, afeto, dúvidas, medo etc.

Para muitos adultos, falar de sexo ainda é um tabu e, quando ocorre a revelação, muitos profissionais não conseguem ocupar o lugar de protetores de nossas crianças e adolescentes. Isso se deve a questões relacionadas à própria sexualidade do adulto, que ainda não aprendeu a lidar com esse assunto ou, ainda, a questões culturais.

Ao realizar a escuta, o profissional, seja da saúde, da educação ou um membro da comunidade, deve lembrar que a relação de afeto e confiança deve fazer parte do processo. Dessa forma,

Itamar Batista Gonçalves

Geógrafo e Pós-Graduado em Violência Doméstica. Atua, desde 1987, na área da Criança e do Adolescente, com experiência no atendimento direto (Instituições de acolhimento para vítimas de violência doméstica no estado de São Paulo), na coordenação de projetos e na gerência de Ação Política da Fundação Abrinq e é, atualmente, coordenador de programas sênior da Childhood Brasil.

é possível estabelecer um canal de confiança em que crianças e adolescentes podem revelar a situação de violência sofrida. Neste caso, a revelação foi feita pela mãe, mas a ação da rede de proteção, bem como a de atenção, foi decisiva para que o Estatuto saísse do papel e o nosso Carlos tivesse seus direitos assegurados.

Este caso poderia ter sido resolvido antes, mas, infelizmente, a rede falhou em diversos momentos. A partir de todos os indícios de mudança de comportamento e da doença que o menino contraiu do tio, a escola e a saúde, por exemplo, poderiam ter realizado a notificação, conforme previsto pelo ECA. Na literatura, já são disponibilizados alguns indicadores de abuso sexual que podem ser observados. Alguns deles são: sinais corporais ou provas materiais, comportamento,

sexualidade, hábitos, cuidados corporais e higiênicos, frequência e desempenho escolar.

Para que meninos e meninas como Carlos sejam protegidos, é importante que todos sejam informados sobre o que é a violência sexual contra crianças e adolescentes. É essencial também que profissionais das redes de atenção e proteção sejam capacitados no tema da educação sexual, para poder prevenir e identificar os casos de violência sexual e trabalhar preventivamente com as famílias. A informação, sem dúvida alguma, é bastante estratégica na prevenção da violência sexual.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é, de fato, um instrumento de vanguarda para a proteção do Carlos e de nossas crianças e adolescentes. Mas tirá-lo do papel cabe a cada um de nós.





Artigos do ECA

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial

de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta.

Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência



BETH KOK

Menção Honrosa

Cidadania não é um bicho de sete cabeças...

Dilva Batista da Silva – São José dos Campos (SP)

Minha história não é muito diferente de tantas outras neste imenso Brasil. Vim de uma família numerosa. Meus pais eram alcoólatras e brigavam muito. Comecei a trabalhar muito cedo e logo saí de casa, me casei. Com muito custo, compramos uma casinha em um bairro afastado do centro da cidade de São José dos Campos (SP), cidade que escolhemos para morar. Por não ter escola perto de casa para meus filhos, eles tinham que se deslocar até o centro da cidade de ônibus. Com cinco filhos na época, quando os acompanhava até a escola, eu levava todos comigo, pois não tinha com quem deixá-los. Enquanto três estudavam, eu e os outros dois ficávamos em uma instituição religiosa, conhecida como “Casa da Praça”, que atendia pessoas carentes. Nesse lugar, eu e outras mães participávamos de palestras e aprendíamos artesanato. Meus filhos e as outras crianças ficavam com uma professora voluntária, desenvolvendo atividades lúdicas, brincavam com jogos pedagógicos e desenhavam. Foi nessa casa que comecei a aprender sobre cidadania.

Certo dia, recebi uma carta do Conselho Tutelar com data e hora marcada para meu comparecimento. No início, fiquei surpresa por não saber do que se tratava. Saí de casa com a carta na mão, perguntando a todos os meus vizinhos se sabiam de que se tratava. Cada pessoa dizia algo que me deixava mais confusa: “Você vai perder seus filhos para o juiz de menor”, “você foi denunciada por maus tratos”, “seus filhos fizeram coisas erradas e vão para a FEBEM”. Por não saber de nada, ser leiga sobre as leis e estar preocupada demais, a ponto de não dormir, liguei para meu marido, que estava trabalhando em outra cidade e lhe contei sobre a carta. Pedi que ele voltasse urgentemente, pois íamos ficar sem as nossas crianças. Meu marido pediu licença no serviço e veio para casa. Pegamos a carta e resolvemos ir até o

Dilva Batista da Silva

Tem 58 anos, sete filhos, mora em São José dos Campos (SP) e tem muitas histórias de superação para contar. É extrovertida e se envolve em projetos destinados à formação das pessoas, uma liderança em sua comunidade. Foi eleita pelos seus pares para representar os interesses dos usuários na instituição em que seus filhos recebem atendimento e ocupa assento no Conselho de pais e responsáveis denominado “Visão do Futuro” e no Conselho Curador, órgão deliberativo, ambos da Fundação de Atendimento à Criança e Adolescente (FUNDHAS). Sua participação é voluntária e sua próxima meta é ingressar no Ensino Superior, no curso de Serviço Social, e continuar exercitando cidadania.

Conselho Tutelar, sem esperar o dia marcado, e lá esperamos a metade do dia para sermos atendidos.

O conselheiro nos atendeu e foi relatando o motivo daquela carta. Disse que tinha sido uma denúncia anônima de maus tratos contra meus filhos. Nesse dia, fui apresentada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O conselheiro leu trechos que não sei dizer quais foram, mas suas palavras “entraram” direto em mim e não as esqueço até hoje. Entre as coisas que ele nos disse, uma que me marcou muito foi que o ECA existe para garantir proteção a todas as crianças e adolescentes, independente de raça ou classe social, e para que eles sejam tratados com prioridade absoluta, pois são pessoas em desenvolvimento. Ele falou de direitos como o de frequentar a escola, ter assistência médica, direito à vida, à saúde, à educação, à liberdade, ao lazer, à cultura e ao esporte, à convivência familiar e comunitária.

Agradeço a Deus pela vida dos meus filhos e também pela da pessoa que me denunciou porque, a partir desse dia, nossa vida mudou muito, pois meus filhos tiveram seus direitos garantidos. Um deles foi matriculado na Educação Infantil, o mais novo, na creche e os três que frequentavam a escola distante de casa foram transferidos para outra mais próxima. Dois deles receberam atendimento médico especializado e começamos a receber um auxílio-alimentação e leite de um programa do governo. Os que tinham mais de sete anos foram inseridos em uma Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de São José dos Campos (SP), para participarem de atividades complementares no período oposto ao da escola. Com isso, tiveram seus direitos fundamentais garantidos, como alimentação, saúde e educação.

A partir daí, comecei a mobilizar a minha comunidade sobre o ECA, pois queria que todos soubessem tudo a respeito dessa lei – todos tínhamos direitos e deveres. No começo, pedi que uma assistente social fizesse cópias do ECA para mim. Elas tinham o formato de uma cartilha e, assim, fui aprendendo, ensinando e também distribuindo-as a toda minha comunidade. Muitas vidas de crianças e adolescentes foram modificadas e quando percebia casos muito graves, eu também comunicava o Conselho Tutelar, com a finalidade de proteger as crianças.

Já se passaram mais de quinze anos desde que conheci o ECA e, até hoje, continuo protegendo as crianças e os adolescentes, pois me transformei em multiplicadora voluntária. Participo de reuniões, cursos, palestras, conferências dos direitos, oficinas, visitas técnicas e outras atividades de fundamental importância para as crianças e adolescentes, e multiplico tudo isso na minha comunidade.

Na Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS), onde meus filhos foram acolhidos há mais de 15 anos, participo de um conselho de pais e responsáveis chamado “Visão do Futuro”. A Fundação tem por objetivo, com respaldo no ECA, atender crianças e adolescentes de

Cidadania não é um bicho de sete cabeças...

07 a 18 anos, provenientes de classes menos favorecidas ou de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Dois dos meus filhos ainda recebem atendimento nesse lugar.

Hoje, eu e meus filhos somos multiplicadores de cidadania, conquistamos nossos direitos civis e políticos, transformamo-nos em referência para nossos vizinhos, amigos e comunidade em geral. Para nós, o ECA não é um bicho de sete cabeças; muito pelo contrário, é um valioso instrumento para a conquista da cidadania.

Comentário **José Fernando da Silva**

Comentar Causos do ECA significa um misto de alegria e esperança. É também uma chamada à corresponsabilidade de todos com a efetivação de direitos humanos para milhões de meninos e meninas com até 18 anos de idade no Brasil. Ambos os sentimentos (alegria e esperança) são derivados de uma opção e uma decisão política, jurídica e pedagógica consagradas nos artigos 226, 227 e 228 da Constituição Federal (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e têm total sintonia com a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989), parte integrante da legislação brasileira. É bom lembrar que estas normas jurídicas colocam as crianças e os adolescentes como pessoas em desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade humana.

A breve introdução nos traz à tona o caso da Dilva Batista da Silva, que apresenta uma lição de vida ao afirmar que a “cidadania não é um bicho de sete cabeças”. Estou de pleno acordo com ela por três aspectos.

O primeiro relaciona-se com a necessária

compreensão de que somos parte de uma engrenagem sistêmica política, jurídica, social e pedagógica, na qual temos responsabilidades específicas e compartilhadas. A corresponsabilidade aplica-se às medidas de proteção estabelecidas no artigo 98 do Estatuto, quando os direitos de crianças e/ou de adolescentes forem ameaçados ou violados por (1) ação ou omissão da sociedade ou do Estado; (2) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; e (3) em razão de sua conduta. Nesta perspectiva, a denúncia (anônima ou não) é um recurso importante que deve ser utilizado para que os supostos casos de violência, abuso ou maus tratos sejam apresentados ao Conselho Tutelar. E este deve proceder aos devidos estudos e encaminhamentos para cessar ou restabelecer o direito violado ou ameaçado.

O segundo aspecto, a iniciativa do Conselho Tutelar de chamar a família para comparecer ao órgão com a finalidade de saber se a denúncia era procedente, cumpriu com uma de suas atribuições ao “atender e aconselhar” pais, mães ou responsáveis quando se tratar de garantir direitos de

José Fernando da Silva

Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) entre 1999 e 2006, sendo presidente em 2005 e 2006, Secretário Executivo da Secretaria da Criança e da Juventude do Governo de Pernambuco. É licenciado em História pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

crianças e adolescentes. O terceiro aspecto revela a sensibilidade (e responsabilidade) da mãe ao chamar o pai para que juntos fossem até o Conselho Tutelar saber do que se tratava a convocação.

Nesta perspectiva, o caso oriundo de São José dos Campos, interior de São Paulo, é animador. Ele combina uma denúncia anônima com a ação de um dos principais órgãos (Conselho Tutelar) de defesa de direitos de crianças e adolescentes e com a resposta da família de cinco filhos (mãe e pai) assumindo a parte que lhe cabe na engrenagem sistêmica para a promoção, proteção e

defesa de direitos humanos.

Em síntese, o caso relatado por Dilva revela o sentido da corresponsabilidade entre o denunciante anônimo (preocupado com a suposta ameaça de violação ou com o direito já negado), a imediata ação do Conselho Tutelar e a rápida resposta da família. Mostra que devemos agir não só quando o direito for negado. É imprescindível agirmos quando da ameaça ou quando de uma suposta ameaça a qualquer um dos direitos de crianças e adolescentes definidos na legislação nacional.



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qual-

quer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

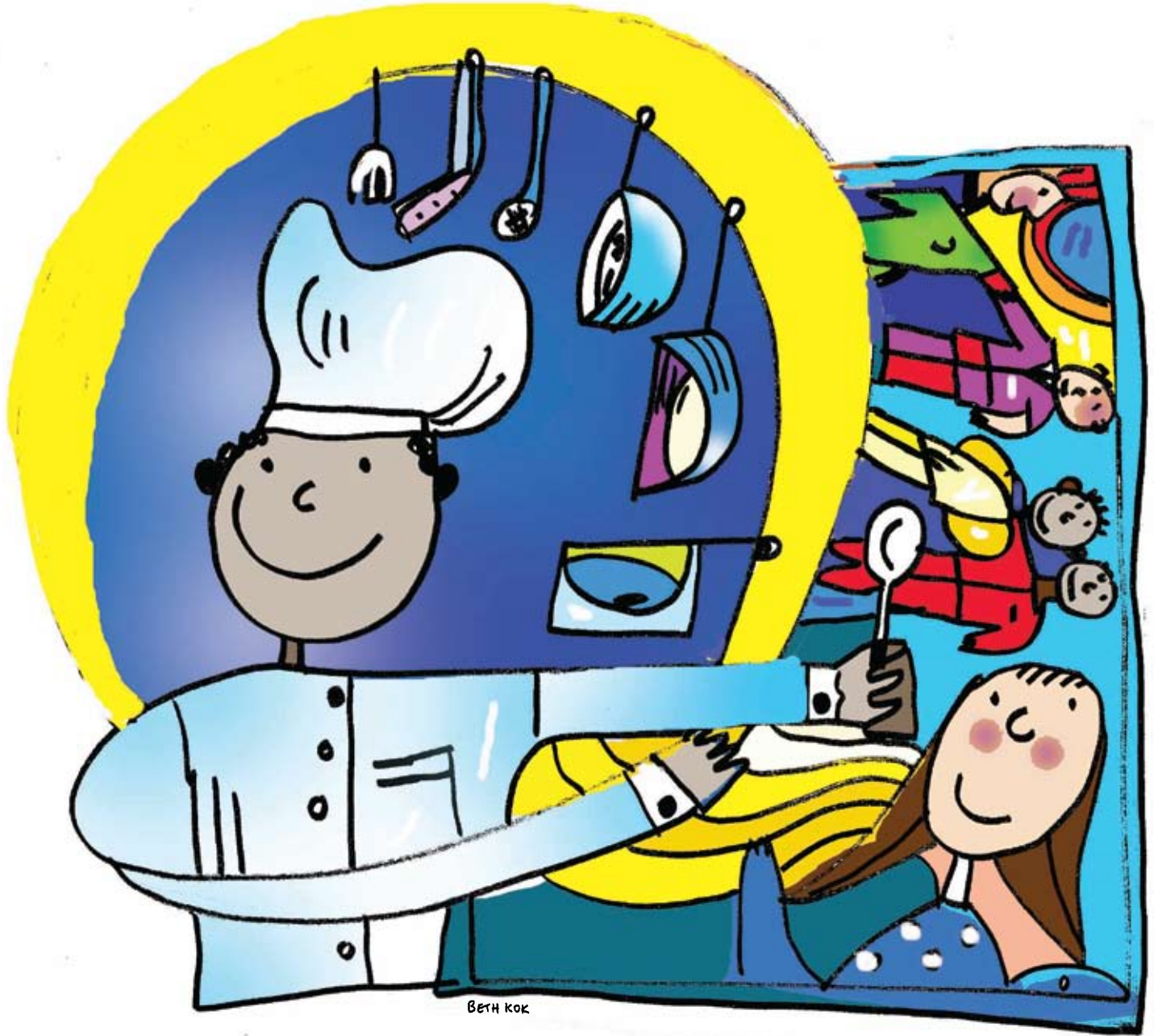
Art. 53 (...) Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orienta-

ção e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; VII - advertência

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII



BETH KOK

10 Lugar

É possível, mesmo sem uma “lâmpada do Aladim”

Cristina Silveira Braga – Foz do Iguaçu (PR)

Cristina Silveira Braga de Souza

Graduada em Psicologia pela PUC-PR. Pós-graduada em Gestão de Centros de Socioeducação e Especialista em políticas de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco. Há 12 anos, atua com adolescentes em conflito com a lei no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

“Sou negro, pobre, preso e gordo; quem é que vai querer dar uma chance para mim?”. Esta foi uma frase dita por Breno, durante um atendimento no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

Como psicóloga de adolescentes em conflito com a lei há 12 anos, já ouvi muitas histórias e tenho muitas para contar. Acredito que todas requerem atenção especial e um olhar exclusivo, mas a de Breno merece destaque. Por confirmar a importância do investimento em ações socioeducativas, por surpreender os descrentes, inclusive ele mesmo, por comprovar que é possível e por enfatizar a força do direito constituído no ECA.

No ano de 2007, Breno foi apreendido por homicídio e encaminhado à delegacia de sua cidade, lugar onde começa a possibilidade de uma nova trajetória de vida para ele. Ali mesmo, ele recebeu a visita da mãe da vítima, morta na ocasião por um tiro perdido. Evidentemente, não foi uma conversa fácil para ambos. Todavia, a conversa com aquela mãe foi fundamental para o início das mudanças conquistadas pelo adolescente.

Decretada a medida socioeducativa de internação para a responsabilização do ato, o adolescente foi transferido para o Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu. Breno chegou desacreditando de qualquer possibilidade de um futuro bom, digno. Faltavam-lhe perspectivas e sobravam-lhe histórias de violência vividas e praticadas.

Em certa ocasião, numa tentativa de usar o lúdico como estratégia de atendimento, perguntei a ele quais seriam seus três desejos se tivesse uma “lâmpada do Aladim”. Breno respondeu: “Achar meu pai, ser cozinheiro e comprar uma moto”. Como os desejos poderiam gerar mudanças na sua vida, trabalhamos para que fossem realizados.

Convencida, pela experiência do trabalho, da importância da família no desenvolvimento do ser humano e nas suas transformações, e considerando o desejo de Breno de rever o pai, com quem não tinha contato desde os três anos, esse seria o ponto de partida. A mãe do adolescente havia nos contado que Breno era fruto de uma relação afetiva que ela iniciou, por cartas, com um presidiário, mas que não sabia seu paradeiro atual. Telefonamos para diversos centros de detenção no Paraná, até que obtivemos a informação de que o pai do adolescente fora libertado havia três meses, após o cumprimento de mais de 20 anos de pena. Novas buscas, inúmeros e incansáveis telefonemas até localizarmos uma tia que, comovida, nos forneceu o paradeiro do pai, que estava trabalhando na Bahia. Já no primeiro contato, agendamos uma visita dele para Breno, a qual foi carregada de muita emoção e lágrimas. Vale ressaltar que, sem o trabalho em rede, nada disso seria possível.

Com o direito à convivência familiar garantido, antes de ser colocado em foco seu segundo desejo, a equipe interdisciplinar direcionou o trabalho no despertar das potencialidades e habilidades de Breno. Por meio de ações socioeducativas, buscou-se favorecer o desenvolvimento da autoestima do adolescente, o fortalecimento de suas motivações e a desconstrução da percepção de que ser negro, pobre, preso e gordo não lhe possibilitaria boas oportunidades na vida.

Após um ano, a medida de internação progrediu para a semiliberdade e passamos a trabalhar com Breno sua iniciação profissional, o que possibilitaria renda lícita, melhoria da qualidade de vida e autonomia. Breno continuou os estudos e finalizou cinco cursos profissionalizantes. Entre eles, o de seu maior interesse: gastronomia, pois desejava ser cozinheiro.

Por ter se destacado na turma, o professor do curso de gastronomia o indicou para uma entrevista em um restaurante de renome do shopping da cidade. Sucesso no processo seletivo, Breno, aos 17 anos, conquista seu primeiro emprego com registro em carteira de trabalho. Em poucos meses, vieram as promoções. Estudando e trabalhando, Breno ainda arranjava tempo e motivação para fazer caminhada; estava determinado a emagrecer e assim foi.

Mesmo com os progressos alcançados, Breno sempre relatava seus anseios e seus medos, até mesmo porque estava vivendo de forma diferente: pais presentes, estudo, trabalho, abstinência de drogas, novas escolhas e novos amigos. Ao seu primeiro convite para fazer um roubo, conseguiu dizer “não”, superando suas próprias expectativas.

Em 2009, perto do Natal, Breno solicitou que eu o acompanhasse ao supermercado, pois queria fazer uma compra para doação. Ele disse que, ao conhecer, por acaso, uma casa de recuperação para dependentes químicos em Foz do Iguaçu, ficou comovido ao saber que os internos não tinham família e não teriam ceia de Natal. Afirmando conhecer a tristeza de

passar um Natal com fome e sem família, gostaria de oferecer ajuda. Fomos ao mercado e Breno gastou mais da metade de seu salário com doces, bolachas, salames e refrigerantes. Ao fazer a doação, a alegria e o orgulho de Breno eram notórios, o que nos mostrou que, além de ter aprendido novos valores, também soube ensinar lições de cidadania e solidariedade.

O terceiro desejo, o da moto, não foi deixado para trás. Depois de completar 18 anos, Breno foi para a autoescola. Apesar de duas reprovações nos testes do DETRAN, não desistiu. Carteira de motorista em mãos e dinheiro poupado, Breno comprou uma moto, que ficou guardada na própria loja até alcançar sua liberação da semiliberdade.

Em 2010, ao final do cumprimento da medida, Breno pediu demissão para retornar a sua cidade. No entanto, recebeu uma proposta de transferência para uma filial do restaurante, o que permitiu que ele continuasse trabalhando no shopping de seu município.

Em 2011, no último contato telefônico que tivemos, Breno tinha terminado o ensino fundamental, estava trabalhando em dois restaurantes, já havia sido reconhecido como melhor funcionário do mês e tinha recebido convites para trabalhar em outros locais.

Sobre aquela ideia inicial do “negro, pobre, preso e gordo”, ela não existe mais. Breno não tinha uma lâmpada do Aladim, mas tinha um ECA a seu favor.

Comentário **Maria de Lourdes Trassi Teixeira**

O relato de Cristina desvela aspectos imprescindíveis e pouco visíveis do trabalho junto a esses adolescentes difíceis. Delicadeza para ouvir, para levar a sério, para acreditar, para investir e disposição para trabalhar... muito trabalho! Nenhum pré-conceito! Nenhum preconceito! Breno já os tinha demais como uma armadilha para si mesmo: “negro, pobre, preso e gordo”. Esse foi o desafio: não cair na armadilha de que o destino já está traçado por essa condição e pela prática de um ato infracional grave. São fantásticos os resultados do trabalho de uma equipe profissional que não compactua com aquilo que é da ordem da destrutividade, das impossibilidades, e coloca no desejo a garantia da vida, a esperança.

O trabalho se apoia em acreditar e investir na vontade-desejo de Breno. E demonstra que é possível mesmo sem uma lâmpada de Aladim, mas com muito trabalho! E com um pressuposto que salta aos olhos: a convicção ética do direito do outro, no caso Breno, adolescente ao qual é atribuída a prática de um crime grave. O relato de Cristina demonstra sua atuação como psicóloga e a de toda a equipe multiprofissional da instituição. Mostra também a ação de uma rede local para conseguir o emprego, para guardar a moto, e de outra que precisa ser articulada de Sul a Nordeste do país para achar o pai. E, há, ainda, o trabalho de Breno, que foi se enredando em outro percurso existencial, foi escavando sua vontade, que começou com uma brincadeira séria sobre suas

vontades-desejos. Ele também precisou trabalhar ‘duro’: é ele que irá emagrecer, fazer o curso de gastronomia, se organizar para encontrar um pai desconhecido que não vê desde os 3 anos, retornar à escola e concluir o ensino fundamental, dizer ‘não’ para situações que conhece, não desistir depois de duas reprovações para tirar sua carteira de motorista e, principalmente, ir superando suas convicções (preconceitos) sobre suas impossibilidades. Não é pouca coisa!

Esse caso é particularmente relevante porque lida com Breno como adolescente que praticou um ato infracional e não como um delinquente em quem não se enxerga sua adolescência. É relevante porque mostra as possibilidades e os resultados de um trabalho feito com seriedade, mesmo em casos difíceis. É relevante porque demonstra com clareza o aspecto socioeducativo da medida destinada aos autores de ato infracional e desmonta a concepção burocrática de que o aspecto educacional da medida refere-se exclusivamente à adesão ao processo de escolarização e às atividades que ocorrem dentro da unidade de internação. É relevante porque coloca o Plano Individual de Atendimento (PIA) a serviço do adolescente e não de propostas únicas e homogeneizadoras sobre o futuro dos adolescentes e sobre a integração social. É relevante porque mostra com clareza a complexidade e o investimento necessário no atendimento de um único caso. É relevante porque aconteceu em Foz do Iguaçu, no Paraná, cidade da

Maria de Lourdes Trassi Teixeira

Psicóloga, doutora em serviço social, professora da área de Criança, Adolescente e Instituições do curso de Psicologia da PUC-SP. Supervisora de equipes profissionais de programas de medidas socioeducativas em meio aberto. Coautora do livro *Violentamente Pacíficos*: des-
construindo a associação juventude-violência.

tríplice fronteira que consta no levantamento sobre Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), publicado pelo UNICEF e outros parceiros, em julho de 2009, como a cidade que mais mata seus adolescentes no Brasil. Breno não fará parte dessa estatística.

A exemplaridade do caso afirma, mais uma vez, que é possível um trabalho bem feito com adolescentes em privação de liberdade, e depois em semiliberdade, revelando que é necessário, nesses casos, uma abordagem absolutamente singular, no presente, da história (passado) e do destino (futuro) do adolescente como pessoa e

como cidadão. E, por isso, é um trabalho exigente do ponto de vista das competências e do investimento emocional, e dispendioso do ponto de vista financeiro. Quantos recursos foram mobilizados!

É assim que se implanta o ECA! São necessárias muitas ações como essa para que a LEI atinja sua maioria na área do adolescente em conflito com a lei.

Mais uma palavra. Cristina, em seu relato de prática social competente, redime a categoria dos psicólogos do trabalho sem esperança, realizado em tantas unidades de internação por esse Brasil afora. E sem mágicas...



Artigos do ECA

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

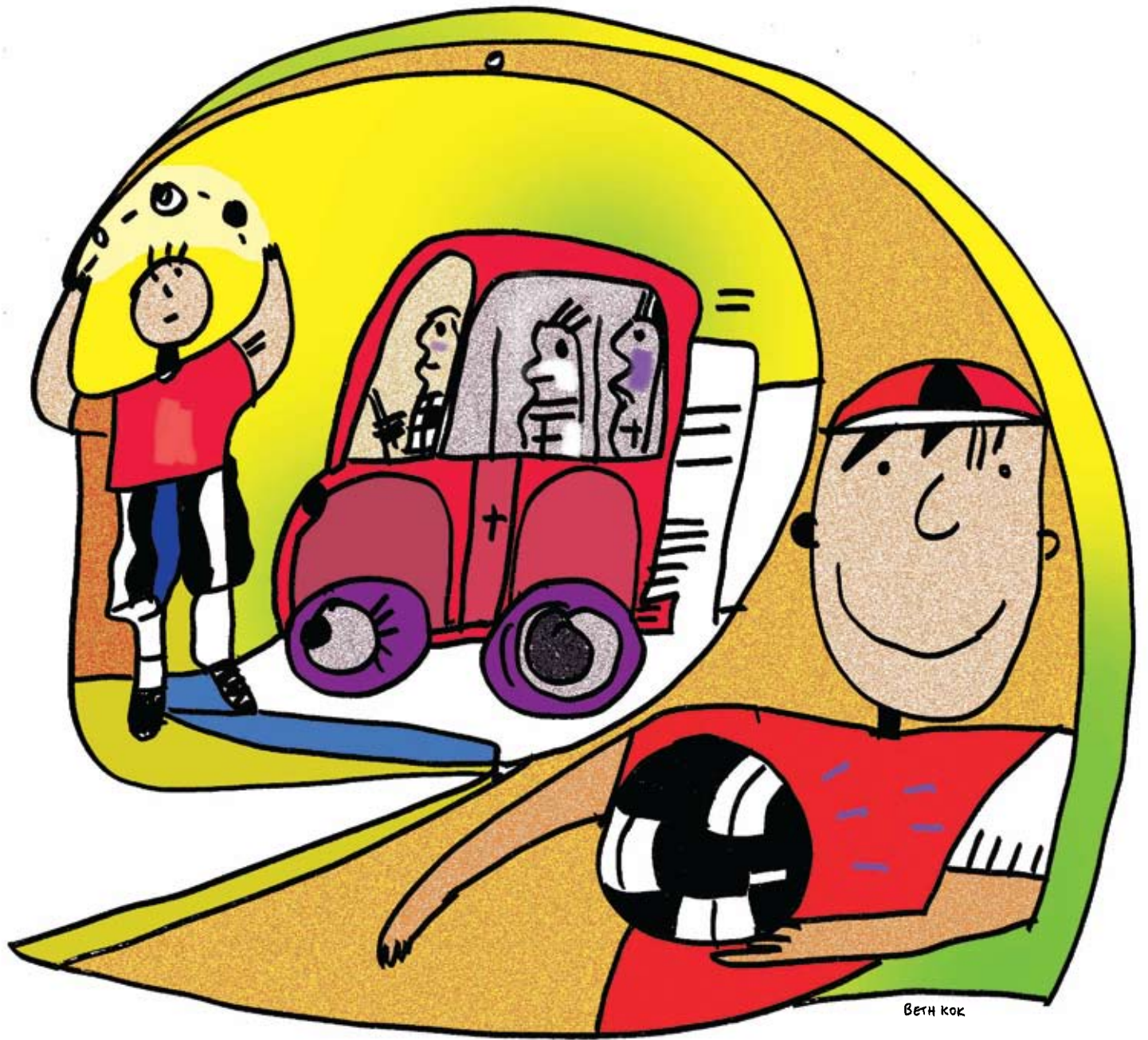
III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



BETH KOK

Mudanças acontecem

Roberto Carlos Alves Júnior – Diadema (SP)

Roberto Carlos Alves Júnior

Jovem de 16 anos. É estudante do 1º ano do Ensino Médio e educando do projeto Meninos e Meninas de Rua (PMMR) de Diadema.

No começo era chato. Eu morava com a minha mãe e com o meu pai. Era briga pra cá e briga pra lá. Chorei muito! Cheguei a ver meu pai bater em minha mãe, na minha frente. Nessa época, minha mãe saía de casa para evitar as brigas, chegava a ficar dois, três dias fora. Eu tinha 10 anos. Passou-se um tempo. Meu pai viajou. Eu e meus irmãos ficamos muito felizes, pois a gente o achava chato e, com isso, as brigas iriam acabar. O que ninguém sabia é que meu pai tinha vendido a nossa casa.

Dois, três dias se passaram, e apareceu um homem dizendo que tinha comprado a casa. Minha mãe ficou apavorada e disse que não sairia de lá, mas o moço disse que, se ela não saísse, ele chamaria um pessoal “da pesada” que ele conhecia. Minha mãe teve que sair. Ela e minha irmã foram procurar casa pra alugar. Graças a Deus, ela encontrou! Mas nós vivemos grandes dificuldades, chegamos até a passar fome.

Depois de um tempo, as condições foram melhorando, nós deixamos o aluguel e uma amiga de minha mãe arranjou um terreno para a construção da nossa casa própria. Minha mãe, com seu trabalho de faxineira, foi juntando dinheiro pra comprar os materiais e pagou um homem para começar a construir. Esse homem, mesmo depois de já ter recebido o dinheiro, demorou um tempão para começar o trabalho. Minha mãe foi falar com ele, que disse a ela que eu e o meu irmão devíamos ajudá-lo e assim aconteceu; meu irmão e eu ajudamos a construir a nossa casa.

A casa ficava num barranco e a gente tinha muito medo que ela deslizesse, pois o barro já estava destruindo o muro e o chão estava rachando. Quando chovia, a gente torcia para nada de ruim acontecer. Depois, com onze anos, pensei em ir trabalhar vendendo bala. Trabalhei em

vários faróis no centro de Diadema, em São Paulo. Consegui um dinheiro e, quando faltavam as coisas em casa, eu ajudava a repor os alimentos. Minha mãe não queria que eu trabalhasse, pois ela sabia que eu corria riscos na rua, mas eu queria muito ajudá-la. Depois, passei a fazer malabarismos e cheguei a ganhar 60 reais por dia. Nunca briguei, mas já me humilharam, jogaram água em mim e me expulsaram de onde eu estava trabalhando. Eu me sentia mal e muito triste, pois sabia que eles faziam isso porque eram maiores; sentia muita raiva deles.

Me fizeram propostas sexuais, daí, eu saí daquele ponto e fui para outro. Me ofereceram maconha, mas nunca aceitei, porque sempre tive a cabeça no lugar. Essa vida eu não recomendo para ninguém. Um mês, dois meses se passaram... Eu e um amigo estávamos andando em uma praça, quando dois adultos se aproximaram. Eles estavam com um brinquedo e nos chamaram para brincar. Como era um brinquedo legal, a gente aceitou. Nos divertimos muito. Esses dois homens comentaram sobre um tal de ECA. Eu e meu amigo achamos engraçado esse nome – pensamos que era eca!!!, tipo eca de meleca –, mas estava ali um nome que iria mudar minha vida.

Eles nos convidaram novamente para brincar, um outro dia. Nós dissemos que sim, mas na verdade não iríamos, porque ficamos desconfiados. Esses homens nos encontraram outra vez na rua, trabalhando. Estavam com outro brinquedo e fomos de novo brincar. E assim foram ganhando nossa confiança, até que nos convidaram para conhecer o Projeto Meninos e Meninas de Rua (PMMR) de Diadema. Combinamos de nos encontrar em uma praça e, depois, seguimos para o projeto que ficava ali perto. Os educadores nos explicaram muitas coisas sobre o ECA, que nada tinha de meleca. Era tipo um livrinho com umas leis que eles chamavam de Estatuto, que defendia e garantia nossos direitos! Passei, então, a frequentar o projeto e gostei dali.

Com o PMMR, participei de diversos eventos e reuniões do EURECA (nome de um bloco carnavalesco organizado pelo projeto junto com as crianças e adolescentes, que significa “Eu Reconheço o Estatuto da Criança e do Adolescente”). Participei de vários desfiles e gostei. Viajei com o projeto para várias conferências sobre trabalho infantil e direitos das crianças e adolescentes.

O tempo passou... e a rua, para mim, não tinha mais sentido. Então, parei de ir. E passei a frequentar cada vez mais as atividades do projeto. Por meio do ECA, aprendi que eu tenho direito a estudar, brincar, direito à voz, à liberdade e à proteção. Hoje, os educadores com quem eu tive os primeiros contatos já não estão mais no projeto. Isso me deixou triste, porque existia uma amizade entre nós. Mas eu nunca perdi o foco! Outros educadores chegaram e fui fortalecendo a ideia de aprender e defender os direitos de crianças e adolescentes. Muitos deles não têm esse conhecimento e por isso são explorados. O espaço é pequeno,

mas foi nele que eu e muitos outros aprendemos sobre os nossos direitos. Sou grato ao ECA e ao projeto, que parece um coração de mãe: sempre cabe mais um.

E, hoje, estou aqui. Eu, Roberto Carlos, nunca deixei de estudar. Tenho um sonho: ser jogador de futebol. E sei que um dia conseguirei.

Continuo morando com minha mãe e meus irmãos e também com o ECA, que não sai mais do meu coração. Muito obrigado ECA e PMMR de Diadema! Espero que vocês fiquem sempre aí, dando força para crianças e adolescentes que não conhecem seus direitos. E torço para que, um dia, não existam mais crianças de rua, pois, na minha opinião, as crianças não deveriam trabalhar e sim, ficar em casa, estudar, brincar, curtir a vida e ser felizes!

Comentário **Benedito Rodrigues dos Santos**

A história do Roberto Carlos me tocou muito de dois modos distintos e complementares: o primeiro como membro do Grupo de Redação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o segundo como antropológico professor e pesquisador do tema. Começo pela segunda dimensão.

Optei pela prática acadêmica que se distancia da “pureza” científica para envolver-me nas ambiguidades e contradições da vida cotidiana e nas dolorosas perversidades das violações cometidas contra os direitos das crianças e dos adolescentes. Escolhi também o caminho de uma advocacia que busca escapar do imediatismo de alguns métodos ativistas e encontra nos préstimos metodológicos da pesquisa-intervenção sua forma de atuação. Na condição de pesquisador-defensor dos direitos da criança e do adolescente, encontrei, na minha vida, muitas crianças e adolescentes como histórias semelhantes às de Roberto Carlos. Mas cada caso é um “causo”.

Na minha pesquisa “Crianças Ingovernáveis:

Runaways, Jovens Sem Teto e Crianças de Rua em Nova York e São Paulo”, como num intervalo sociológico de um fenômeno mundial, mostro trajetórias de crianças e adolescentes que buscam nas ruas uma solução para um cotidiano violento, no qual faltam condições de vida digna. Sobrevivendo nas ruas, existe uma diversidade de grupos distintos de crianças e adolescentes. Uns, como Roberto Carlos, que estão realizando atividades consideradas trabalho infantil urbano, e outros que terminam utilizando as ruas como espaço de vida e moradia. Enquanto Roberto Carlos chegou às ruas de Diadema por via do trabalho infantil, outros tantos chegam às ruas dos centros urbanos escapando da violência dentro de casa.

Como na vida de Roberto Carlos, o que irá acontecer com essas crianças e adolescentes na rua vai depender muito do que e de quem eles vão encontrar nas suas trajetórias. O encontro de Roberto Carlos com o Projeto Meninos e Meninas de Rua (PMMR) e com o Estatuto da Criança e do

Benedito Rodrigues dos Santos

Professor e pesquisador da Universidade Católica de Brasília. Consultor para as temáticas de direitos humanos de crianças e adolescentes. Foi membro do Grupo de Redação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adolescente (ECA) mudou a vida dele, inclusive prevenindo que de criança trabalhadora de base familiar ele se transformasse numa criança de rua. O fato de ele sempre ter tido a “cabeça no lugar”, somado às perspectivas educacionais propiciadas pelo PMMR, fez a diferença na vida dele.

No relato de Roberto Carlos sobre seu encontro com o ECA, mais do que uma “descoberta” racional de detenção de direitos, o que ele descreve é a “descoberta” do significado de ter direitos, do significado de ser “sujeito de direitos”.

Vindo de um mundo de omissões, violações e violências, o encontro com o ECA significou a abertura de um novo horizonte para Roberto Carlos: uma passagem do reino da necessidade para o reino do direito. Uma “descoberta” do direito de estudar, de brincar, mas também do direito à

“voz”, à “liberdade” e à “proteção”.

Poderia existir uma melhor avaliação da implementação do ECA do que esse relato do Roberto Carlos? Num país onde a lei “não sai do papel”, seu testemunho soa como o prenúncio de uma revolução cultural anunciada pelo ECA. E aqui entra o meu orgulho de ter sido membro do grupo de redação do ECA: uma profunda comoção ao ver a justiça sendo realizada, ao ver o ECA se concretizando como um instrumento de proteção e de transformação.

Para quem o ECA sempre foi mais do que uma lei, sempre foi a expressão jurídica de um projeto de sociedade, os Causos do ECA, como o do Roberto Carlos, contribuem para a construção de um mosaico no qual a imagem do Cidadão-Criança, Cidadão-Adolescente deixa de ser apenas um esboço para ganhar contornos mais nítidos.



Artigos do ECA

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

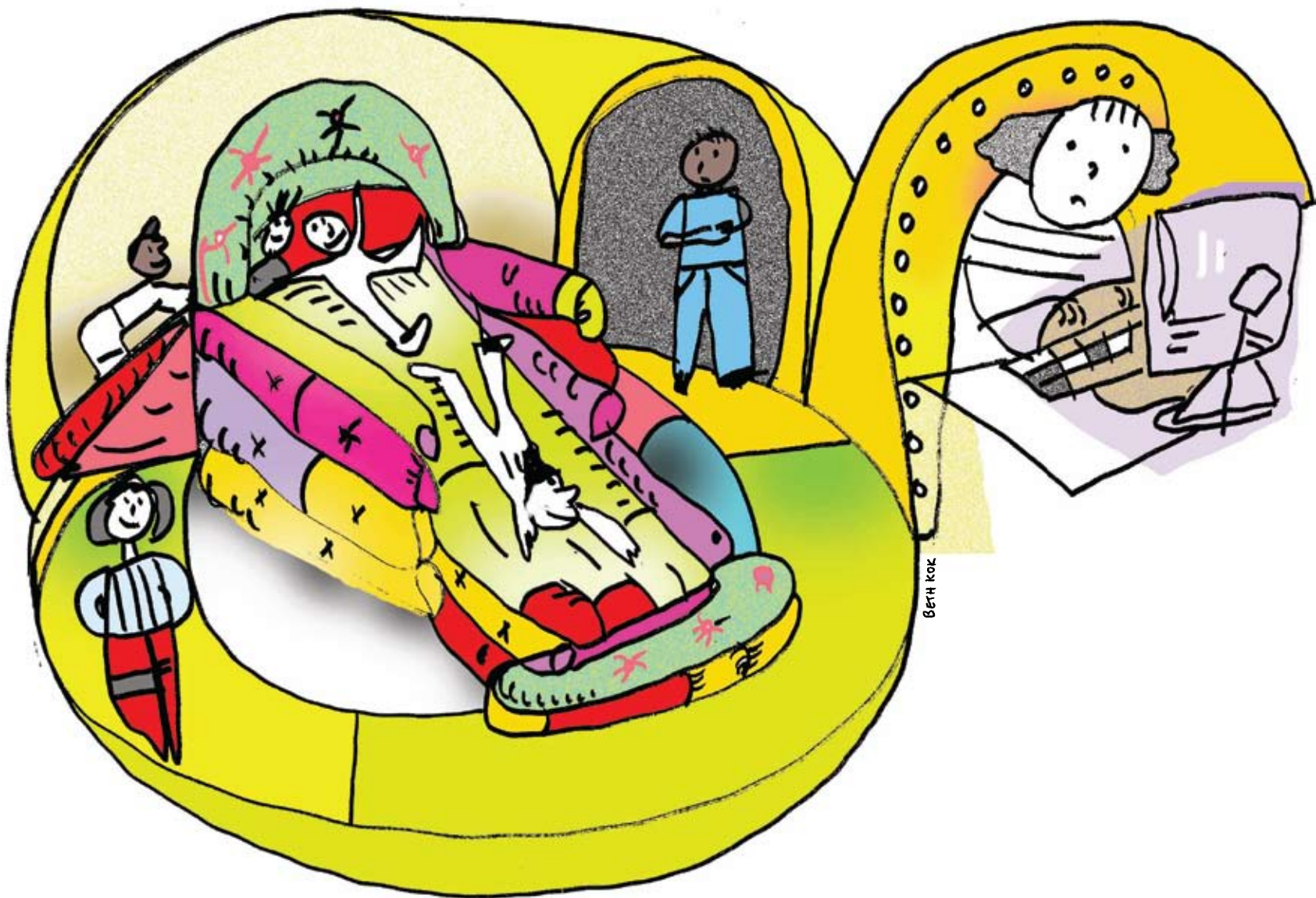
Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preserva-

ção da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



ВЕРН КОК

20 Lugar

Neste parquinho todo mundo pode brincar!

Sillas Freitas de Jesus – Salvador (BA)

Iana nasceu com uma deficiência física diagnosticada como artrogripose congênita nos membros inferiores, que a impedia de caminhar. Hoje, ela tem nove anos e, após uma cirurgia, caminha com o uso de próteses em ambas as pernas. É para-atleta e pratica natação no Instituto Baiano de Reabilitação.

Num domingo ensolarado, em janeiro de 2011, convidou seu tio e uma colega para um passeio no Shopping Barra, em um bairro nobre de Salvador (BA). No 1º piso do shopping, Iana e sua amiga viram e desejaram brincar no escorregador inflável, onde algumas crianças subiam e desciam felizes. Iana foi impedida de se divertir no atraente brinquedo sob a alegação de que só se pode entrar ali sem calçados. Ora, as próteses de Iana são suas pernas e não ofereciam qualquer risco ao equipamento ou aos demais usuários. Mas o jovem que cobrava os ingressos foi inflexível: “Só pode entrar sem sapatos! Ordens são ordens”.

Para minimizar a frustração da criança, foram à brinquedoteca “Pirlimpimpim”, no mesmo shopping. Lá, também houve negativa, desta vez da própria gerente, que afirmou que os equipamentos não são acessíveis a pessoas com deficiência. A discriminação ali era ainda maior, porque a brinquedoteca tem diversos jogos e brinquedos, alguns deles para usar sentado, como é o caso dos jogos de computador. Indignada, Iana perguntou: “Oxente, meu tio, não tem nenhum lugar nesta cidade onde uma criança com deficiência possa brincar?”.

Em vão, buscaram espaços públicos de lazer com acessibilidade para crianças. E só no fim da tarde Iana e sua amiga puderam brincar em um pula-pula num bairro popular, em companhia de outras crianças e do próprio proprietário do equipamento, que pediu para fotografar o desempenho da criança com deficiência. Na volta para casa, ainda magoada, Iana

Sillas Freitas de Jesus

Educador social e estudante de Engenharia de Petróleo. Voluntário da Instituição Beneficente Conceição Macedo (IBCM), que cuida de crianças portadoras do vírus da AIDS. Trabalha com formação profissional de jovens de 16 a 24 anos, por meio do projeto Adolescente Aprendiz, em Salvador (BA).

recordou: “Meu tio, lá na escola, a gente estudou que o Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe qualquer tipo de discriminação. Isso foi uma discriminação comigo, não foi? Vamos reclamar na delegacia! Isso não pode mais acontecer com outras pessoas com deficiência, principalmente com outras crianças”.

Depois do registro no Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente e no Disque 100, já em casa, sentaram-se ao computador e relataram com detalhes o ocorrido. Enviaram para todas as suas redes e as reações foram abundantes: imprensa, rede sociais, rede de pessoas com deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), Conselhos Tutelares, MP, etc. O fato foi notícia nas principais rádios e TVs da cidade e do Estado da Bahia naquela semana. “Tio, minhas amigas me viram na TV. Tem muita gente mandando os parabéns e querendo nos apoiar”.

A direção do shopping procurou a família de Iana. Comprometeram-se, com a reforma em curso, a garantir uma acessibilidade universal. A Rede SACI enviou correspondência à menina, agradecendo pela denúncia e informando sobre o trabalho da organização para promover cada vez mais a acessibilidade em todos os lugares que sejam de uso comum. Apaixonada pela proposta, no dia seguinte, Iana envia para o seu tio um email com o seguinte teor: “Oi, tio, eu e minha mãe vamos ser repórteres voluntárias da Rede SACI. A partir de agora, nós vamos denunciar todos os locais que não têm acessibilidade”.

E assim tem sido. Criou um site em que responde e orienta colegas sobre acessibilidade e direito das pessoas com deficiência, identifica e parabeniza locais com acessibilidade, etc. O ECA se tornou seu livro de cabeceira e o artigo 5º é a sua citação mais frequente. Foi a partir dele que formulou uma proposta à proprietária da brinquedoteca Pirlimpimpim, que queria reparar o dano sofrido por Iana: “Coloque um aviso na entrada: ‘Neste parquinho pode brincar todo mundo. Também crianças com deficiência. ‘ Beijos para a senhora’”. Desligou o telefone e comentou: “Meu tio, vou me formar advogada só para defender os direitos de crianças e adolescentes. Chega de tanta discriminação!!! O ECA já tem tudo que é direito, só falta as pessoas cumprirem o que está escrito ali”.

Comentário **Ana Maria Estela Caetano Barbosa**

Este caso trata do direito mais simples e básico que uma criança pode ter: o direito de brincar!

Quando olhamos para nossas crianças, vemos que muitas delas estão à margem dos direitos fundamentais que deveriam lhes garantir um crescimento seguro, protegido e integral. Nesse momento, tememos pelo nosso futuro, esse futuro coletivo que garante o desenvolvimento social de um povo e a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

Assim como Lana, muitas crianças com ou sem deficiência são privadas da oportunidade de brincar e conviver umas com as outras. Isso porque os ambientes não oferecem acessibilidade ou os profissionais não estão preparados para atender essas crianças, como no caso do brinquedo e da brinquedoteca do shopping. Infelizmente, situações como essa são frequentes em todos os espaços públicos. Sempre recebemos denúncias dessa natureza na Rede SACI – Solidariedade, Apoio, Comunicação e Informação, projeto vinculado ao Programa USP Legal, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

A diferença assusta e muitas pessoas não sabem lidar com ela, esquecendo que uma criança é uma criança, independente da sua condição. Dessa forma, com ambientes e ações excludentes, as crianças sem deficiência também são privadas da oportunidade de conviver com as crianças com

deficiência, conhecer suas eficiências, poder desconstruir preconceitos e adquirir uma visão da sociedade baseada no reconhecimento e no respeito às diferenças.

O que chama nossa atenção neste caso é o caminho percorrido pela Lana, da indignação e mágoa – “Oxente, meu tio, não tem nenhum lugar nesta cidade onde uma criança com deficiência possa brincar?” – para a consciência e tomada de decisão – “... a gente estudou que o Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe qualquer tipo de discriminação. Isso foi discriminação comigo, não foi? Vamos reclamar na delegacia! Isso não pode mais acontecer com outras pessoas com deficiência, principalmente com outras crianças”. Conseguiu o compromisso da direção do shopping de garantir acessibilidade universal e não parou por aí, criou um site, passou a mobilizar outras pessoas e entidades para a discussão do tema acessibilidade nos espaços e tornou-se repórter voluntária da Rede SACI: “a partir de agora, nós vamos denunciar todos os locais que não têm acessibilidade”.

A Lana é um bom exemplo de resiliência, condição que pode ser pensada como capacidade de adaptação ou faculdade de recuperação – na física, resiliência significa a capacidade de um objeto recuperar-se, de se moldar novamente depois de ter sido comprimido, expandido ou dobrado, voltando ao seu estado original. Alguns autores enfatizam a capacidade de “fazer bem com as coisas”, apesar das adversidades, ou seja, soma-se à

Ana Maria Estela Caetano Barbosa

Educadora. Coordenadora da Rede SACI, projeto do Programa USP Legal, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

capacidade de resiliência uma “faculdade de construção positiva”. Lembrando de um velho e sábio ditado popular, “pegue o limão e faça uma boa limonada”. Certamente, mais pessoas vão usufruir dessa experiência.

Esse olhar que protege nosso futuro e que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) traduz

em artigos e recomendações, dispondo sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, deve ser usado como um instrumento de mudanças e garantias, como fez Iana. Só assim construiremos uma sociedade que reconheça a diversidade como riqueza e respeite todos os seus cidadãos e cidadãs.



Artigos do ECA

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. § 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

(...) IV - brincar, praticar esportes e divertir-se

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



Berri kok

30 Lugar

O ECA é o presente legal para um futuro melhor

Sandra Regina Patucci – Pedro de Toledo (SP)

Sandra Regina Patucci

Atua na área de Assistência Social há 15 anos e, atualmente, trabalha no CRAS. É membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e aluna do 3º ano de Serviço Social na Universidade de Santo Amaro – Polo de Registro (SP). Foi Conselheira Tutelar por dois mandatos.

Eu moro em Pedro de Toledo, uma cidade com 10.200 habitantes localizada no Vale do Ribeira, Estado de São Paulo. No ano de 1995, houve um dia marcante na minha vida e, a partir de então, pude perceber o quanto pequenas atitudes podem mudar todo o contexto de uma situação e de uma história. Conheci, nesse dia, um instrumento valiosíssimo na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Ouvi pela primeira vez que havia sido aprovada, no ano de 1990, uma lei que defendia e protegia esses direitos e que todos os municípios precisavam adequar-se a ela.

Nessa época, ganhei um Estatuto da Criança e do Adolescente e, desde então, sempre estive envolvida com esta causa. Fiz parte das duas primeiras gestões do Conselho Tutelar eleitas no meu município e presenciei várias situações de discriminação, exploração, negligência, opressão, violência e crueldade praticadas contra crianças e adolescentes. Mas também pude participar de várias ações para fazer valer seus direitos e dar encaminhamentos de acordo com tudo aquilo que está previsto em lei, ou seja, no ECA.

Vou contar uma experiência realmente inesquecível realizada com o ECA e como ele pode proporcionar possibilidades de mudanças boas.

Eu e minha prima grávida estávamos tomando um café e conversando. Ela dizia que estava muito preocupada, pois não poderia amamentar seu filho durante os seis meses recomendados e que as creches não aceitavam bebês de quatro meses. Nessa hora, tive uma ideia. Peguei o ECA e disse a ela:

– Olha aqui o que diz o Art. 7º e li em voz alta: “A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que

permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". A criança e o adolescente são prioridade absoluta para a família, a sociedade e o Estado.

Ela me perguntou como faríamos isso, e eu respondi:

– Olha só, o ECA é um instrumento de transformação e pode nos ajudar a resolver ou encaminhar essa situação, mudando a realidade aqui, no município. Vamos mobilizar a sociedade, levar um requerimento ao Prefeito, apresentar uma proposta de projeto de lei à Câmara de Vereadores com o objetivo de incentivar a amamentação exclusiva no peito da mãe até o sexto mês de vida da criança, assegurando a ampliação da licença-maternidade de quatro para seis meses.

Fui para casa disposta a defender o direito à amamentação. Pesquisei na internet e havia muitas informações sobre este tema. Descobri que o Senado Federal havia aprovado a Lei nº 11.770, em vigor desde setembro de 2008, que criou o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal. Essa lei, porém, tinha um índice muito reduzido de adesão, por não ser obrigatória.

Elaborei um requerimento baseado nos preceitos do ECA e na Lei nº 11.770 do Senado Federal e o entreguei a uma vereadora do município, que encaminhou requerimento ao Prefeito em 05 de agosto de 2009, assumindo a autoria parlamentar da proposta e a liderança da campanha para a ampliação da licença-maternidade.

Em pouco tempo, a ampliação da licença-maternidade para seis meses se tornou o assunto principal. Todas as conversas, cedo ou tarde, acabavam nesse tema, não se falava em outra coisa. E, claro, muitos diziam que nenhuma atitude seria tomada na prática e que as discussões não sairiam do papel. Nosso objetivo estava muito longe de ser alcançado, pois a adesão não era obrigatória e traria despesas orçamentárias.



Muitos se juntaram a nós na defesa da proposta, inclusive quase todos os vereadores. Assim, a Lei Municipal nº 1.160, que institui o Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade das Funcionárias Públicas do Município de Pedro de Toledo, foi aprovada por unanimidade na Câmara Legislativa, no dia 11 de fevereiro de 2010.

Minha prima teve seis meses de licença-maternidade e mais dois meses de férias acumuladas, retornando ao trabalho quando o bebê já estava com oito meses.

São as pequenas e simples atitudes que são capazes de nos fazer ver um belo pôr do sol. As crianças do nosso município ganharam o direito de serem amamentadas por seis meses e de ter mais tempo de convivência com suas mães, fortalecendo os laços afetivos, com o benefício de ter um desenvolvimento físico, intelectual e emocional mais saudável.

O ECA, como instrumento de transformação, contribuiu para a mudança dessa realidade, garantindo o direito à amamentação de nossas crianças.

Comentário **Gabriela Aratangy Pluciennik**

Este caso é um exemplo que deve ser seguido por todos que querem possibilitar um futuro melhor para as crianças brasileiras. Mobilização social e promoção de desenvolvimento da primeira infância andam lado a lado em direção a uma sociedade mais justa. Vejamos:

Há muitas décadas, a comunidade médica vem apontando para a importância do aleitamento materno. A amamentação proporciona inúmeros benefícios nutricionais e imunológicos e favorece o desenvolvimento neuropsicomotor do bebê. Além disso, garante benefícios emocionais de longo prazo, com o fortalecimento do vínculo mãe-filho.

A recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria é que o aleitamento materno seja exclusivo até os 6 meses de vida e que se estenda, com o auxílio de alimentos complementares, até os 2

anos. É por isso, por ser tão importante, que o ECA garante especificamente o direito ao aleitamento materno, inclusive para mães submetidas à medida privativa de liberdade, no art. 9º.

O governo brasileiro tem feito um esforço sistemático no sentido de ampliar a prevalência da amamentação com implementação de programas de apoio, como o Programa Saúde da Família, e com a promulgação de legislação que possibilita a ampliação do prazo da licença-maternidade. No entanto, ainda há muito que se caminhar, sendo que este percurso contínuo atravessa gerações. A mudança promovida em Pedro Toledo foi mais um passo nesta caminhada.

O aleitamento materno faz parte de um grupo de ações promotoras de desenvolvimento infantil na primeira infância. E é neste ponto que eu gos-

Gabriela Aratangy Pluciennik
Coordenadora de projetos da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

O ECA é o presente legal para um futuro melhor

taria de me deter um pouco, no conceito de promoção do desenvolvimento na primeira infância.

A neurociência aponta que 90% das sinapses cerebrais são feitas na primeira infância. É nessa fase da vida que se estabelecem os padrões cerebrais para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional da criança. O estímulo adequado, unido ao cuidado e ao afeto, é capaz de proporcionar a cada criança o acesso a todo o seu potencial de desenvolvimento e com isso, diminuir desigualdades e prevenir problemas sociais futuros.

Segundo Mary E. Young, pediatra especialista em desenvolvimento infantil, “os programas de promoção de desenvolvimento da primeira infância dizem respeito a proporcionar a todas as crianças que foram lançadas involuntariamente no jogo da vida uma oportunidade justa de serem bem sucedidas”.

Temos que trabalhar muito com a promoção, pois quanto mais promovemos, menos temos que prevenir ou proteger. A rede de proteção aos direitos da criança e ao adolescente deve ser também uma rede de promoção, que pode começar a atuar desde a gestação.

A mobilização iniciada por Sandra teve este viés. Sandra envolveu a sociedade civil, o Legislativo e o Executivo nessa ação. São mesmo “as pequenas atitudes que são capazes de nos fazer ver um belo pôr do sol”. Bernardo Toro, filósofo e educador colombiano, também pensa isso: “Não se faz mobilização social com heroísmo. As mudanças são construídas no cotidiano por pessoas comuns, que se dispõem a atuar coletivamente, visando alcançar propósitos compartilhados”.

Parabéns!



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleita-

mento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (...)



BETH KOK

Os contadores de histórias e o ECA

Rosinete de Almeida de Souza – Porto Alegre (RS)

Sou educadora social há 12 anos. Trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 07 a 14 anos em uma obra social Marista, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Há quatro anos, iniciei um projeto teatral baseado na contação de histórias, formando um grupo de Contadores de Histórias. Esse projeto tem por objetivo levar o mundo imaginário das histórias e o hábito da leitura para crianças por meio da dramatização cênica. Em 2010, procurei trabalhar com esse grupo temas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de refletir sobre a lei e também divulgá-la por meio da contação de histórias, transmitindo o conhecimento sobre o Estatuto de forma lúdica e dinâmica. O projeto foi um sucesso, fizemos várias apresentações de histórias encenadas e elaboradas juntamente com as crianças, unindo o ECA com os contos de fadas.

A história criada pelo grupo começa quando Ana, de 10 anos, questiona sua mãe sobre por que ela tinha que levá-la à escola todos os dias, já que suas colegas iam sozinhas. A mãe diz à menina que, enquanto ela fosse criança, ela a levaria à escola, que o mundo andava muito perigoso, que fazia isso para protegê-la. Mesmo com a explicação da mãe, a menina não se convence.

Ao voltar da escola, Ana deita-se na cama e lê a história da Chapeuzinho Vermelho. Ela acaba adormecendo e, então, tem um sonho. Nesse sonho, ela acorda no meio de uma floresta. De repente, passa uma menina de capuz vermelho com uma cesta. Ao conversarem, Ana chega à conclusão de que não está mais no seu quarto e que aquela menina é Chapeuzinho Vermelho. Chapeuzinho conta que estava fugindo do lobo. Ana fica horrorizada, pois sua

Rosinete de Almeida de Souza

Graduada em Pedagogia, trabalha há 12 anos como educadora social no Centro Social Marista Santa Isabel, em Porto Alegre (RS).

mãe não a deixava ir sozinha nem à padaria, muito menos atravessar uma floresta. As duas acabam se assustando com um barulho e se escondem, achando que poderia ser o lobo, mas eram apenas duas crianças perdidas, João e Maria, que foram abandonadas pelos pais na floresta.

Então, eis que surge o “lobo mau” que, em um tom ameaçador, assusta as crianças, mas acaba questionando-as, querendo saber por que estavam ali. Ele sabia que Chapeuzinho estava indo à casa da vovó, mas e as outras? O lobo desiste de fazer mal, pois fica com dó daquelas crianças, dizendo que jamais abandonaria seus lobinhos.

Nesse momento, uma moça passa correndo, tropeça e acaba caindo. Era Cinderela, apressada, indo buscar água para limpar o castelo. Ana fica admirada, pois Cinderela era obrigada a limpar todo um castelo enquanto ela apenas limpava seu quarto. Eles permanecem um tempo conversando, até que ouvem gritos de socorro. É quando aparece um anão pedindo ajuda, pois havia uma princesa em perigo, Rapunzel, trancada em outro castelo.

Depois de libertar Rapunzel, surge a furiosa Brava de Neve, procurando o anão Soneca para que ele organizasse sua festa de aniversário. Ana acaba defendendo o pobre anão, mostrando suas mãos cheias de calos de tanto trabalhar na mina. Brava começa a chorar e, então, todos decidem ajudá-la. Os convidados são recepcionados, o príncipe é disputado pelas princesas e, ao chegar, a bruxa causa um enorme espanto. Quase no fim da festa, Brava de Neve reivindica seus tão esperados presentes. A aniversariante começa a chorar de tristeza, pois esperava ganhar algo mais moderno e todos os anos ganhava as mesmas coisas. Ela era diferente de sua irmã, Branca, que ficava satisfeita com qualquer coisa. Brava não, ela era muito crítica, sonhadora, detestava ser confundida com sua irmã.

Quando tudo parecia perdido, surge a fada madrinha. Ela não trouxe presente, pois tinha a missão de realizar um desejo de Brava de Neve, que decide ajudar seus amigos, já que todos colaboraram na organização da festa. Uma das qualidades de Brava era o senso de justiça. Ela, então, pergunta a cada um o que gostaria de receber. João e Maria queriam ter uma família, já que foram abandonados; Rapunzel queria a liberdade, pois vivia trancada em um castelo; Cinderela não queria mais ser explorada; Soneca queria tempo para brincar e deixar de trabalhar na mina; o Lobo queria a felicidades dos seus filhotes; Chapeuzinho queria que a mãe a protegesse, não queria mais atravessar a floresta sozinha. Depois da revelação dos desejos, a fada toca a cesta da Chapeuzinho com sua varinha e, de lá, sai um livro chamado “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Todos ficam assustados. Uns dizem que é um livro mágico. Outros, que esse livro os levaria para outro mundo, mas a fada explica que ali estavam os direitos de todas as crian-

ças e adolescentes: o direito à vida, à saúde, à liberdade, a ter uma família e poder brincar. E, quando um adulto desrespeitasse esses direitos, seria punido pela lei. Todos ficam contentes e começam a cantar uma música construída pelas crianças do Centro Social. Ana acorda do sonho e chama a mãe, agradecendo-a pela dedicação e pelo carinho. Ela entende que o que a mãe fazia era protegê-la e que esse era o papel da família, proteger e dar amor.

Essa experiência foi maravilhosa. Hoje, percebo o quanto esse trabalho foi significativo para esse grupo que, a partir dali, passou a questionar e reivindicar mais seus direitos. E também para as outras crianças, que tiveram a oportunidade de assistir a esse espetáculo e conhecer o ECA.

Foi muito prazeroso trabalhar com o Estatuto. Após a leitura dos contos, os participantes tinham que procurar no ECA uma medida de proteção que se enquadrasse em cada um deles. Assim, as crianças se deram conta, por exemplo, de que se a mãe da Chapeuzinho fosse com ela à casa da vovó, ela a protegeria do lobo. Com essa descoberta, passaram a estudar outras histórias e, desse exercício, surgiu a história “O ECA e os Contos de Fadas”, construída a partir de um estudo e de uma relação com o fantástico mundo das histórias.



Comentário **Heloisa Prieto**

O que existe em comum entre os personagens Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, Rapunzel, João e Maria, e Branca de Neve? Todos saíram da terra do faz de conta? Histórias para crianças pequenas? Bobagens que não pertencem ao mundo real? Narrativas inúteis para a vida adulta?

Ora, outra realidade os une: a paisagem das emoções profundas, como o desamparo da criança que caminha sozinha por um lugar perigoso, a dor psíquica da menina rejeitada no cerne de uma família, a solidão da isolada, o medo da aprisionada, o desconforto daquela que é vista com desconfiança, apesar de suas tentativas de estabelecer elos afetivos e por aí vai.

Conto de fada é coisa muito séria, uma literatura que fala com sinceridade à sensata sensibilidade infantil. Sim, porque a criança sente, sabe e, muitas vezes, sofre quando se percebe num mundo no qual os adultos não cumprem suas responsabilidades mais evidentes.

Ciente da vulnerabilidade social das crianças com as quais trabalha, a educadora, autora desse belíssimo caso, ofereceu-lhes a possibilidade de escolher encenar contos de fadas. Ao optar por esse tipo de narrativa, ela já demonstrou conhecimento de causa. Impor a uma criança sofrida histórias cujos conflitos são camuflados, ou negados, é apenas uma maneira de afastar jovens leitores. Como identificar-se com personagens perfeitos se o pequeno leitor percebe viver num mundo tão diferente? A honestidade e a coragem

de sua proposta, nesses tempos do vazio simbólico da literatura “politicamente correta”, já sinaliza sua capacidade de estabelecer um vínculo forte e sincero com os participantes.

O fruto de sua forte ação como educadora se faz evidente nas transformações dos enredos das narrativas criadas pelos garotos. Humor e sabedoria mesclam-se quando os personagens passam a habitar o mesmo cenário mágico, rompendo com amarras narrativas cristalizadas. No espaço criativo dessa nova história, todas essas crianças simbólicas podem conquistar o direito à vida, à saúde, à liberdade, sem abdicar de sua capacidade de brincar.

Destacando as relações sutis entre questões da infância biográfica e da sonhada, a educadora conseguiu estabelecer um diálogo por meio de imaginários diversos. Para tanto, ela apostou na capacidade regenerativa das crianças vulneráveis com as quais lidava. Recorrendo a um processo lúdico, participativo, utilizando ferramentas pedagógicas originais e desafiadoras, ela falou e destacou a função perene de leis universais, leis essas que, felizmente, o ECA veio para contemplar.

Símbolos universais da possibilidade de transformação, flores de lótus são plantas maravilhosas nascidas de águas enlameadas. Para resgatar o próprio destino, é preciso, primeiramente, resgatar os próprios sonhos. Esse parece ter sido o objetivo sensível do qual a educadora conseguiu se aproximar: a invenção de uma nova história, na

Heloisa Prieto

Autora de cerca de 50 obras de literatura para jovens e crianças. Detentora dos prêmios Jabuti, União Brasileira dos Escritores e Fundação Nacional do Livro, é mestra em Comunicação e Semiótica (PUC) e doutora em Literatura Francesa (USP). Suas obras já foram adaptadas para o cinema e o teatro, além de editadas no exterior. Durante três anos, ministrou oficinas literárias para crianças da rede pública, em projeto da UNESP coordenado por Miriam Goldfeder, da Universidade do Livro.

qual a importância dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes é o elemento principal.

Como diria Graham Greene, o grande escritor inglês (1904-1991), “há sempre um

momento na infância em que a porta se abre para que o futuro possa entrar”. Honrados sejam aqueles que, como Rosinete de Almeida de Souza, arriscam-se para proporcionar a possibilidade desse primeiro passo.



Artigos do ECA

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) IV - brincar, praticar esportes e divertir-se

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e

adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.



BETH KOK

Quando a vida fala mais alto: O ECA como ponte para a construção de uma nova história

Taís Burin Cesca – Porto Alegre (RS)

No ano de 1999, por meio do Conselho Tutelar, uma menina chamada Mariana, de um ano e dez meses, chega a uma instituição de acolhimento de Porto Alegre. Junto com ela, vem uma história de abandono e fragilidade que, mais tarde, se transformou em força e pulsão de vida, sendo para todos que conviveram com ela uma grande lição.

Mariana era uma criança de origem indígena, da tribo Guarani, que, por ter nascido com quadro de cardiopatia congênita, foi abandonada pelos pais em uma rede, para que morresse naturalmente. Segundo a FUNAI, quando uma criança tem doenças graves, é costume das tribos indígenas abandoná-la, pois entendem que são maus espíritos.

A FUNAI encontrou a menina já em estado grave de desnutrição e desidratação, e com as pontas de dois dedos das mãos necrosadas. Mariana foi hospitalizada e sua família foi chamada para que acompanhasse a internação e o tratamento, em uma tentativa de restabelecer e favorecer o retorno à convivência familiar. Os pais se recusaram a comparecer, o que foi considerado como abandono definitivo. Na tentativa de preservar o convívio com suas origens, buscou-se o acolhimento por outros integrantes da tribo Guarani e, posteriormente, por tribos vizinhas, sem sucesso.

O caso foi submetido ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas, do qual fazem parte representantes dos Guaranis. O posicionamento foi favorável ao acolhimento da menina. Com base no artigo 101, §VII do ECA, o acolhimento institucional de Mariana foi solicitado.

Ao ingressar na instituição com um ano e dez meses, a menina tinha o peso de um bebê recém-nascido, 4,8 kg. Havia passado por nove meses de hospitalização, entre a vida e a morte. Seus primeiros seis meses na instituição foram muito difíceis. Após este período

Taís Burin Cesca

Psicóloga, pós-graduada em Psicologia Jurídica. Trabalha, há 13 anos, em instituições de acolhimento. É sócia fundadora da OSCIP Acolher, que se dedica à capacitação dos agentes da rede em temas relacionados à Violência Intrafamiliar, ao Acolhimento Institucional e à Adoção.

inicial, ela começou a apresentar progressos no desenvolvimento, dando provas de que, com afeto, alimentação e estímulos adequados, poderia sobreviver e se desenvolver.

Quando Mariana estava com quatro anos, como os pais não apresentaram interesse de reaver a guarda da filha, ocorreu a audiência de Destituição do Poder Familiar (DPF). Como de costume nos procedimentos jurídicos, o Ministério Público foi ouvido e, de acordo com o artigo 161, §2º do ECA, que aborda as comunidades indígenas, também foi ouvida uma equipe interdisciplinar de representantes do órgão federal responsável pela política indígena. Por fim, o juiz julgou procedente a DPF.

Mariana estava processualmente pronta para adoção e, a partir daí, uma nova caminhada se iniciava, pois não existiam casais na fila de adoção do país habilitados para uma menina com sua idade e necessidades. Baseado no artigo 51 do ECA, foi avaliada a possibilidade de adoção por estrangeiros. Porém, tampouco em outros países havia candidatos desejosos em adotar uma criança com seu perfil.

Aos cinco anos, Mariana tinha dificuldades de comunicação verbal e atraso no desenvolvimento cognitivo, fato que exigiu um trabalho interdisciplinar envolvendo a escola, professores, equipe da instituição e outros profissionais da rede de atendimento.

Aos seis anos, solicitamos seu ingresso no Programa de Apadrinhamento Afetivo, visando expandir seu convívio social e favorecer a formação de vínculos mais singulares. Tal ingresso ocorreu em 2006, sendo sua madrinha uma educadora da instituição onde residia, pessoa de maior referência para Mariana. O vínculo com esta madrinha fortaleceu sua autoestima, favorecendo seu desenvolvimento emocional e cognitivo. Era comum ouvir Mariana dizendo: “A tia Sú é minha”, o que lhe dava a sensação de pertença em meio a tantas perdas.

Porém, este vínculo com a madrinha/educadora tinha suas limitações, o que nos fez pensar que seria importante a constituição de um vínculo com outro adulto externo às funções da instituição, que realmente pudesse dar conta de uma relação mais singular. Foi quando, em 2007, ingressou na instituição um casal jovem de voluntários que, aos poucos, foi se sensibilizando com as necessidades de Mariana e se encantando com sua força. Após aproximadamente seis meses de convívio, o casal manifestou desejo de apadrinhá-la. Foram avaliados pela equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude e da instituição e considerados aptos.

A educadora/madrinha auxiliou na formação deste novo vínculo “autorizando” e incentivando esta aproximação. O vínculo entre o casal e Mariana foi se fortalecendo a cada dia. As saídas eram cada vez mais frequentes e a criança já passava os finais de semana e as férias na casa dos padrinhos. Chega, então, o tão sonhado momento: o casal manifesta o desejo

de adotá-la. Em setembro de 2008, com nove anos, Mariana foi adotada, tendo assegurado o direito à convivência familiar previsto no ECA, art. 19.

Atualmente, Mariana reside com os pais adotivos, possui forte vínculo com a família extensa, tios e avós adotivos, e recentemente ganhou um irmãozinho. Seu vínculo com seus pais é tão forte e seguro que ela não se sentiu ameaçada pela vinda de um irmão. Pelo contrário, o esperou com muito entusiasmo, auxiliando os pais a organizar os espaços para sua chegada.

O caso emociona a todos que acompanharam a trajetória de Mariana, por sua força de vontade para viver e para sonhar com uma família, em meio a tantas fragilidades e perdas. Também nos permite pensar no trabalho da instituição de acolhimento neste processo, onde existe um outro que se esvazia para dar toda a atenção de que a criança necessita para se desenvolver. Mas, acima de tudo, trata-se de um lugar que permite que a criança passe para outra etapa da vida, onde vai receber os cuidados familiares dos quais a instituição não consegue dar conta. A história reforça, ainda, as possibilidades da adoção tardia a partir da aposta de uma família que vê, nessa criança, algo além de sua idade e necessidade especial. Essa família vê, ali, um sujeito capaz de se vincular afetivamente e desejoso de uma família.

Para que esta história tivesse este desfecho, os pressupostos do ECA foram de fundamental importância. Eles ajudaram a buscar todas as possibilidades e recursos para olhar a situação dessa criança de forma técnica, evitando condutas tendenciosas e, por vezes, preconceituosas. O ECA ajudou na busca de caminhos para o desenvolvimento de Mariana, mostrando a eficácia desta medida quando aliada à sensibilidade dos profissionais que a executam.

Comentário **Flávia Piovesan**

Mariana simboliza a história de resgate e de reinvenção de vida, sendo expressão mesma do direito de nascer de novo.

Em virtude de sua deficiência, foi abandonada pelos seus pais em uma rede para que morresse naturalmente, sob a crença da tribo Guarani de que portaria maus espíritos. O ritual de abandono e, por vezes, soterramento de crianças com enfermidades graves, filhas de mães solteiras ou gêmeas, é acolhido por diversos povos indígenas no Brasil – o que revela o complexo processo de afirmação dos direitos humanos, no marco da tensão entre o universalismo e o relativismo cultural. Este debate aponta à reflexão sobre o fundamento dos direitos humanos, se estariam amparados em uma moral universal (a dignidade humana a compor um “mínimo ético irreduzível”) ou se teriam como fonte a cultura (a diversidade cultural e moral). Povos indígenas, hoje, têm revisitado a prática de soterramento, transformando e ressignificando padrões culturais.

Vítima dessa tradição indígena, em estado grave de desnutrição e desidratação, Mariana foi hospitalizada, não tendo qualquer sucesso a tentativa de preservar suas origens, na busca de seu acolhimento por tribos vizinhas. Com a concordância do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, ela foi levada a uma instituição de acolhimento, nos termos do artigo 101, VII do ECA.

Gradativamente, com afeto, alimentação e estímulos adequados, Mariana sobreviveu e se

desenvolveu. Aos quatro anos, houve a destituição do poder familiar, tendo em vista o não interesse de seus pais em terem a sua guarda.

Estava, assim, aberta a possibilidade de adoção, que, no caso de Mariana, enfrentava desafios pautados em suas tantas vulnerabilidades: criança com deficiência, com dificuldades de comunicação verbal, atraso no desenvolvimento cognitivo, já então com cinco anos e indígena. Um intenso e comprometido trabalho interdisciplinar, envolvendo a escola, professores, a equipe da instituição e profissionais da rede de atendimento, foi fundamental para que ela superasse tais desafios.

Para a expansão de seu convívio social e a formação de vínculos afetivos, aos seis anos, ingressou no Programa de Apadrinhamento Afetivo, construindo um forte vínculo afetivo com uma educadora da instituição onde residia, que passou a ser sua madrinha. Em 2007, um casal jovem de voluntários, sensibilizado e encantado com Mariana, desejou apadrinhá-la. A conexão foi se intensificando a cada dia, levando o casal a manifestar o desejo de adotá-la. Em 2008, com nove anos, Mariana foi adotada, tendo, assim, assegurado o direito à convivência familiar, previsto no artigo 19 do ECA. Desde então, ela reside com seus pais adotivos, tendo forte vínculo com a família extensa, tios e avós.

A emocionante história de Mariana revela a pulsão de vida, de luta e de esperança, que propi-

Flávia Piovesan

Professora Doutora da PUC-SP nas disciplinas de Direitos Humanos e de Direito Constitucional e Professora de Direitos Humanos dos Programas de Pós-Graduação da PUC-SP, da PUC-PR, da Universidade Pablo de Olavide (Espanha) e da Universidade de Buenos Aires (UBA - Argentina).

Quando a vida fala mais alto: O ECA como ponte para a construção de uma nova história

ciaram seu direito a nascer de novo. Revela, a todo tempo, a vocação do ECA como relevante instrumento de transformação, a guiar o protagonismo dos diversos atores que compõem sua história. A trajetória de Mariana, a cada capítulo, acenou à

devida implementação do ECA e de seu paradigma emancipatório: a criança como um verdadeiro sujeito de direito, em peculiar condição de desenvolvimento, a merecer absoluta prioridade, inteiro respeito e plena dignidade.



Artigos do ECA

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei. (...) § 6o Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório: I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal; II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia; III - a interven-

ção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no Artigo 2 da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo no 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.087, de 21 de junho de 1999. § 1o A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado: I - que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto; II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família

substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei; III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1o e 2o do art. 28 desta Lei.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: (...) VII - acolhimento institucional

Art. 161 (...) § 2o Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas, é ainda obrigatória a intervenção, junto à equipe profissional ou multidisciplinar referida no § 1o deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, observado o disposto no § 6o do art. 28 desta Lei.



Quero só uma mãe

Rosângela Vieira Brocchi – Campinas (SP)

Trabalhei por oito anos em uma instituição de acolhimento a crianças e adolescentes. Entre os muitos desafios de atendê-los com dignidade, dando-lhes mais e melhor qualidade de vida, tinha também que recuperar a credibilidade da instituição perante a sociedade. Ela estava, na época, sob interdição judicial por não ter cumprido as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao aceitar os desafios, eu assumia também a responsabilidade de superá-los.

Apresentei-me às crianças, que me receberam de forma pouco amistosa, o que entendi como reflexo de experiências pouco positivas vividas por eles. Reuni, então, os 29 pares de olhinhos, azuis, castanhos, pretos, verdes, cheios de expectativas, embaixo de um quiosque. Expliquei a eles a razão de minha vinda e distribuí os bombons que havia trazido, pois esse era meu primeiro encontro. Mas, para minha surpresa, algumas delas choravam por não terem ganhado.

Olhei para os pacotes e li “contém 25 unidades”. Então, haveria mais de um bombom para cada criança, já que havia cinco bebês. Aproximei-me das crianças tentando ser contido, mas como explicar a elas que os bombons tinham acabado e que elas ficariam sem? Olhei por cima das cabecinhas e, tristemente, disse: “Que pena! Pensei ter trazido a quantidade suficiente, mas acho que errei”. Um garotinho, que aqui vou chamar de João, gritou: “Não errou não, tia. Eu peguei dois”. Outro, imediatamente, me devolveu três e, assim, os bombons foram aparecendo e todos comeram. Ri com eles e disse: “Ainda bem que não errei nas contas e obrigada por vocês terem me ajudado”. Nesse momento, foi estabelecida uma cumplicidade entre a gente, que permanece até hoje.

Rosângela Vieira Brocchi

Assistente Social, Psicoterapeuta de Casal e Família, com pós-graduação em Violência Doméstica contra criança e adolescente pela USP. Foi coordenadora do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Associação Beneficente dos 13 Pais - Lar da Criança Feliz, em Campinas (SP); coordenadora e membro da equipe de implantação de Centros de Referência de Assistência Social na Prefeitura de São Bernardo do Campo (SP) e coordenadora do CRAS Batistini dessa cidade. Atualmente, é assistente social do Centro Comunitário Irmão André, CECOIA, em Sousas, Campinas.

A credibilidade perante a sociedade renascia à medida que meus projetos eram premiados. Com parcerias, pudemos construir um berçário. A confiança da diretoria, dos voluntários e das empresas me motivava a estar sempre atenta e disposta a trabalhar, mas um desafio muito maior me acompanhava.

João, o garoto que me tirou daquela situação embaraçosa no meu primeiro dia de trabalho, todas as manhãs, era a primeira criança que vinha ao meu encontro, dizendo: “Oi, tia Rô, você já arrumou uma mãe para mim?”. Eu respondia ao cumprimento, tentando parecer tão confiante quanto ele, devolvendo-lhe o mesmo sorriso, mas como era difícil. Ele já tinha completado cinco anos e, desde os dois, estava disponível para uma adoção que não se concretizava.

O tempo foi passando, crianças voltavam à convivência familiar ou eram adotadas e João, embora triste com a partida de seus amigos, não perdia a sua confiança. E todos os dias ele me perguntava: “Oi, tia Rô, já achou uma mãe para mim?”. Um simples “oi” ou “bom dia, como vai você?” não eram suficientes. Todas as manhãs, ele me lembrava de meu compromisso com ele, como se fosse possível esquecer. De minha parte, eu ouvia silenciosamente ecoar em todo meu ser “medida excepcional, temporária e provisória em uma instituição de acolhimento” regida pelo ECA e, com o maior carinho possível, eu lhe dizia que ele precisava de uma pessoa especial, e que pessoas especiais são difíceis de localizar. Assim, ele não se sentiria rejeitado. Muitos relatórios foram feitos e enviados à Vara da Infância, contatos com assistentes sociais e psicólogos do Judiciário para que intermediassem uma adoção mesmo que internacional, já que os casais brasileiros não se apresentavam.

Passaram-se três anos, a despeito dos meus relatórios, do esforço técnico e da sensibilidade da equipe da Vara da Infância. Nesse período, João e eu vivemos muitas histórias. Lembro-me de um dia em que, chegando em casa, a educadora me telefonou dizendo para voltar para a instituição, pois João havia tropeçado, caído e quebrado o dentinho da frente. Retornei e vi João chorando e as crianças procurando o dente que havia caído com a raiz e tudo. Contatei a dentista que atendia voluntariamente as crianças e fui orientada a achar o dente e a levar João ao consultório imediatamente, com o dente hidratado em leite. Finalmente o dente foi encontrado. No caminho, eu o olhava de vez em quando pelo retrovisor e o via segurando com uma das mãos o copinho com o dente e, com a outra, um lenço perto da boca; parecia amedrontado e sem graça. Tentei animá-lo, dizendo que a dentista recolocaria o dentinho e que, depois, iríamos tomar um sorvete, e vi um sorriso banguela se abrir.

Um dia, quando João tinha oito anos, recebi um telefonema da psicóloga da Vara, dizendo que havia encontrado uma família para ele. Ao chegar lá, pudemos ver juntas o que o esperava.

Quero só uma mãe

Retornei à instituição de acolhimento com o álbum de fotos, o histórico familiar e com meu coração cheio de expectativas, pensando em como ele reagiria; como eu queria uma família inteirinha para ele.

Esperei por João, que chegou da escola com as demais crianças. A monitora o avisou que eu o aguardava em minha sala. Ele veio ao meu encontro, se aproximando, nossos olhares se encontraram, ele foi se aconchegando. Não precisamos falar nada um ao outro, ele ficou ao meu lado, encostando seu corpinho em meu braço. Eu abri um álbum onde se viam algumas fotos, a primeira de uma mulher de cabelos pretos em uma sala. Na segunda, essa mesma mulher estava ao lado de uma senhora com cabelos já grisalhos; ele pegou o álbum e foi folheando e vendo as fotos uma a uma. À medida que se revelavam, eu vi brotar nos lábios de João o mais lindo sorriso que eu já vira em toda a minha vida e lhe disse: “Essa pessoa quer ser sua mãe; ela mora com a mãe dela, o que você acha?”. Um momento mágico, uma ternura sem fim.

Quebrando o silêncio, para que ele pudesse se sentir mais seguro e não pressionado a aceitar, eu disse: “Você viu, João? São somente as duas, ela não tem marido e, portanto, você não terá um pai nesse momento”. Ele olhou para mim e disse: “Tia Rô, nesse tempo todo, eu pedi a você uma mãe, é isso o que eu quero”. Acariciei João, que já estava sentado em meu colo e, abraçados, choramos juntos. Respeitando o que rege o ECA em relação à adoção internacional, hoje, ele vive em Paris; sua mãe adotiva era, à época, editora do jornal Le Monde.

Comentário **Valéria Brahim**

“Quero só uma mãe” é o apelo subjetivo que reverbera em todos nós. Reverberou em mim ao ler o caso, reverberou em Rosângela, a gestora da instituição de acolhimento institucional (chamada de abrigo, antes da Lei 12.010/2009), reverberou em João, esse menino fantástico que nos ensinou tantas coisas, e, oxalá, reverbera sempre nos atores do Sistema de Garantia dos Direitos. O que todos nós desejamos é nos sentir pertencentes,

acolhidos e amados.

João acolheu Rosângela, em seu primeiro dia na instituição. Ela, desejando ser “continente” para aquelas crianças, mostrou sua humanidade e sua necessidade de pertencer àquele espaço ao dizer tristemente que “errou”. Ele reconheceu nela algo de si mesmo, o desejo de pertencimento. Alguém em quem confiar e a quem entregar seu desejo mais sublime, o desejo de ter uma “mãe”.

Valéria Brahim

Gerente de Programas Sociais da Associação Brasileira Terra dos Homens, psicóloga, especialista em terapia sistêmica e no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente. Autora de diversos artigos na área da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em publicações nacionais e internacionais.

A autora inicia seu relato dizendo que, além de propiciar a proteção de crianças e adolescentes, pesava sobre seus ombros a recuperação da credibilidade da instituição que havia descumprido exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente. Arrisco-me em dizer que Rosângela assumia para si a responsabilidade de recuperar a credibilidade do ECA diante da sociedade. A possibilidade da convivência familiar e comunitária para João, por meio da adoção, era quase que a ratificação do artigo clássico do Estatuto que declara a condição de excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional.

Nossa história se inicia quando João já tem cinco anos e está abrigado pelo menos há três, já que, desde os dois anos, ele se encontrava disponível para adoção. A primeira pergunta que me vem à mente é: “Antes da decisão de destituir o poder familiar, que trabalho foi realizado com a família de origem de João?”. O artigo 19, §3º do ECA regulamenta a prioridade da manutenção ou reintegração da criança ou adolescente, sendo a família apoiada sistematicamente para que possa cuidar de seus filhos. A resposta à minha pergunta permanecerá ignorada, mas fica a reflexão de que, antes da colocação de uma criança para a adoção, é necessário ter a plena consciência do dever cumprido, de ter oferecido todas as possibilidades para que ela viva em sua família de origem.

Lembrando que a colocação em família substituta é considerada “excepcional”. Outra reflexão diz respeito à provisoriedade da medida já que ele permaneceu por, pelo menos, seis anos em acolhimento. Atualmente, com a alteração do ECA,

regulamenta-se em dois anos o tempo máximo de permanência de uma criança em instituições de acolhimento.

Esse garoto singular encontrou em Rosângela uma referência. A necessidade de um profissional de referência é fundamental para as crianças em acolhimento institucional. É com ele ou ela que a criança pode contar, é a ele ou ela que a rede de proteção se reporta em situações que envolvam a referida criança. Todos nós necessitamos nos sentir ligados a alguém; crianças cujo vínculo mais forte, o familiar, sofreu rompimento, necessitam ainda mais.

Três anos depois, finalmente, Rosângela “encontra” a mãe de João e recebe do menino mais uma lição. Diz Rosângela, imbuída de seu afeto, valores e boas intenções, que desejava uma “família inteirinha” para ele. Mas o que surge é uma “pessoa especial”, com uma família “pela metade”. Uma mulher europeia, solteira e que mora com sua mãe idosa. Rosângela, cuidadosa e preocupada com o fato de João ser adotado por uma família sem o pai, o previne: “Você não terá um pai nesse momento”. É aqui que João nos oferece, sabiamente, mais um aprendizado:

“Tia Rô, esse tempo todo eu te pedi uma mãe, é isso o que eu quero”. Podemos entender essa “mãe” como o sentimento de pertencer a uma família, tenha ela a configuração que tiver. Família de uma mãe e a avó; de mãe, de pai, de dois pais, de duas mães, de madrinha e até de pai e mãe. O importante é ter “com quem contar” (ONU, 1994).

João não salvou Rosângela apenas de seu constrangimento de principiante, mas a ensinou

Quero só uma mãe

o sentido verdadeiro de família. João se transformou em “filho”, mas a maior transformação se deu na relação entre João e Rosângela. Ambos foram afetados e transformados pela experiência que, juntos, viveram naqueles três longos anos de expectativas, cumplicidade e, claro, muito afeto.



Artigos do ECA

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. (...) § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. § 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 50 (...) § 10. A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.

Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no Artigo 2 da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo no 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.087, de 21 de junho de 1999. § 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado: I - que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto; II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei; III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desen-

volvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.



BETH KOK

Semeador de cidadania

Cláudia Maria Maciel Lopes – Fortaleza (CE)

Nascido no município cearense de Morada Nova, a 170 km de Fortaleza, Antonio de Oliveira Lima é o terceiro filho de uma família de cinco irmãos. Quando ainda criança, vivenciou o problema que hoje combate como missão: o trabalho precoce. Morava em uma casa de taipa, na zona rural. Sua infância foi a de uma criança que não tinha muitas opções. Para se divertir, inovava com latas, peão e brinquedos “inventados”. E ajudava nas tarefas de casa.

Começou a estudar com oito anos, quando se mudou para Antônio Diogo, distrito do município de Redenção (CE). Filho de agricultor, começou a ajudar o pai ainda aos nove anos. Trabalhar no chamado regime de economia familiar foi sua sina e de todos os irmãos.

Pela manhã, estudava. À tarde, desenvolvia outras tarefas, principalmente em épocas de plantio e de colheita. Nesse período, quando chegava da aula, fazia as tarefas e ia ajudar na agricultura. Brincadeiras? Tinham de aguardar o final de semana. Não havia outra opção. Nem o ECA existia ainda. Dentro do que lhe era ofertado, acabou criando gosto e respeito pelo trabalho. Pelo menos o direito de estudar, a família o assegurava. Durante todo o ensino fundamental, à época chamado de primeiro grau, morou na zona rural de Antônio Diogo.

Para continuar estudando em séries mais avançadas, seus irmãos mais velhos tinham que caminhar de cinco a seis quilômetros, todos os dias, até a cidade. Em 1980, seu pai comprou uma casa na zona urbana, mas, então com 11 anos, Antonio continuava trabalhando na agricultura. Sonho de ser médico? Empresário? Fazendeiro? O menino não sabia ainda exatamente o que sonhar. Mas tinha certeza de que estudar era o caminho para mudar a triste realidade.

As pessoas diziam: “Ah, o Toinho é estudioso. Ele vai ser doutor”.

Ao lado do pai, a criança ouvia falar da elaboração de uma nova Constituição. Gostava de

Cláudia Maria Maciel Lopes

Natural de Baturité (CE), é professora da rede municipal de Fortaleza. Atualmente, está cedida ao Ministério Público do Trabalho (MPT), onde dá assessoria pedagógica ao Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca).

acompanhar os noticiários, especialmente sobre os acontecimentos de Brasília. Quando seu pai entrou no movimento sindical, começou a participar das reuniões, muitas vezes realizadas em sua casa. A proximidade com o movimento o ajudou a criar consciência dos direitos.

Em 1987, com 19 anos e já cursando o 2º grau, hoje conhecido como ensino médio, teve grande aprendizado. Via o Direito na prática, com os trabalhadores, e na teoria, com a discussão da Constituinte. E pensava no ensino superior. Até sabia que áreas não queria. Nem se intimidou com a fala do professor sobre dificuldades de um aluno do interior para passar no vestibular da universidade federal. “Esse é um sonho de todo mundo, mas é só para cobras”, ouvia. “Principalmente para Direito e Medicina”, enfatizava o mestre.

Para quem, como Antonio, vinha de uma experiência de somar, esses desafios não poderiam ser inatingíveis. Como provou, tempos depois, que não eram. Escolheu Direito porque achou tentador ajudar a solucionar conflitos trabalhistas. Concluiu o curso. Na Federal, diga-se de passagem. Achou pouco. Enfrentou concursos. Ao se formar, já havia sido aprovado em quatro. Foi procurador do INSS e analista no Tribunal de Justiça. Depois, passou também pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) e Eleitoral (TRE).

Até que, no meio do caminho, surgiu não uma pedra. Em abril de 2001, encarou uma pedreira. E passou num dos concursos mais difíceis da carreira jurídica. Tornou-se integrante do Ministério Público do Trabalho. Para ajudar os trabalhadores, procurou e se tornou Procurador do Trabalho em Maceió (AL).

Três anos depois, seu visível espírito de liderança e o destino o levaram a ser procurador-chefe do MPT alagoano. Mas, em 2005, a oportunidade e o desejo de servir ao Estado natal o fizeram abdicar da chefia para concretizar a almejada remoção para o Ceará. Parecia saber (ou certamente sabia?) os desafios e missões que o aguardavam.

Foi chegando, estudando os problemas, analisando o cenário, avaliando as políticas públicas (e seus insuficientes resultados), até que veio a luz. Concluiu, sabiamente, que apenas a atuação judicial não iria erradicar o trabalho infantil nem proteger o trabalhador adolescente. Mais uma vez, percebeu com lucidez que o enfrentamento à questão precisaria chegar à raiz. Pois exigia uma mudança de cultura. Não somente da presente, mas das futuras gerações.

Em setembro de 2008, o procurador, menino que alguns anos atrás se dedicava à agricultura, plantou uma semente diferente. Reuniu Secretários de Educação de quase todos os municípios cearenses para apresentar sua proposta de parceria em torno do que batizou de Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca). Nome singelo como um dos “brinquedos” que também improvisou quando criança.

Como qualquer bom semeador, viu algumas das sementes serem sufocadas por espinhos e pedras. Talvez, quem sabe, desacreditadas inicialmente. Mas também encontrou solo fértil entre alguns interlocutores. Com o apoio da Universidade – sim, aquela mesma Federal, o que diria o ex-professor?! –, da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e de 51 dos 184 municípios, viu a ideia brotar, crescer e dar frutos.

Era o pontapé de um programa que, investindo na multiplicação do saber, capacitou, inicialmente, 82 educadores para levar a abordagem do tema trabalho infantil às salas de aula. As sementes se multiplicaram. Hoje, já são mais de 12 mil educadores, de pelo menos 120 municípios, capacitados. Mais de 2,5 mil escolas desenvolvem o programa, envolvendo em suas atividades mais de 300 mil alunos.

A consciência sobre os direitos da criança e do adolescente, expandida graças ao Peteca, já assegurou o retorno e a permanência de alunos na escola. Despertados pelo programa sobre os princípios legais contidos no ECA e sobre os prejuízos do trabalho infantil à saúde, à educação e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, os educadores cearenses agiram. Levaram famílias a reavaliar conceitos e afastar seus pequenos do trabalho precoce.

E tudo porque há um procurador que não deixa o(a) Peteca cair!



Comentário Renato Mendes

A analogia entre o ofício do semeador e o do Procurador do Trabalho é uma justa homenagem, por meio do Dr. Antonio e do Projeto Peteca, a todos aqueles que têm em seu compromisso profissional a proteção integral de crianças e adolescentes contra o trabalho infantil. A experiência é uma mensagem explícita aos que ainda defendem essa prática.

A defesa do trabalho infantil como alternativa de sobrevivência ou para prevenir a delinquência denota a incapacidade do Estado e da sociedade em garantir a proteção integral da criança e do adolescente e uma autoacusação manifesta: por omissão, ao não prover o direito à educação e à profissionalização que lhes é devido; e por ação, ao considerar de forma discriminatória que toda criança e adolescente é *per se* e *a priori* um delinquente.

A defesa do trabalho infantil confere à criança e ao adolescente o status de réu por ser pobre, negro ou negra, por morar nos bairros subnormais, por não conviver com pai e mãe (ou por estes não terem trabalho decente), por ser índio ou índia, por morar ou vir do Nordeste, de zonas ribeirinhas, do semiárido, por ser filho ou filha de agricultores familiares, de recicladores ou de trabalhadoras domésticas, por não ter acesso a saúde e educação de qualidade. Esse discurso lhes impõe a pena de trabalho compulsório, por necessidade ou de forma preventiva. Ora, se proteger a criança e o adolescente dos perigos do trabalho precoce é um

direito e um dever fundamental, o que a sociedade tem que se questionar é quem realmente está cometendo o delito.

As sementes do Peteca fizeram ecoar que a educação, a comunicação e a arte são estratégias fundamentais para a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. É necessário e urgente que a 7ª economia do mundo garanta que os resultados deste crescimento e status de nação desenvolvida se façam efetivos na vida destas meninas, meninos e adolescentes por meio da garantia e da exigência de educação de qualidade, inclusiva, contextualizada, atrativa, que amplie não somente o tempo de permanência na escola, mas os espaços educacionais, pedagogias, didáticas, conteúdos e atores.

A sustentabilidade deste crescimento econômico requer que seus cidadãos na idade mais tenra possam desfrutar de sua infância e se preparar para o trabalho, e deixem de ser induzidos ao trabalho infantil por meio de sofismas de desresponsabilização política ou social, materializados na defesa do trabalho precoce. Pobre é o país que necessita do trabalho infantil para alavancar o crescimento econômico. Esta pobreza também precisa ser eliminada para quebrar o ciclo da outra. Por isso, o controle social e político não pode se deixar seduzir pelo facilismo em fazer a inversão de valores e depositar na própria criança, via trabalho infantil, a responsabilidade pela satisfação de seus direitos fundamentais.

Renato Mendes

Coordenador do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A exigibilidade da proteção integral prevista no ECA requer um amadurecimento político, cívico e social dos cidadãos adultos, do Legislativo, do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público. O semeador PROCUROU que o exercício desta cidadania madura vá além do diploma legal do Registro Civil (RG). O Semeador ecoou que ser cidadão requer a participação ativa e que, num país onde

o maior programa de eliminação da pobreza se faz eficiente e eficaz, é inconcebível e inaceitável o discurso de que criança não tem outra via além de trabalhar ou ingressar na delinquência; pelo menos não, se cada um não se furtar o direito de exercer seu dever de buscar a proteção destas crianças por meio da educação integral e da garantia de trabalho decente para suas famílias.



Artigos do ECA

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

ECA NA ESCOLA

**Experiências em que a aplicação do
ECA na escola transformou a vida de
alunos e da comunidade escolar**



A lei que permite estudar

Márcia de Mesquita Cardoso Alves – Muribeca (CE)

Ao entender como era a vida de uma criança com necessidades especiais, mudei todo o meu conceito de ser uma professora. E minha angústia aumentou em relação a tal inclusão, que está incomodando muito os professores, e à possibilidade de reunir essas crianças nas salas de aula regulares. Fui conhecer de perto as famílias, encontrei mães muito tristes e inconformadas por seus filhos não serem vistos como pessoas que, apesar de suas limitações, podem nos mostrar que são capazes de ensinar e aprender. Em uma das muitas visitas que fiz, uma mãe chamou minha atenção, carregando nas mãos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Totalmente alterada, ela me perguntou: “Você é professora?”. Respondi: “Sou”. E nosso diálogo prosseguiu assim:

“Sabia que, há cinco anos, luto para minha filha, que é cadeirante e tem paralisia cerebral leve, ter a oportunidade de frequentar a escola?”, perguntou a mãe.

Eu não sabia.

– Sempre que vou à Secretaria de Educação, me falam que não há professor capacitado para ensinar a essas crianças, como se elas fossem diferentes. Mas eu procurei meus direitos e sei que o Estatuto da Criança e do Adolescente diz que minha filha tem direito à educação. Estou com a lei, agora quero ver se ela não estuda.

– A senhora está correta, mas vamos conversar, pois quero explicar porque estou aqui. Sou especialista em educação especial e intérprete de Libras e venho lhe dizer que sua filha irá à escola, porque lá já há um profissional para auxiliar o desenvolvimento educacional dela.

Márcia de Mesquita Cardoso Alves

Especialista em Educação Especial, Psicopedagogia Clínico-institucional e Libras (Língua Brasileira de Sinais). Professora de 12 crianças com múltiplas deficiências e intérprete de 4 alunos surdos. Tem seis artigos publicados, sendo quatro pela Universidade Federal de Sergipe e dois pela Faculdade Atlântico de Sergipe. Atualmente, desenvolve um trabalho de inclusão de crianças com deficiência na rede municipal pública da cidade de Muribeca (SE), que inclui um estudo sobre a alfabetização delas nas salas regulares.

Naquele momento, eu não sabia que ela tinha acionado o Ministério Público e que a Secretaria tinha sido notificada. Então, percebi que ela tinha compreendido que seus direitos seriam cumpridos, pois a criança tem direitos e deveres e seus pais também.

Essa mãe acionou todas as outras da cidade, contando que a escola ia receber todas as crianças especiais. E, num primeiro momento, isso foi uma grande conquista. Para quem esperou tanto tempo, foi um grande passo. Porém, os desafios de acolher essas crianças estavam só começando.

De acordo com a lei, as crianças deveriam ser integradas em salas regulares, mas a resistência dos professores foi muito grande. Muitos deles alegaram não estar preparados para recebê-las. E eu me pergunto: Que tipo de crianças eles querem ensinar? São somente crianças com limitações, mas que têm habilidades a serem trabalhadas e estimuladas. Não estamos falando de seres sobrenaturais, que requerem toda uma preparação para ensinar. Aquelas crianças seriam somente ensinadas com novas formas de alfabetização, adaptadas às suas necessidades.

Mais uma vez, fez-se valer o que diz o ECA: "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". A Secretaria Municipal de Educação pediu ajuda à Secretaria Estadual de Sergipe e reuniu todos os professores da rede municipal de Muribeca para lhes comunicar, de forma clara, os direitos das crianças especiais. Eles também foram informados que, apesar de nem todos terem sido capacitados, deveriam adaptar seus currículos e receber as crianças especiais em suas salas de aulas. Tal esclarecimento fez os professores entenderem que a lei existe, ainda que muitos desconheçam seus direitos.

Comentário **Laís de Figueirêdo Lopes**

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Artigo 24 - Educação - Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida (...).

A lei que permite estudar

O direito à educação está previsto na Constituição Federal, nos tratados internacionais de direitos humanos e na legislação ordinária de nosso país. É direito de todos e dever do Estado – que deverá prestar o serviço garantindo atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência na rede regular de ensino.

Diz a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada na ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008, com status de equivalência constitucional, que o sistema educacional deve ser inclusivo em todas as fases da educação, desde a infantil até a educação continuada. Como princípio, define a necessidade de que sejam respeitadas as capacidades das crianças, além de alertar a comunidade internacional da dupla vulnerabilidade que sofre a criança com deficiência.

O caso contado por Márcia tem um enredo muito real e contemporâneo. Começa como a maior parte das histórias de pessoas com deficiência, que buscam por anos uma escola regular para estudar e, finalmente, encontram alguém que concretize esse direito, seja por reflexão e resignificação do conceito de ser humano e do trabalho de educador, seja por imposição legal, que determina que não se pode hierarquizar direitos a partir de condições humanas, quando a diferenciação servir para discriminar negativamente as pessoas.

Do início do século passado e, infelizmente, até hoje em dia, ainda é possível encontrar exemplos dessa natureza. Muitas escolas demoviam os pais da ideia de que alunos com deficiência pudessem ser matriculados na rede regular de ensino. Em substituição, eram as escolas especiais que

prestavam o atendimento educacional. Com tanto acúmulo de experiência na área, as protagonistas da educação especial são fundamentais hoje, no processo complementar de apoio à qualidade da educação inclusiva e à operacionalização do atendimento educacional especializado nas redes.

Cabe ressaltar que, pela Lei Federal nº 7.853/89, impedir matrícula por motivo de deficiência é considerado crime. Alegando falta de preparo e desconhecimento, muitos atores já incorreram na prática dessa discriminação em relação a uma criança com deficiência, ainda que não tenham sido formalmente acusados, julgados e penalizados por isso.

A mãe da menina usuária de cadeira de rodas e com paralisia cerebral não descansou por cinco anos, enquanto buscou exercer o seu dever e o direito da filha de estudar em escola regular. Como ferramenta, no interior do sertão sergipano, apresentou seu direito escrito em formato de lei – o ECA!

Encontrando a professora Márcia no caminho, e já tendo falado com a Secretaria de Educação, além do Ministério Público local, a mãe teve finalmente sua demanda acolhida. Márcia era intérprete de Libras e estava justo começando a trabalhar na escola com a missão de garantir a educação inclusiva.

Pela sua competência, a professora estava ali para trabalhar o processo de inclusão como um todo e mais diretamente com as crianças com deficiência auditiva, provendo acessibilidade comunicacional, com foco no conteúdo, métodos e demais trocas havidas na escola. Não poderia se

Laís de Figueirêdo Lopes

Advogada. Mestre em Direitos Humanos pela PUC/SP. Professora de Direitos Humanos e Terceiro Setor da PUC/SP e do SENAC/SP em cursos de pós-graduação lato sensu. Sócia de Figueirêdo Lopes, Golfieri, Reicher e Storto Advogados. Participou na ONU da 6ª, 7ª e 8ª sessão do Comitê que elaborou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

isentar de recepcionar a menina com deficiência física, para quem a acessibilidade na sua dimensão arquitetônica tem fundamental relevância. Ademais, a escola deve observar a acessibilidade para as crianças com deficiência intelectual, visual e as surdocegas, derrubando barreiras também atitudinais e promovendo o desenho universal.

Com o ECA como poderosa arma em mãos, a mãe conseguiu revolucionar Muribeca, alardeando as conquistas, contaminando as redondezas. Para trabalhar a formação dos professores, a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe convocou toda a rede municipal e apresentou a sua nova política, alinhada com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, lançada desde 2007, reformulando as diretrizes da educação especial com base no novo paradigma

de direitos humanos que, hoje, se constitui como pauta prioritária do Ministério da Educação e do Estado Brasileiro.

Sublinhe-se a importância de que as próprias pessoas com deficiência e suas famílias sejam empoderadas dos conhecimentos sobre seus direitos e deveres, e saibam das leis que as protegem, obrigam os Estados, coíbem discriminações e promovem direitos. Fundamentais são para a educação inclusiva, pois, a Constituição Federal (1988), a Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). A escola deve permitir que todos estejam nela presentes para que a inclusão seja um processo social natural e de direito de qualquer cidadão.



Artigos do ECA

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

Art. 141. É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

Art. 142. Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores

ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal



30 Lugar

Metamorfose

Suzete Faustina dos Santos – Praia Grande (SP)**Suzete Faustina dos Santos**

Licenciada em Química e Pedagogia, lotada na Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo. Atualmente, é diretora de escola, desde 2010, exercendo suas funções no município de Praia Grande (SP). Pós-graduada em Gestão pela UNICAMP e pós-graduanda em Gestão de Escola pela USP.

No final de 2007, recebi um telefonema de uma mãe, informando que estava se mudando de um município da Grande São Paulo para Mongaguá e perguntando se havia vaga para as filhas gêmeas. Respondi que não podia prever uma situação que ocorreria no ano seguinte, mas que, se houvesse vagas, elas seriam disponibilizadas sem problema nenhum, ainda mais porque se tratava de uma escola pública.

A mãe fez inúmeras perguntas sobre o aspecto físico da escola, se era térrea, se tinha muitos obstáculos e afins. Quando eu quis saber o porquê de tantas especulações, fui informada que uma das gêmeas tinha deficiências múltiplas e severas dificuldades de locomoção. Apesar de não ser cadeirante, a menina usava um andador bem diferente do convencional, adaptado especialmente para ela, mas não fazia grandes trajetos. A primeira resposta foi que a escola, embora toda térrea, não tinha acessibilidade e tampouco tínhamos muito preparo para lidar com a situação. Da mãe, ouvi que aceitássemos a garota.

O pedido soou como uma súplica que me levou, em poucos segundos, a várias reflexões. Uma delas foi entrar na pele desta criança, nas comparações que deveria sofrer. Ainda mais por ter uma irmã gêmea, a quem todos os dias ela olhava como se fosse num espelho e, no entanto, a imagem lhe parecia diferente. Concordei e já fui avisando funcionários e professores sobre o que teríamos pela frente, para que pelos menos pudéssemos atender a aluna com o coração, já que prover a escola de condições físicas não seria tão fácil em pouco tempo. De imediato, comecei a mobilizar os órgãos responsáveis para prover a escola de acessibilidade. De alguns destes órgãos, cheguei a ouvir que era melhor transferir a menina para outra escola com acessibilidade no município.

Tem cabimento? A revolta na escola foi geral, pois entendemos que as condições de acessibilidade aprimoram o processo de inclusão social e, por garantir acesso, permanência e sucesso para os educandos, estas prerrogativas devem também fazer parte do grupo de condições físicas da unidade.

Próximo ao fim do ano, fizemos uma reunião de Conselho de Escola e tomamos algumas decisões:

a) A verba do Programa Dinheiro Direto na Escola seria usada para comprar material para fazer rampas em todos os ambientes da escola, em especial nas salas de aula, que possuíam, todas, um degrau. Quem faria? Um funcionário e dois pais pedreiros se voluntariaram.

b) A escola tinha, no corredor administrativo, tapetes, vasos de plantas e outros enfeites, que faziam parte de um projeto de preservação e revitalização dos ambientes escolares. Removeríamos ou trocaríamos todos de lugar.

c) Os professores que ministrariam aulas na classe da Paloma seriam escolhidos a dedo, pois havia mais um agravante: apesar de estar na 6ª série, a aluna era copista, ou seja, não era plenamente alfabetizada.

d) Havíamos pedido reforma (reposição) de um box no banheiro feminino, cuja parede havia caído. Mudamos o pedido: decidimos deixá-lo como estava, sem a parede de separação, colocar barras laterais e retirar o outro vaso sanitário, para ampliá-lo e possibilitar seu uso pela Paloma.

Além disso, determinei que a classe não teria mais que 30 alunos, embora a capacidade fosse para 40. Isso quase resultou em uma advertência, mas, ao justificar por escrito as razões, não houve argumento que derrubasse a minha determinação.

Paloma chegou; era introspectiva, chorava à toa, era difícil de entender o que ela falava. No início daquele ano, houve prova exploratória, determinada pela Secretaria de Estado da Educação, e Paloma não quis fazer. Sabíamos o motivo.

No mês de novembro, houve aplicação do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP). Na primeira prova, que era de Língua Portuguesa, eu me dispus a ler para Paloma para que ela pudesse responder. Foram as quatro horas mais longas, tive vontade de dar a prova por encerrada quando cheguei à questão número oito, mas fui até o fim. Na redação, falei o tema e ela “escreveu” um monte de garatujas. No dia seguinte, era prova de Matemática. Ainda bem que ela mesma disse que, talvez, não se sentisse bem e não viria. Fiquei aliviada. Mas... sentia-me derrotada e este fator foi determinante. Abordei diretamente alguns professores.

A Prof.^a Neusa, de Língua Portuguesa, era dedicada e a típica professora de “primário”;

a professora Lilian tinha um saber pedagógico invejável; a coordenadora Andrea, alegria e determinação. Unimo-nos, focados em Paloma. Outros professores se juntaram a nós. Os colegas de classe foram determinantes. Parecia que a conheciam há muito tempo, cuidavam dela, não saiam da classe para nenhuma atividade sem que Paloma fosse a primeira a sair. Na Educação Física, revezavam-se em grupos com atividades de que ela pudesse participar. Uma vez, deram a Paloma a tarefa de ser a “redatora” do grupo num trabalho de classe. Ninguém entendeu o que estava escrito, nem a professora, mas ela aprovou a iniciativa.

O esforço não foi em vão. Paloma começava a juntar letras, formar sílabas.

Fim de ano e, para não interromper o avanço, pedimos que a mãe e a psicopedagoga estimulassem Paloma em casa. No ano seguinte, ela demonstrava ainda mais entrosamento com a escola e lá estava, novamente, a dedicada Prof.^a Neusa, caminhando passo a passo com Paloma.

Tínhamos, periodicamente, uma atividade chamada Hora da Leitura, em que todos os alunos liam trechos de um determinado livro. O aluno-destaque não era o melhor, mas aquele que apresentava avanços significativos e, como reconhecimento, ganhava um livro. Adivinhem quem ganhou na quarta atividade realizada no ano? Paloma, não por piedade, mas por merecimento.

Na prova do SARESP, a grata surpresa: Paloma se prontificou a fazê-la e fez. Nesse dia, a satisfação nos invadiu a todos. Paloma conquistou um direito básico educacional: ler e escrever.

Junto com sua mãe, escreveu uma carta linda para a Prof.^a Neusa, agradeceu a todos pelo carinho, dedicação e por a termos aceitado, apesar de todas as incertezas.

Para todos nós, ficou uma grata lição: A capacidade de aprender é irrestrita. Dê-lhe apenas uma chance.



Comentário **Marília Costa Dias**

O texto *Metamorfose* permite muitas reflexões acerca de qual sociedade queremos construir para as futuras gerações e sobre o tipo de convivência humana que desejamos ter em nosso dia a dia. Mas, especialmente, suscita pensar sobre as relações entre escola e sociedade, porque uma reflete a outra e a transformação social depende de influências múltiplas, recíprocas e muitas vezes conflitantes. O direito à educação tem relação direta e é interdependente com o exercício de outros direitos, como o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à dignidade, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, entre outros. Em nosso país, infelizmente, ainda não conseguimos garantir os direitos fundamentais à população como um todo. Enfrentamos em nosso cotidiano os reflexos de uma sociedade marcada pela desigualdade social extrema, em que poucos têm muito e muitos têm pouco para satisfazer suas necessidades básicas.

Quando nos mobilizamos para efetivar o direito à educação para toda e qualquer criança, não podemos ignorar esse paradoxo da perspectiva inclusiva, que se propõe a construir uma escola para todos em um sistema educacional fortemente seletivo e excludente, e em uma sociedade globalizada, na qual prevalece a livre concorrência e, portanto, a competição.

A proposta de educação inclusiva diz respeito a uma cultura escolar, e a uma sociedade, que pratica valores essenciais à vida com digni-

dade, nos quais estão presentes: o respeito, a solidariedade, a compreensão mútua, o diálogo, o senso de justiça, entre outras coisas. Além disso, a cultura inclusiva reconhece a necessidade de diferenciar para igualar, isto é, de criar estratégias diferentes para garantir oportunidades iguais para todos, como é o caso dessa escola, que constrói rampas, reorganiza o espaço escolar, reforma o banheiro, limita o número de alunos por classe, para garantir acessibilidade à aluna Paloma e boas condições de aprendizagem para todos os alunos. E cabe destacar que o direito à diferença não é favor nem privilégio. As diferenciações devem ser feitas no sentido de garantir as mesmas oportunidades para todos os alunos, pois isso é justo.

No relato de Suzete, fica evidente que a prática de uma educação inclusiva depende não apenas de professores comprometidos com a aprendizagem de todos os alunos, mas também de uma cultura escolar que valorize a diversidade e veja nas diferenças algo natural e um fator de enriquecimento. Nesse sentido, merece destaque a atividade Hora da Leitura, na qual a professora valoriza o percurso de aprendizagem de cada aluno e não a comparação do desempenho dos alunos com um padrão preestabelecido. Essa é a essência da concepção inclusiva: reconhecer e valorizar as diferenças, entendendo que ser diferente faz parte da diversidade natural, mas que a diferença como atributo é uma construção humana, bastante peri-

Marília Costa Dias

Pedagoga pela UFRGS e Mestre em Educação pela USP. Foi gerente técnica da Apae de São Paulo e, atualmente, coordena o curso de especialização em Educação Inclusiva no programa de pós-graduação (lato sensu) do Instituto Superior de Educação Vera Cruz.

gosa, pois cria fronteiras entre o que está dentro e o que está fora, entre o que é normal e anormal, gerando processos de exclusão.

Vale salientar também que a experiência relatada evidencia a desejável e necessária articulação entre os três níveis de gestão – sala de aula, escola e sistema de ensino – para que a prática inclusiva resulte em educação com qualidade para todos os alunos. E, ainda, a experiência dessa escola mostra com clareza o quanto faz diferença quando a comunidade escolar participa, interage e contribui para a tomada de decisões, pois se cria um ambiente de construção coletiva em que prevalece o interesse de todos e de cada um.

Não existe receita ou um conjunto de prescrições que sejam suficientes para dar conta da singularidade de cada situação em sala de aula, de cada escola ou sistema de ensino. Por isso, o importante é saber onde queremos chegar, pois há muitos caminhos que podem ser trilhados para se construir uma escola e uma sociedade inclusiva. Sentir-se parte da vida em sociedade, em todas as suas dimensões, é o que todo ser humano deseja. Sendo assim, a defesa do direito de todos a uma educação com qualidade, sem qualquer tipo de discriminação ou segregação, deve ser entendido como uma posição ética, e não simplesmente como uma diretriz educacional, expressa na legislação.



Artigos do ECA

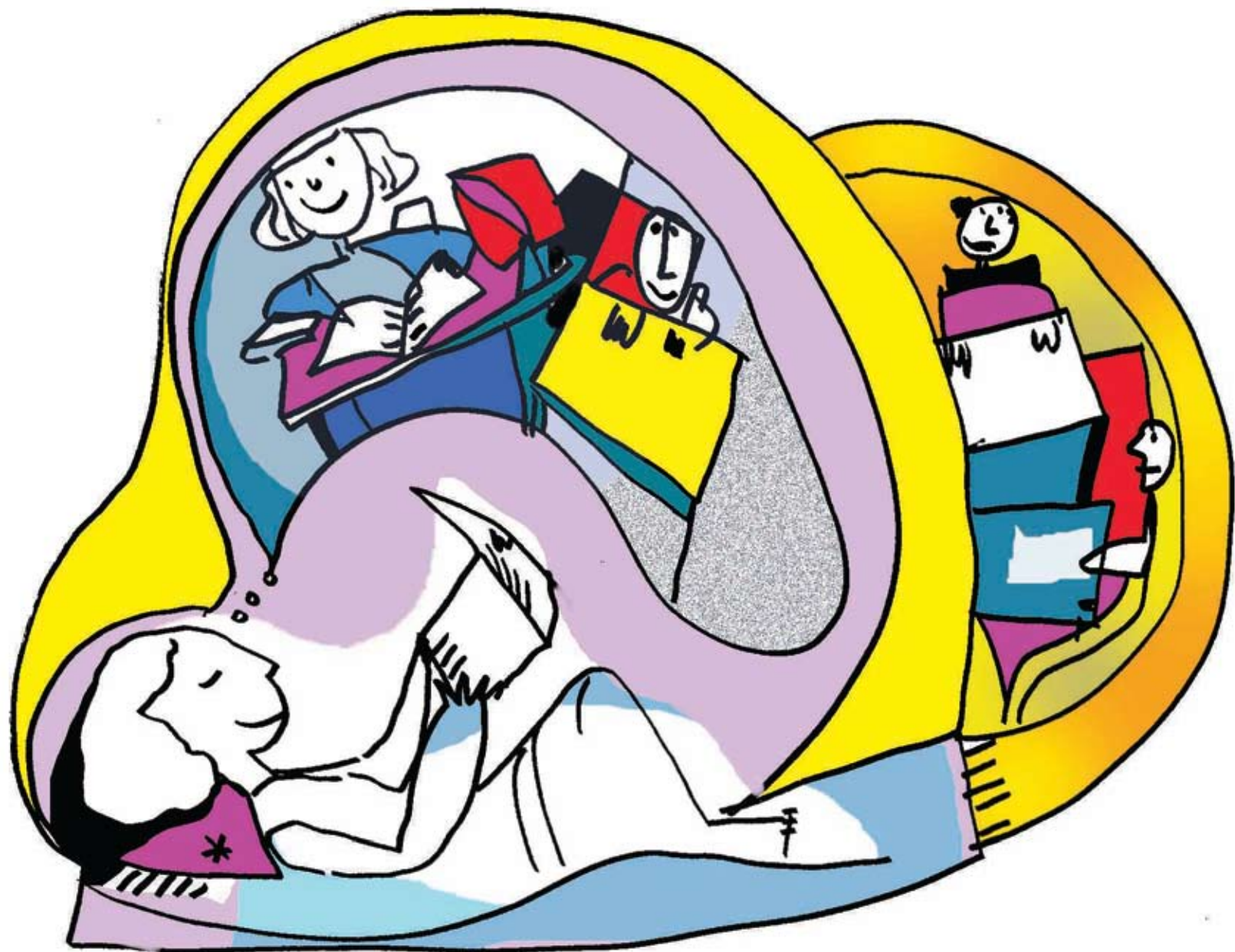
Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de

sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...) Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino



ВЕРН КОК

Minha esperança chama-se ECA

Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro – São Paulo (SP)

**Maria Carolina Oliveira
Martins Ribeiro**

Jovem de 16 anos com necessidades especiais. É estudante do 1º ano do Ensino Médio no Colégio Morales Lopes, Jaraguá - São Paulo (SP).

Era o ano de 1995 quando nasci e, dali em diante, a vida de meus pais mudaria para sempre. Foi quando eles olharam pela primeira vez para aquela menininha de aparência frágil, prematura de apenas sete meses e especial. Nasci com paralisia cerebral, deficiência que só atingiu minhas funções locomotoras, e Síndrome de Streeter, que causou malformação dos ossos dos dedos das minhas mãos e pés. Decidiram então, chamar-me Maria Carolina. Os anos se passaram e junto com eles, muitas lutas; entre elas, a principal foi a de andar, que venci apenas quando tinha sete anos.

O sonho de meus pais sempre foi que eu superasse as dificuldades e levasse uma vida comum. Por isso, sempre me incentivaram a estudar, pois seria por meio dos estudos que eu conquistaria meu lugar na sociedade e realizaria meus sonhos. Desde muito pequena, gostei de estudar e dava muito valor a tudo que aprendia. Meus pais me colocaram em uma escolinha municipal, onde iniciei essa fase de aprendizagem quando tinha quatro anos.

Dois anos depois, nos mudamos para outro bairro, porém as escolas públicas da nova região não eram adaptadas para receber uma aluna deficiente. Portanto, tive de ser matriculada em um colégio particular, onde estudei até concluir o Ensino Fundamental I. Minha família sempre foi humilde e meus pais não tinham condições de pagar as mensalidades, pois meu pai recebia um salário baixo e minha mãe cuidava do meu tio, que era ainda "mais especial do que eu". Foi quando tudo se iniciou.

No ano de 2003, minha mãe procurou o Ministério Público e abriu um processo contra a Prefeitura da minha cidade, São Paulo (SP). O objetivo era que a administração pública pagasse as mensalidades de um colégio particular, pois esse era um direito que eu tinha por não

Minha esperança chama-se ECA

haver nenhuma escola pública, na região onde eu morava, que pudesse me oferecer suporte, acessibilidade e atendimento adequado. O processo terminou em 2006, com resposta favorável para nós. Segundo a lei, as mensalidades deveriam ser pagas durante todo o tempo que eu precisasse para concluir meus estudos. Mas esse não é o fim de minha história.

Anos mais tarde, mudei de colégio e concluí o Ensino Fundamental II. Era uma fase muito feliz de minha vida. Já havia passado por 43 cirurgias, mas, mesmo assim, nunca permiti que os problemas atingissem os meus estudos. Comecei um novo ciclo e fazia planos, inclusive, para uma futura faculdade, alguns anos depois.

De repente, tudo mudou. Estávamos começando o ano letivo de 2011 e a Prefeitura se recusava a continuar pagando as mensalidades do colégio, apenas pelo fato de que eu havia chegado ao Ensino Médio. Meus pais estavam muito preocupados e, em uma tentativa de me tranquilizar, disseram que iam tentar resolver essa situação. Me senti muito triste, pois não queria parar de estudar, e pensei que não existia solução para esse problema. Além disso, no mês de fevereiro, havia passado por mais duas operações, completando 45 cirurgias.

Em seguida, minha mãe recorreu à Promotoria da Infância e Juventude. O promotor ficou indignado com o caso e disse à minha mãe que a lei não deveria ser descumprida, pois já havíamos obtido ganho de causa nesse processo. O ECA garantia meu direito de continuar estudando.

Quando minha mãe chegou em casa, ela me contou tudo o que havia acontecido. Foi com base nos artigos 53 e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que a juíza e o promotor lutaram e fizeram valer os meus direitos, obrigando a Prefeitura a cumprir a sentença do processo.

O ECA transformou a decisão da Prefeitura, que agora está pagando as mensalidades regularmente. Eu estou estudando e me dedicando bastante, continuo fazendo planos para o futuro e sei que, caso queiram ignorar a decisão judicial, "minha esperança chama-se ECA".



Comentário **Paulo Afonso Garrido de Paula**

A educação, para a maioria dos brasileiros, representa o instrumento de transposição da marginalidade para a cidadania. Quando se trata de pessoa com deficiência apresenta-se ainda como forma eficaz de inclusão social, expressão que designa a possibilidade de participação plena, independente e autônoma da vida comunitária.

Quem sofre com uma enfermidade ou com as sequelas por ela deixadas precisa de educação, do conhecimento, do aprendizado para adquirir as condições mínimas para o enfrentamento dos desafios do cotidiano. E isso é certamente mais difícil para quem a superação das limitações é uma constante na sua condição especial de pessoa com deficiência.

Esta é a razão para o atendimento especializado previsto na Constituição (art. 227, § 1º, inciso II), inclusive educacional (CF, art. 208, inciso III), com clara determinação do constituinte para que o Poder Público o oferte em seu sistema de ensino. Estas normas foram traduzidas no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da garantia do “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (artigo 54, III).

Sem considerar o ECA, até o advento da Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, no ano de 2008, a lei básica de regência era a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada, no âmbito das ações a serem desenvolvidas pela União, pelo Decreto nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999. A convenção, texto que ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com força de emenda constitucional, somada às leis citadas, constitui uma carta de direitos com inegável projeção de uma sociedade justa e igualitária, construída à luz da diversidade humana.

Esses direitos guardam relação com os princípios gerais, que estão no artigo 3º da Convenção, de cujo conhecimento provêm inúmeras possibilidades de conquistas e realizações. São eles: a) o princípio do respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; (b) o princípio da não discriminação; (c) o princípio da plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; (d) o princípio do respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; (e) o princípio da igualdade de oportunidades; (f) o princípio da acessibilidade; (g) o princípio da igualdade entre o homem e a mulher; (h) o princípio do respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e o princípio da preservação da identidade de crianças com deficiência.

Porém, não basta a proclamação dos direitos, primeira e necessária etapa da experiência jurídica. É necessário, além de anunciar a sua existência, criar mecanismos eficazes para torná-los realidade na vida de milhões de pessoas com deficiência. Assim, ao lado do anúncio do seu reconhecimento ou

Paulo Afonso Garrido de Paula

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Um dos coautores do projeto que deu origem ao ECA. Ex-presidente da ABMP.

Minha esperança chama-se ECA

criação, é imprescindível prever meios adequados à sua cobrança, para que os bens da vida por eles tutelados possam ser incorporados, de fato, no dia a dia dos seus muitos titulares.

Sob o prisma subjetivo, tanto individual quanto coletivo, a luta pelo direito já enunciado representa etapa tão importante como a relacionada à sua criação. E não menos repleta de dificuldades, de obstáculos, de objeções à realização dos interesses juridicamente protegidos, que se sucedem diariamente num cenário de verdadeiras batalhas, vencidas e perdidas.

Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro tem pelejado e narra a história de um dos seus com-

bates, ocasião em que contou com a parceria do Ministério Público. O direito somente foi satisfeito porque existe, porque Maria Carolina, titular deste direito, o exigiu e lutou com todas as suas forças e porque um mecanismo previsto para a efetivação do direito declarado funcionou adequadamente. E também porque o Poder Judiciário, hoje, serve também para impor aos governos o cumprimento de suas obrigações sociais, agindo com destemor e liberdade. Mas, retomo e encerro, o direito somente saiu do papel e se incorporou ao cotidiano de Maria Carolina em razão da sua luta pelo direito. Parabéns.



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qual-

quer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 141. É garantido o acesso de toda criança ou

adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

Art. 142. Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.



Mural do ECA

Claudete Filomena Richieri – Jaú (SP)

O ECA também pode transformar a vida de pessoas aparentemente felizes e fora de perigos que possam impedir o cumprimento dos seus direitos, previstos na legislação. Como sabemos que nada é mais imprevisível e inconstante que a vida de uma criança e um adolescente, é sempre bom estar alerta.

Na Escola Túllio, em Jaú/SP, vem acontecendo uma experiência que começou sem grandes pretensões ou prazo para terminar. O “Mural do ECA”, exposto no pátio da escola, é um dos espaços de aprendizagem que compõem o ambiente. Seu formato e características foram pensados para atrair a atenção de crianças e adolescentes que por ali circulam. Com fundo preto e mensagens em papéis de cores vibrantes, não há quem o ignore.

Atuando como professora coordenadora do Ensino Fundamental, entendo que é primordial garantir que todos tenham acesso a informações claras e objetivas sobre o Estatuto. Então, pensando na interação com os alunos e em testar seus conhecimentos, resolvi utilizar o quiz com reflexões sobre o Estatuto, disponível no Portal Pró-Menino.

Com a ideia na cabeça, escolhi o local estratégico e, com a colaboração de outras pessoas, montei o painel com as primeiras informações e os limites de idade que distinguem crianças de adolescentes. Deixei esse conteúdo lá por uma semana e registrei o interesse dos alunos com fotografias. A primeira impressão foi muito boa, pois observei alunos, professores e funcionários parando para ler o material. Percebi também que o interesse maior era dos alunos mais jovens, dos 6º e 7º anos, cujas idades variam entre 10 e 13 anos.

Embora o mural esteja disponível para toda a comunidade escolar, foi com esse time que decidi trabalhar, porque são alunos que chegam de outras escolas e sofrem uma síndrome de

Claudete Filomena Richieri

Professora coordenadora do Ensino Fundamental há 15 anos, com curta interrupção. Tem formação acadêmica em Letras e Pedagogia e pós-graduação na formação do leitor crítico, pela Unesp-Bauru. É também divulgadora e voluntária em ações ambientais.

adaptação na mudança de ciclo escolar. Ao todo, são oito classes, juntando os dois períodos diurnos.

Esclarecida a proposta, combinei com eles a seguinte rotina: toda segunda-feira, uma nova pergunta é colocada. Os alunos devem ler a pergunta, discutir em classe qual a resposta certa e apresentar um resultado parcial. Na quarta-feira, a resposta correta é revelada no mural.

Conto com a colaboração da professora Ana Cristina, que faz o trabalho de recorte e colagem das questões, e da professora Leila, que incentiva os seus alunos dos 6º anos nos debates semanais em salas de aula.

Nesse curto período da semana, é muito comum ser abordada por alunos buscando detalhes ou esclarecimentos sobre a questão. Algumas vezes, sou chamada às salas de aula para debater os assuntos e ouvir algumas histórias que os pequenos contam, relacionadas à pergunta da semana. E como contam... Nesse momento, consigo vislumbrar a transposição da aprendizagem da escola para a vida em comunidade.

Como já estava na hora de checar a relevância do mural, elaborei uma pesquisa e colhi muitos bons frutos e sugestões para ampliar e melhorar o nosso espaço.



Mural do ECA

Entre os temas abordados até o momento, os três que despertaram maior interesse foram o atendimento à criança com problemas de saúde, crianças vítimas de abusos sexuais e adolescentes que trabalham na condição de aprendiz.

Quanto à aparência do mural, fizeram observações interessantes, como ilustrar as atividades com imagens ampliadas de crianças brincando, algo já providenciado pelo Paris, aluno do Ensino Médio, um gênio das artes visuais.

Uma sugestão bem coerente feita pelos alunos dos sétimos anos foi a participação de outros professores para auxiliá-los no esclarecimento de questões mais complexas, como no caso da medida socioeducativa em regime de Liberdade Assistida. Tal tema necessitou de um tempo maior para esclarecer dúvidas.

Como eu disse, a experiência não tem prazo para acabar. Agora mesmo, já estamos pensando em temas novos e na viabilidade dos próprios alunos gerenciarem o painel.

Todas essas propostas nos dão a certeza de seguir em frente e pensar que o mural é um agente transformador na vida daquelas crianças e de outras que por lá chegarão. E como é gostoso abordar esse tema na escola, porque muitos alunos encaram tudo com muita vivacidade e interesse, o que é mais importante.

Comentário **Edgard Patrício**

Claudete, Ana Cristina, Leila e alunos da Escola Túllio, o que vocês estão fazendo por aí me lembra uma experiência que tive como professor de Jornalismo, num curso que fizemos sobre Agência de Notícias, numa faculdade aqui, em Fortaleza (CE), há uns dez anos. Só que essa lembrança é no sentido contrário. Passamos tanto tempo planejando que veículo utilizaríamos para a disseminação das informações que, no final do curso, não tínhamos produzido uma só notícia! A ideia que vocês tiveram, com o Mural do ECA, demonstra que nem sempre a proposta mais complexa é a melhor proposta. E esse ensinamento a

gente encontra muito em diversas escolas por esse Brasil afora, principalmente as públicas, que transformam situações de escassez, seja de que natureza for, em ideias de aprendizagem. Simples e efetivas.

A mesma lição de simplicidade a gente poderia aplicar à noção de que é pela tecnologia que a escola vai dar um salto, e atender mais eficazmente ao direito de crianças e adolescentes a uma educação de qualidade. Com certeza, as tecnologias são elementos fundamentais no processo de qualificação da escola – as tecnologias fazem parte do nosso cotidiano. Mas, se a essas tecnolo-

Edgard Patrício

Professor do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará. Tem passagem pela Educação também, onde fez seu doutorado. Há quinze anos, colabora com a organização não governamental Catavento Comunicação e Educação, em que um dos projetos desenvolvidos envolve rádios escolares. O Catavento faz parte da Rede ANDI Brasil – comunicação para os direitos da criança e do adolescente.

gias não forem inseridos conteúdos significativos, a aprendizagem esbarra por aí. Outro problema é pensar que a última tecnologia lançada é a melhor para algo que eu queira desenvolver. Quando Claudete e Ana Cristina utilizam a tecnologia do mural, estão praticando dois processos que muitas vezes não conseguimos encontrar nas tecnologias de comunicação mais avançadas: a produção colaborativa e a recepção coletiva das informações.

O Mural do ECA consegue agregar dois direitos numa ideia só. Ao mesmo tempo em que discute a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, pelos debates que são desenvolvidos, insinua que todo mundo também tem direito à comunicação. E esse é um direito universal, aplicável a qualquer faixa etária. Por que será que temos que imaginar alternativas de comunicação para discutir questões tão importantes do nosso dia a dia, como o ECA? Talvez porque os meios tradicionais de comunicação nos neguem esse direito,

o direito à comunicação, e estejam mais preocupados em defender seus interesses econômicos e políticos – mesmo que sejam, no caso de rádio e televisão, concessões públicas, ou seja, deveriam estar aí para atender aos interesses públicos.

Por último, gostaria de pensar, junto com vocês, algumas ideias simples, para dar uma incrementada no nosso mural. Que tal fazer dele um espaço de 'Causos do ECA'? Foi relatado por vocês que são comuns as 'histórias que os pequenos contam' sobre a temática da semana. Que tal se essas histórias passarem a fazer parte também do Mural do ECA? Será que as 'notícias' sobre essa movimentada discussão também não poderiam estar no Mural? Aí, o espaço poderia se transformar no 'Jornal Mural do ECA!' As crianças e adolescentes poderiam ser os 'repórteres dos direitos'... Ops! Acho que é bom parar por aqui – a ideia da simplicidade me chama de novo a parabenizar a excelente iniciativa de vocês!



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação,

ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) II - opinião e expressão

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



Nossa terra tem ECA!

Gisele Gelmi – Vera Cruz (SP)

Gisele Gelmi

Professora há 12 anos, com experiência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. É bacharel em Direito pela Universidade de Marília e graduada em Pedagogia pela UNESP – Campus de Marília, onde atualmente é mestranda em Educação. Realizou vários projetos com crianças, adolescentes e adultos.

De 2008 a 2009, eu lecionava em uma classe multisseriada no campo. No primeiro dia de aula e primeira reunião de pais, apresentei o meu plano e sugeri reflexão e diálogo nas reuniões para solucionarmos problemas. Montamos um quebra-cabeça com a imagem de uma criança para ressaltar que o desenvolvimento de uma criança e de uma escola, assim como acontecia naquela atividade, depende da ação e participação de cada um de nós.

Ouvindo-os, retirei da realidade ideias para a prática. Depois que os pais se foram e, em meio às dificuldades – limpar a escola, fazer matrículas e distribuir merenda –, pedi para que as crianças sentassem em círculo e lhes contei uma história. Seus olhos brilharam e eu não parei mais!

Um dia, no intervalo, uma menina veio do campinho chorando e disse que um colega “tacou a bola” nela. Aproximei-me e vi dois meninos brigando. Separei-os e perguntei o que tinha acontecido. Um deles respondeu: “Ele me chamou de muiézinha”. E o outro disse: “Ele me chamou de preto fedorento”. E começaram a discutir. Pedi que parassem e fossem para a sala.

Ali, meninas e meninos não queriam brincar juntos. A maioria das crianças era afrodescendente e percebia o negro negativamente. Notei o desrespeito nas relações e senti que não poderia deixar que aquelas situações tomassem rumos próprios. Utilizei aquele acontecimento para escrever um livro.

Noites claras, mais de cem páginas com imagens que recortei de revistas e desenhei com poucos dotes artísticos. Contava a história de uma escola pequenina, assim como a deles, mas que tinha grandes crianças, porque eram capazes de grandes ações. Sem material, o importante era criar uma obra que tratasse das especificidades do campo, valorizasse a reali-

Nossa terra tem ECA!

dade rural e cujos conteúdos ajudassem a atuar em questões que precisavam ser superadas dentro e fora da escola.

A leitura durou seis meses e, em meio a outras atividades da rotina diária, fomos pensando e realizando ações a partir das questões trazidas pelo livro, o que tornou as proposições significativas. A escola começou a mudar e as crianças começaram a ter atitudes mais conscientes! Realizamos um trabalho interdisciplinar e houve avanços ao ler livros e escrever sobre nossas rodas de conversa. Criamos um espaço de leitura na sala com alguns livros doados, incentivando a leitura diária e o cuidado com o material.

Durante o ano, desmistificamos a escola do campo como inferior à da cidade, melhorando a autoimagem e a identidade das crianças com um novo modo de se ver e de ver os outros. Estudamos a importância da terra, a necessidade de se investir em formação no campo, o êxodo rural e a interdependência entre o campo e a cidade. Nas rodas de leitura e conversas, as crianças desenvolveram narrativas orais, desabafaram problemas e dificuldades. Os casos necessários eram encaminhados ao Conselho Tutelar.

A expressão “Sabe por quê?”, utilizada em várias situações no livro, nos fez refletir sobre atitudes e, em comparações com a realidade, as crianças diziam: “Prô, essa história parece a nossa”. Resolvemos problemas na escola: desinteresse em aprender, racismo, preconceito e violência, subalternidade do feminino, segregação do diferente; e refletimos sobre diversidade, bullying, adolescência, desestrutura familiar, pobreza, alcoolismo, entre outros temas.

Integrando diferentes idades, desenvolvemos projetos e jogos cooperativos – no teatro, na dança e brincadeiras cotidianas –, possibilitando a expressão por meio de palavras e gestos.

Fizemos uma peça teatral, em que os alunos do 1º e 2º anos representaram “A linda rosa juvenil” e os da 3ª e 4ª séries atuaram na reconstrução crítica da música, em relação à Lei Maria da Penha e à condição da mulher. Conseguimos doação de mudas de plantas e, com o projeto “Vigilantes do Meio Ambiente”, os estudantes da cidade plantaram conosco e aprenderam mais sobre o campo.

Com o projeto “História do Arraiá”, pesquisamos músicas, comidas e danças da região, finalizando com festa e participação dos pais. Visitamos espaços políticos municipais e fizemos eleições para o grêmio. Praticamos esportes e lazer, em que meninas e meninos brincaram juntos, respeitando regras: “Prô, assim é mais divertido!”.

Um monólogo sobre os “Direitos da Criança” os impressionou: “Brincar é um Direito!”. Com o projeto “Educação não tem cor”, fizemos atividades com um grupo de capoeira e, por meio de documentários e entrevistas com as famílias, vimos que a cultura e a diversidade brasileira estão na alma, no corpo, nos usos e nos costumes nossos. Confeccionamos

brinquedos com sucatas: tabuleiros de jogos, carrinho e pé de lata... Ideias geniais!

Promovendo um diálogo sobre o ECA com os pais, estes avançaram no compromisso com seus filhos, desmistificando a falsa ideologia de que a Lei no Brasil de nada serve: “Professora, nós vive em terra sem Lei” (sic), ao que respondi: “Nesta terra tem ECA!”. Vi crianças que, ao viajarem de uma cidade a outra, para colheitas, se evadiam da escola. Outras que precisavam de acompanhamento especial devido à deficiência e não conseguiam, por descaso público ou falta de informação. Depois, vi pais mais conscientes nas reivindicações de direitos, por exemplo, para que o transporte escolar entrasse nas fazendas para pegar as crianças, para maior segurança. Fizemos muito, utilizando o ECA como instrumento. Alguns pais me diziam: “Se na minha época tivesse o ECA...”.

Atualmente, as crianças são boas leitoras e escritoras. Ouvir e contar histórias são práticas correntes entre a turma, mesmo esta “Prô” não estando mais lá. Com isso, as crianças curaram feridas e se apropriaram de fantasias. Por meio da literatura de suas vidas, fizeram inter-relações com outras, que as levaram a conhecimentos e a novas opções de vida. Sobretudo, se apropriaram de direitos que, apesar de outrora negados, hoje, definidos no ECA e esclarecidos para esta comunidade, legitimam a luta pelo direito à infância e contra a sua exploração e abreviação.

Apesar das dificuldades, compartilhar a conquista cotidiana destes direitos me faz ter orgulho de dizer: Nossa terra tem ECA!

Comentário **Clarice Aparecida dos Santos**

Ao ler o caso da Gisele, vários elementos da história convidam a uma observação atenta, quando pensamos em projetos pedagógicos das escolas do campo.

O primeiro deles é que a Gisele trabalhou com uma classe multisseriada, daquelas em que as crianças de várias séries estudam numa sala. Isso me chamou particularmente a atenção: ela não falou dessa realidade com indignação ou queixa, o que é bastante comum nesses casos. A educadora tratou de lidar com a situação como

dado de uma realidade maior onde ela deveria atuar. As classes multisseriadas não são a melhor forma de organizar o ensino, mas contêm ali uma grande possibilidade, no sentido de romper com a fragmentação do ensino. Mas isso é outro caso.

O segundo elemento diz respeito à consciência de seu papel como educadora que, no caso do campo, ganha extrema relevância. É muito comum que se trabalhe nas escolas do campo com todos os preconceitos e pressupostos acerca dos sujeitos que ali vivem: ignorantes, “coitadinhos”, humildes. A

Clarice Aparecida dos Santos

Mestre em Educação do Campo e Políticas Públicas pela Universidade de Brasília. Servidora do INCRA, é Coordenadora Geral de Educação do Campo e Cidadania e do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

Nossa terra tem ECA!

Gisele adotou outra postura, a da educadora, articuladora de saberes, o que significa colocar-se no lugar do outro, ouvir, tomar uma atitude de escuta permanente. Este é um dos grandes desafios para nós, educadoras e educadores, mais dispostos a falar do que ouvir. Esquecemos que, para ensinar, é necessário estar disposto a aprender, como nos ensinou o mestre Paulo Freire. E ouvir também as mães e os pais.

O terceiro elemento diz respeito ao resgate de algo que está desaparecido das nossas escolas: a disposição de sonhar, de criar, de inventar, junto com as crianças. Sonhar é um antídoto poderoso para curar as feridas do mundo real. Temos enfrentado os problemas cruciais do dia a dia das escolas apenas com racionalidade, exigindo das crianças um comportamento de miniadultos. É preciso que se reinvente a vida, que se atue no campo da imaginação, pois a imaginação consegue quebrar a racionalidade, a desesperança, o pragmatismo, típico do mundo adulto moderno, que tanto tem maltratado nossa humanidade.

É importante recuperar estes elementos, escrever sobre eles e estimular que as crianças e jovens escrevam suas próprias experiências, exerçam o legítimo direito de brincar para, como bem diz Gisele, apropriarem-se de suas fantasias – às vezes roubadas pela dureza do trabalho, pelas longas jornadas no transporte escolar, pela ausência de direitos. Tudo isso diz respeito ao resgate da humanidade que há em nós e do lugar da escola – tão suplantada por currículos, provas e calendário escolar – no processo educativo desses sujeitos.

Sabe por quê? Porque comumente se pensa que, nas escolas do campo, deve-se tratar apenas das questões do campo que, embora sejam fundamentais, normalmente são reduzidas ao trabalho concreto, separadas do contexto geral dos direitos de que os que ali vivem são sujeitos. Mas a Gisele, pela sua prática, elevou as questões do campo à condição de direitos. E provocou crianças e jovens a serem os protagonistas da conquista dessa nova condição.



Artigos do ECA

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...) Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como

participar da definição das propostas educacionais.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.



BETH KOK

Menção Honrosa

O desafio de incluir, sobre sorrisos e direitos

Leonardo José da Silva – Campos Sales (CE)

O distrito de Quixariú, palco de nossa história, dista 43km da sede do município de Campos Sales, que possui a jurisdição do lugar. Aceitei o cargo de diretor administrativo da Escola Manoel Bezerra Fortaleza, pertencente ao poder público municipal e situada nesse distrito, e, buscando atender melhor as exigências e responsabilidades inerentes ao cargo, ali fixei residência.

Lugar pequeno, de gente acolhedora, onde posso acordar ao som lindo de sabiás cantando e de galos-de-campina chamando o dia. Logo no início do período letivo de 2010, no percurso de minha casa até a escola, foi encantadora a cena de inúmeras crianças se dirigindo à escola pela única rua pavimentada do lugar. Em especial, chamou-me a atenção uma garotinha que, visivelmente, tinha deficiência física e intelectual. Sentada na calçada de sua casa, acenava a todas as crianças com um largo sorriso e com uma voz um tanto embaraçada, chamando-as pelo nome.

Logo após dar as boas vindas a alunos e professores ao nosso primeiro dia de aula, busquei saber quem era aquela criança, que ficou em meu pensamento, com aquele sorriso que me emocionou e com aquele olhar que parecia abraçar o mundo. Em resposta, deram-me seu nome e me contaram que a mãe não a aceitou por conta da deficiência, e que aquela garota morava com a avô, D. Cândida, 82 anos, que a acolhera, passando a ser sua única companhia. Quis saber um pouco mais e me assustei quando fui informado que a pequena garota nunca havia frequentado a escola. Desde então, quis aproximar-me daquela criança e passei a observar que todos os dias, infalivelmente, ela estava lá, na calçada, a saudar todos os que passavam em direção à escola.

Leonardo José da Silva

Historiador, professor na área de Ciências Humanas, atua na área social como voluntário em comunidades carentes. Especialista em Gestão Ambiental e aluno da Universidade Federal do Ceará no curso de Especialização em Gestão Escolar. Está na direção da Escola Manoel Bezerra Fortaleza, do distrito de Quixariú, onde desenvolve também trabalhos de cunho sociorreligioso.

Após a primeira semana, decidi fazer uma visita a D. Cândida e sua neta. Fui acolhido com muito carinho e, diante da modéstia da casa e da figura idosa e doente daquela senhora, quase não contive as lágrimas. Ao apresentar-me, fui direto ao objetivo de minha visita e perguntei se a Alcione – esse é o nome da nossa criança – gostaria de estudar. Um largo sorriso se abriu, um rosto ganhou luz e, em um aceno rápido com a cabeça, um sim tímido quebrou o silêncio. D. Cândida alegou que não adiantaria em nada, pois a Alcione não aprenderia. No entanto, eu defendi que ela poderia se socializar e se desenvolver com o contato com outras crianças. Concordamos que, na segunda-feira, Alcione iria a seu primeiro dia de aula. Despedi-me feliz.

O desafio era, então, preparar a escola, entrar em acordo com uma professora, conversar com os alunos e, em seguida, com os pais, para que o convívio com nossa aluna especial fosse possível e saudável. Pela faixa etária, pensei em acomodá-la na turma do 3º ano, com a professora Marta que, de pronto, não apenas aceitou o desafio de incluir a Alcione em sua turma, como também, por ser vizinha, o de acompanhar nossa aluna até a escola e, ao fim da aula, levá-la de volta. Fiquei feliz, duas barreiras já haviam sido vencidas. As crianças acolheram a ideia com tranquilidade e Alcione veio estudar. Naquela segunda-feira, deixou sua calçada e passou à sala de aula.

Contudo, o obstáculo principal foram alguns pais que vieram questionar e reprovar nossa atitude, alegando que seria muito perigoso uma criança deficiente no meio das "normais". Alguns me falaram que proibiram os filhos de aproximar-se dela. Foi então que o Estatuto da Criança e do Adolescente nos socorreu. Eu expliquei que estudar era um direito da Alcione e que, mesmo não dispondo de meios apropriados e de profissionais capacitados, poderíamos e deveríamos fazer esse direito efetivar-se em nossa escola. Um pouco contrariados, alguns deles me deram o prazo de 15 dias para assegurar que a presença de nossa Alcione não seria um problema.

O resultado foi surpreendente. Alcione conquistou o carinho de seus colegas. Ela congregou um grupo de três novas amigas mais próximas que passaram a auxiliá-la em sala de aula e que, quando chamadas, após os 15 dias, para avaliar a inclusão da Alcione em nossa escola, responderam com uma simplicidade que envergonhou a postura discriminadora dos pais: "A Alcione já é nossa amiga, cuidar dela nos serve de reforço, a gente acaba estudando duas vezes".

A decisão estava tomada. Alcione passou a ser nossa aluna regular e, mesmo não tendo avanços na área de conhecimentos teóricos, melhorou sua fonética e envolveu-se em todas as nossas atividades. Além disso, passou a contar, ainda, com o estímulo de uma senhora

O desafio de incluir, sobre sorrisos e direitos

chamada Rogéria, que a amadrinhou e a estimula a continuar gostando da escola com o envio de material pedagógico.

Concluímos nossa história constatando que nós, membros da comunidade escolar, ainda temos muito a aprender e que, às vezes, as principais lições brotam de uma calçada, de um lindo, diferente e silencioso sorriso.

Comentário **Maria Teresa Eglér Mantoan**

“Todas as crianças são bem vindas à escola” foi o título que dei ao primeiro artigo que escrevi sobre inclusão escolar, nos idos de 1990. Mais tarde, quando me envolvi em estudos sobre o direito à educação, escrevi outro texto, que denominei “O direito à diferença na igualdade de direitos”.

De lá para cá, produzi livros, pesquisas, ampliei meus conhecimentos e sempre no sentido de (re)afirmar que é no sentido contido nesses dois títulos que se resume o mote de minha luta em favor da inclusão. Poucas palavras, mensagens curtas, simples, precisas, que expressam minhas convicções e intenções, compartilhadas com um exército de pais, avós, diretores, professores das escolas brasileiras.

Muitos me perguntam se a escola brasileira tem condições de universalizar a educação para todos; se os professores estão preparados para “essa inclusão” (como se existissem outras); se crianças como a Alcione, por exemplo, na situação atual da escola brasileira (que não consegue ensinar nem os alunos sem “problemas”), não seriam “excluídas, na inclusão”; se o governo não está

economizando com a inclusão; se as escolas especiais não seriam o lugar mais adequado para a formação de alguns alunos, os “casos mais graves”; se essa ideia não é fogo de palha e que tudo vai passar e voltar a ser como era antes...

Tenho ouvido com atenção e muita paciência todos os que se pronunciam contra a inclusão e discordam da ideia de uma escola para todos e, em alguns momentos, elas se esgotam. Eu me entristeço e me decepciono com os argumentos viciados, com as dificuldades e motivos que tantos pais, professores, acadêmicos de áreas afins à educação, formadores de professores, jornalistas especializados, políticos, autoridades de ensino, gestores têm para reconhecer na inclusão o compromisso básico do Estado de prover a educação, garantindo a incondicionalidade desse direito a todos os nossos cidadãos e, em especial, aos jovens e crianças do Ensino Fundamental.

Mas, apesar de todas as resistências e barreiras à inclusão, é reconfortante saber que crianças como Alcione estão tomando seus lugares nas turmas das escolas comuns, e que diretores e professores como Leonardo cumprem

Maria Teresa Eglér Mantoan

Mestra e doutora em Educação. Professora dos cursos de graduação e de pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP-SP). Coordenadora do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferença (LEPED/UNICAMP). Oficial da Ordem Nacional do Mérito Educativo.

com res-ponsabilidade suas funções, segundo preceitos educacionais inclusivos.

Nunca nos faltarão Cândidas, que protagonizam histórias familiares de coragem, amor e sabedoria, encaminhando as crianças para as escolas. Elas enfrentam o desafio da diferença e consideram a importância de seu reconhecimento em todos os alunos para que a escola saia de seus conformes e o ensino se qualifique, para

oferecer a todos os alunos o que lhes compete como educadores: uma formação de cidadãos para cidadãos, em escolas verdadeiramente democráticas.

“Naquela segunda-feira, ela deixou sua calçada e passou à sala de aula”. Tudo o mais acontecerá a partir dessa passagem e todos terão a ganhar com esse fato novo na vida de Alcione, de seus colegas e da escola.



Artigos do ECA

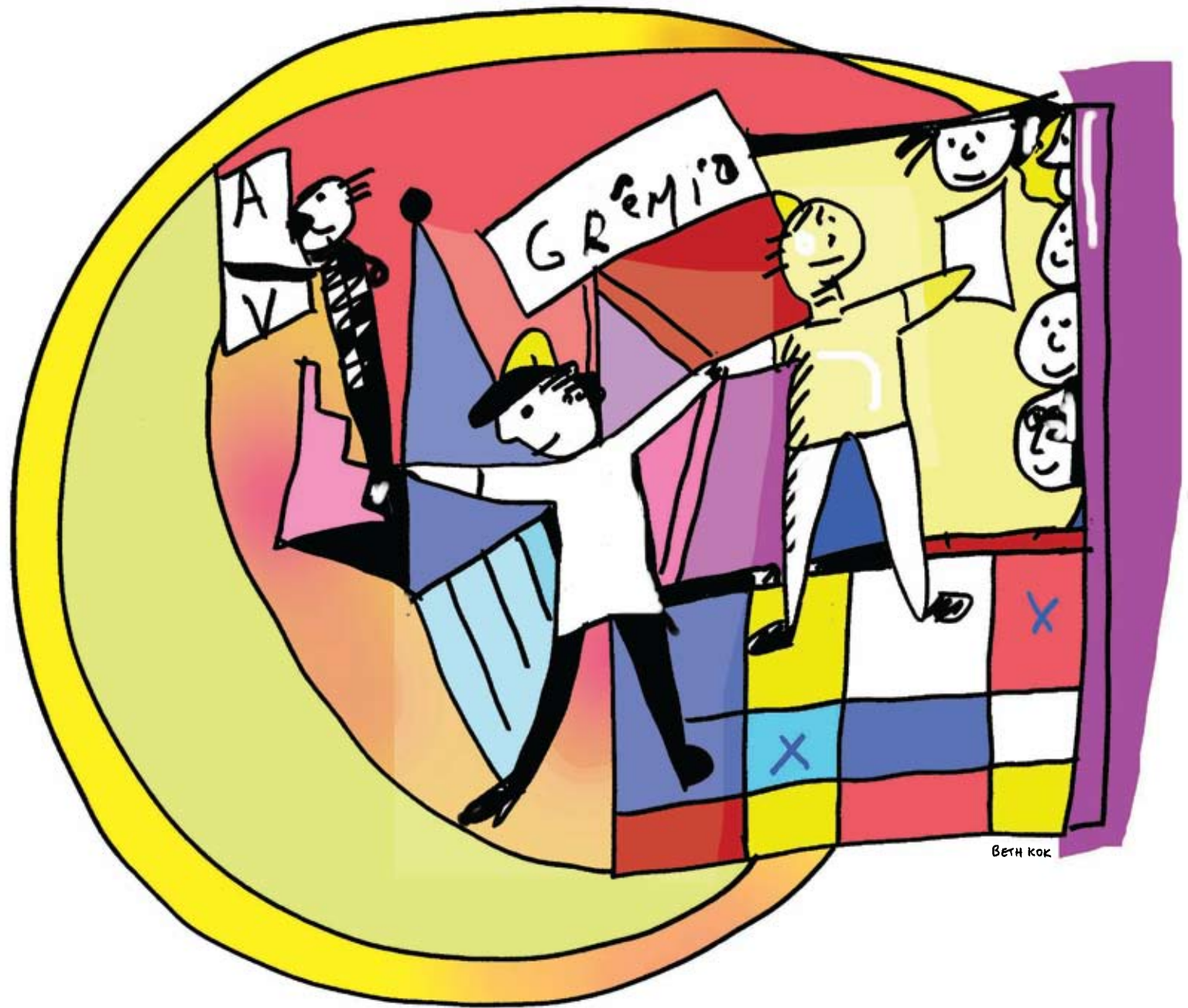
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino



BETH KOK

O grêmio estudantil como um exercício de cidadania dos educandos na escola

Raimundo Pereira Filho – Volta Redonda (RJ)

Raimundo Pereira Filho

Educador, graduado em História, pós-graduado em Educação pelo IFRJ. É professor estatutário da SEEDUC-RJ, professor da Qualificação Social nos cursos de Capacitação Profissional do PROEJA-FIC, professor formador nos cursos de Formação de Formadores do IFRJ, pesquisador e autor de artigos em educação.

O caso que relato é sobre os direitos dos educandos, crianças e adolescentes na escola e ocorreu em 2010. No capítulo IV, artigo 53, do ECA, define-se que é direito dos educandos não somente participar, mas organizar o grêmio estudantil em suas escolas.

Com vistas à organização do grêmio estudantil em nossa escola, a diretora adjunta fez os preparativos iniciais e uma professora de matemática ficou com a tarefa de assessorar os educandos na fundação da entidade de representação legal dos alunos. Sempre que estava lecionando, na disciplina de história, eu os instigava sobre o exercício de seus direitos de cidadania. Entre outros argumentos, dizia que eles não ganhavam nada de graça e que, ao frequentar um cinema, pagar uma passagem de ônibus, comprar alimentos e até mesmo “pagar um cachorro quente para a namorada”, eram contribuintes e estavam, de certa forma, financiando a Educação, a Saúde, a Segurança, etc. Se a máxima que diz que o “freguês tem sempre razão” é aplicada ao comércio e serviços, mal comparando, por que os educandos também não têm voz ativa na comunidade escolar, tendo em vista serem os sujeitos da educação?

Para a minha surpresa e da escola, os educandos do nono ano se mobilizaram e ganharam a eleição para a gestão inicial do grêmio, mesmo existindo turmas do Ensino Médio bem mais experientes. Sempre que algum educando me questionava algo, eu logo perguntava: “Você já contactou o grêmio? Já solicitou uma reunião entre a direção da escola e a direção do grêmio?”. Minha intenção era o fortalecimento do grêmio como voz ativa da comunidade discente na escola, inclusive na construção de pautas para propor melhorias a partir da percepção dos alunos e, assim, motivá-los a participar da gestão pedagógica da escola.

O grêmio estudantil como um exercício de cidadania dos educandos na escola

No dia marcado para a posse da direção do grêmio estudantil, que aconteceria em conjunto com outras direções eleitas de agremiações estudantis, os educandos estavam num estado de euforia e ansiedade. Eu estava lecionando e, quase à hora da posse deles, me chamaram e solicitaram: “Professor, estamos atrasados. Você pode nos ajudar no transporte?” – a nossa escola fica em Barra Mansa e a posse seria no município de Volta Redonda. Respondi que sim, afinal, não poderia jamais deixar de contribuir naquele exercício de cidadania por omissão e descaso com os ideais daqueles alunos, que eu tanto incentivara.

Lá fomos nós, eu no meu possante, um “kadetão azul da cor do mar”, e a diretora no seu “possantinho”. A garotada era um agito só. O auditório estava cheio e assim foram empossados nossos alunos. Em outro dia, estávamos em uma aula minha no laboratório de informática, quando os alunos viram o meu blog e exclamaram: “Temos que fazer um site para servir de informativo para a escola sobre nossas conquistas, reuniões, e compartilhar nossos momentos de descontração”. Indiquei alguns provedores gratuitos e eles optaram pelo webnode. Fizeram a inscrição e, passo a passo, foram fazendo surgir o site deles. Sempre que tem algum movimento ou saída pedagógica, eles logo me perguntam: “Você vai, não é, professor?”. Eu me sinto recompensado e com a sensação do dever cumprido ao ver os semblantes da galera do Jayme Camargo. Valeu!

Comentário **Luciana Guimarães**

A história narrada pelo professor Raimundo Pereira Filho nos revela a grande contribuição que o processo de construção de um grêmio estudantil pode ter nas escolas. Também traz à tona uma gama gigante de reflexões sobre participação juvenil, cidadania, relação professor-aluno, relação escola-aluno e, principalmente, sobre o impacto positivo que uma instituição tão antiga como o Grêmio Estudantil (claro que atualizado ao seu momento histórico) pode ter na gestão de uma escola democrática, bacana e pacífica.

Histórias como essa nos trazem mais argumentos para nos posicionarmos na contramão do

que tradicionalmente se fala sobre os jovens de hoje. Quando bem apoiados, quando frente a uma oportunidade, eles se mobilizam e adoram participar. Claro que não são todos que se envolvem, mas também não são todos que assistem passivamente às questões do ambiente escolar e consequentemente das suas vidas.

Bacana ver que essa história se soma ao rol das histórias bem sucedidas. Eu não conheço nenhum caso de sucesso que não passe por algum tipo de participação e envolvimento dos alunos no processo de mudança do ambiente escolar, bem como pela existência de um canal

Luciana Guimarães

Fundadora e diretora do Instituto Sou da Paz, formada em Direito com especialização em Direitos Humanos. Foi coordenadora da Juventude da cidade de São Paulo, idealizadora e diretora do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso. É conselheira e membro de diferentes organizações na área de juventude e de segurança pública.

permanente de diálogo entre alunos e direção.

Ao contrário do que muitos diretores acreditam – que o Grêmio vem para “ficar fazendo reivindicação e festa na escola”, o que, diga-se de passagem, é direito de qualquer cidadão –, o que as experiências mostram é que a existência de um espaço democrático de conversa faz com que as questões que existem na relação do jovem com a escola sejam tratadas através do diálogo e não por meio de outras manifestações, incluídas as violentas.

Eu não poderia deixar de dizer que fazer festas, atividades culturais, esportivas etc., é algo muito interessante por parte do Grêmio, porque não é só por meio de passeata a favor de direitos que os jovens se manifestam hoje em dia. O processo de montar um festival, por exemplo, pode ser um enorme exercício de cidadania e de aprendizagem. A oportunidade de ter que organizar um evento grande, negociar com diferentes atores, pensar em possíveis problemas, olhar para os desejos da comunidade escolar, muitas vezes, é um exercício de cidadania maior

e mais formativo do que qualquer passeata.

Outro ponto que a história do professor Raimundo nos mostra é a importância do envolvimento de um adulto nesse processo de formação do Grêmio – e não qualquer envolvimento. O professor nos conta como conseguiu estimular sem ordenar ou criticar os jovens, como foi capaz de seduzir e fazer brilhar os olhos dos meninos e meninas da escola, como apoiou em diferentes momentos seus alunos e suas alunas, e também como ajudou, por vezes, a superar concretamente obstáculos encontrados pelos jovens. Isso me fez pensar como essas ações, e as relações que se estabelecem entre professores e alunos, podem ser tão educativas ou até mais do que as que se desempenha em sala de aula.

Lembrei dos meus professores, que me ajudaram a aprender na prática o que é solidariedade e generosidade, a exercitar a reflexão crítica e a curtir estar junto dos amigos, dos professores e da escola. Essas experiências fazem brilhar nossos olhos e estimulam que a gente siga lutando ao longo da vida.



Artigos do ECA

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) II - opinião e expressão; (...) VI - participar da vida política, na forma da lei

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de

sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...) IV - direito de organização e participação em entidades estudantis

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.



БЕРН КОК

10 Lugar

O som da existência

Daniela Cristina Botti Hayashida – Jundiaí (SP)

Daniela Cristina Botti Hayashida

Graduada em Letras, Mestre em Educação, Psicopedagoga, professora universitária, intérprete e especialista em Libras. Atua na área de educação de surdos há 14 anos e, desde então, luta pelos direitos e pela educação de qualidade para as crianças e adolescentes com deficiência auditiva. Trabalha na elaboração de materiais psicopedagógicos para crianças com surdez e como psicopedagoga na Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (ATEAL) de Jundiaí (SP).

Quantas histórias guardam uma sala de aula. Quantas lembranças os rostinhos dos alunos proporcionam a um professor... Em minha memória, arqueei momentos únicos, mas sempre tem um caso ou outro que se destaca, como a história de Laís, uma aluna que me ensinou o significado da existência.

Laís, aos 15 anos de idade, cursava a 8ª série do Ensino Fundamental em uma escola pública no interior de São Paulo. Olhos verdes, cabelos longos cor de mel e surda de nascença.

Eu dava aula de Português na 5ª série, hoje 6º ano, todas as manhãs. Nessa classe, conheci o Bruno, irmão da Laís, tão lindo e encantador quanto ela. Bruno sentava-se na primeira carteira, próxima à janela, por causa da surdez moderada que tinha em um dos ouvidos. Era bem oralizado, fazia leitura labial e conseguia comunicar-se com os colegas e professores perfeitamente. Todos os dias, ele me pedia para deixá-lo sair no horário do recreio da irmã, já que os intervalos eram separados. A princípio hesitei, pois ele precisava respeitar o horário da sua turma. Depois disso, ele se sentava amuado e não tirava os olhos da janela. Um dia, chamei sua atenção inúmeras vezes, inclusive na língua de sinais, que aprendi na minha infância. Todo o esforço foi em vão, pois o Bruno estava vidrado no que estava acontecendo lá fora. Aproximei-me de sua carteira, inclinei meu corpo em direção à janela e sinalizei:

– O que você está olhando? Está paquerando alguém?, perguntei brincando.

Ele riu e disse:

– Minha irmã vive sozinha e triste.

A imagem da garota sentada, tendo como companhia o seu silêncio, partiu meu coração. Indaguei:

– Por que ela está sozinha? Não tem amigos?

– Ela é surda, mas não é como eu, que escuto um pouco de uma orelha. Ela é surda mesmo. Ela não sabe falar, não lê lábios e ninguém aqui da escola sabe a língua de sinais para conversar com ela.

De repente, um imenso arrependimento pairou sobre a minha consciência e, naquele segundo, entendi porque o Bruno pedia para sair no intervalo antes do seu. Permiti que fosse quebrar a solidão de Laís. E, da janela, pude observar os dois “papeando” na língua de sinais, num universo silencioso e cheio de expressão.

Com a consciência ainda pesada, esperei o sinal tocar, bati à porta da classe de Laís e a chamei para conversar. Mesmo não sendo sua professora, senti que podia ajudá-la de alguma forma. Fiquei pasma ao observar seu belo sorriso ao ver minhas mãos fazendo os sinais, minha mão sendo minha voz. Ela não imaginava que naquela escola houvesse alguém que dava importância a uma jovem surda e que respeitasse sua cultura. Na curta conversa que tivemos, percebi que a situação era bastante complicada. Laís não tinha amigos, mas tinha uma coleção de notas vermelhas e professores que não sabiam de sinais, o que causava barreiras na comunicação. Alguns deles, inclusive, achavam que a deficiência auditiva era sinônimo de incapacidade e não viam necessidade de adaptar o currículo para ensinar os “surdinhos”, como erroneamente eram chamados.

Por ser apaixonada pelo universo surdo e por conhecer a complexidade da Língua Brasileira de Sinais, sua gramática e a cultura surda, não pude ficar de braços cruzados. A escola teria que mudar.

Passei horas pensando em como ajudar a Laís, o Bruno e os surdos que poderiam ser matriculados no ensino regular nos próximos anos. Uma busca na internet e, de repente, a Lei 8.069/1990 – o ECA – estava em minhas mãos. Com a lei impressa debaixo do braço, corri até a direção para conversar com a equipe gestora. Ali, parafraseei algumas partes que vinham ao encontro da necessidade escolar:

– “A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. Será que damos o devido respeito aos alunos com algum tipo de deficiência? Sabe a Laís, que tem deficiência auditiva? Vocês acham que sua cultura é respeitada?

Um silêncio pairou no ar. Continuei:

– “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegu-

rando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores...”

Respirei fundo e continuei:

– A escola não cumpre o que a Lei diz. A Laís não conhece os seus direitos e deveres aqui dentro. Quando tenta se expressar, não é compreendida, porque ninguém sabe sua língua. A garota está com muitas notas vermelhas. Será que os professores têm a preocupação individual pelos alunos? Para começar, a língua materna da nossa aluna é a Língua Brasileira de Sinais, a língua portuguesa será sua segunda língua e, se ela ainda não fez a aquisição dela, como os professores a avaliam por uma língua desconhecida? Isso é respeito?

A Diretora coçou a cabeça e disse:

– Precisamos mudar.

As mudanças aconteceram. A escola passou por um processo de pré-inclusão. A turma do Bruno e a turma da Laís, bem como as salas que tinham alunos com deficiência auditiva, tinham aula de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nos horários vagos, o que possibilitou a interação entre os alunos com surdez e os colegas ouvintes. Laís ganhou amigos e uma intérprete de sinais. Os professores tentavam, aos pouquinhos, mudar e atualizar suas aulas de forma a respeitar a inclusão do aluno com deficiência no ensino regular. Claro que alguns reclamaram, mas era a minoria. Sem contar que professores e funcionários ganharam uma capacitação em Libras. E, assim, todos ficaram felizes.

Hoje, não trabalho mais naquela escola, mas na minha bagagem carrego a lembrança do olhar feliz da Laís. Foi o ECA que fez eco na vida de alguém, ecoando cidadania. Como fiel escudeiro, o Estatuto da Criança e do Adolescente fez uma jovem entender o som de sua própria existência.



Comentário **Regina Atalla**

Nos últimos 25 anos, tempo da minha militância pelos direitos das pessoas com deficiência, soube de muitos casos e histórias de vida de pessoas que convivem com alguma deficiência visual, auditiva, física, intelectual ou múltipla. Homens, mulheres, crianças, jovens e idosos. A maioria delas me emociona, seja pelo sofrimento, pela conquista ou pela humanidade dos detalhes pessoais. Não foi diferente com a história de Laís, jovem com todo potencial, e da sua professora Daniela. Emociona especialmente, nesta história,

a atitude da professora Daniela, que tomou para si a responsabilidade de romper o isolamento de Laís, restaurando um direito fundamental e crucial para a convivência social e para a realização pessoal: o direito à comunicação. Mesmo sem a conhecer, a professora Daniela me traz à memória os meus melhores professores, especialmente a minha querida professora de Português da sétima série, magra, óculos de garrafa. Apaixonada pela poesia e pela transmissão do conhecimento, ela conseguia com tanta facilidade semear

Regina Atalla

Jornalista, ativista e defensora de direitos humanos. Diretora do Conselho Nacional dos Centros de Vida Independente (CVI Brasil), Diretora do Centro de Vida Independente da Bahia (CVI BAHIA), Presidente da Rede Latino-Americana de Organizações Não Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias (RIADIS) e Diretora da Aliança Internacional sobre Deficiência (IDA).

o gosto pela literatura entre seus alunos.

Como dizia Chacrinha, “quem não se comunica, se trumbica”. Se trumbica na escola, no trabalho, em qualquer campo da vida. Laís, que é surda profunda, aprendeu a Língua Brasileira de Sinais, a Libras, para se comunicar. Através das mãos, ela pode falar e pode ouvir. No entanto, para que Laís possa ouvir e para que se estabeleça a comunicação, é preciso que outras pessoas “falem” a Libras. Para ter uma boa educação, ela precisa de uma escola que, além da linguagem escrita, ofereça a língua que ela pode ouvir. Laís precisa de uma educação bilíngue. Como toda criança ou adolescente, precisa e tem direito a uma escola de qualidade para desenvolver ao máximo todo o seu potencial.

A Libras, no Brasil, tem mais de 150 anos de história. Em 1857, depois da visita de Hernet Huet, professor surdo francês, o Imperador Pedro II funda o Imperial Instituto de Surdos. No entanto, decorridos mais de um século e meio de conhecimento e adoção da Libras no sistema escolar, muitas crianças e adolescentes surdos estão fora da rede de ensino ou, como Laís, frequentam uma escola despreparada que não oferece as condições de acessibilidade para que tenham as mesmas oportunidades que as crianças e jovens sem deficiência.

Fico radiante porque, no caminho de Laís, cruzou uma professora com P maiúsculo, que tem consciência da sua grande responsabilidade pelo sucesso ou fracasso dos alunos da sua escola. A atitude da professora Daniela é uma prova do poder de transformação que todos possuímos.

Sozinha, ela iniciou uma revolução ao brigar pela introdução da Libras. Por outro lado, fico deprimida quando penso no imenso número de crianças e adolescentes fora da escola. Segundo dados do Banco Mundial, cerca de 70% de crianças e adolescentes com deficiência na América Latina não estudam. E uma pesquisa do Unicef revela que, de cada quatro crianças e adolescentes que vivem na rua, um tem deficiência. Estes dados são um reflexo da situação de pobreza e exclusão social que afeta 80% das pessoas com deficiência.

Há que se reconhecer que o Ministério da Educação faz um esforço para mudar esta situação de marginalidade com o programa de inclusão educacional, que envolve capacitação de professores, além de materiais e recursos pedagógicos adaptados às diferentes necessidades. No entanto, é preciso que Estados e municípios, por meio das secretarias de educação, tomem para si, de forma séria e prioritária, o compromisso de mudar estes indicadores vergonhosos de exclusão de crianças e adolescentes com deficiência do sistema público de educação. É preciso e urgente que educadores e gestores tomem este compromisso, com a mesma determinação da professora Daniela, aplicando as medidas necessárias para dotar as escolas de acessibilidade física, pedagógica e para mudar atitudes negativas frente à deficiência.

Deficiência não é incapacidade. Deficiência é parte da diversidade e esta enriquece a experiência humana. Para mudar a visão subestimativa e caritativa que a sociedade tem sobre as pessoas com deficiência, é preciso que crianças e adolescentes

sejam incluídos na escola e que tenham acesso à educação de qualidade, com o fim de desenvolver suas habilidades em igualdade aos demais.

Leis não faltam para apoiar um conjunto de medidas que assegurem a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na escola. De acordo com o artigo 4º do ECA, é dever da sociedade e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação do direito à educação, entre outros direitos. A convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Bra-

sil, em 2008, como primeiro tratado de direitos humanos com força de emenda constitucional, vem reforçar a obrigação dos Estados de assegurar educação inclusiva de qualidade para todas as crianças e adolescentes com deficiência. Seu objetivo é promover o pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além de fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana. Lugar de criança e adolescente é na escola.



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garanti-

dos na Constituição e nas leis.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino



Ветн кок

20 Lugar

Os meninos do jornal

Lays Regina Pauloci Manfredi – Ourinhos (SP)

Meu nome é Lays Regina P. Manfredi, tenho 23 anos e minha formação é em Tecnologia em Redes de Computadores. No ano passado, comecei a ministrar aulas em um projeto de inclusão digital, no sistema de atendimento em jornada ampliada, a crianças e adolescentes em situação de risco social. O principal objetivo do projeto consistia na prevenção e na extinção do trabalho infantil.

As aulas foram ministradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS I), na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, onde resido com meus pais há 12 anos. Depois de alguns meses de aula, fui criando vínculo com as turmas. Havia uma, em especial, que chamava muito a minha atenção. Nela, existiam meninos que, até então, não haviam tido acesso a nenhuma forma de tecnologia. Apesar disso, eles aprenderam muito rápido, já que a vontade superava a carência que tinham de conhecimentos do mundo digital.

Ademais, eles não tinham hábito de leitura. Por conta disso, cada vez que eu propunha que eles criassem apresentações eletrônicas em atividades com tema livre, observava que escreviam muitas palavras de forma incorreta. Nesse momento, vi a oportunidade de enriquecer todo aquele potencial junto à necessidade do incentivo à leitura e à produção de textos. Foi então que tive a ideia de um jornal criado por eles, em que os artigos escritos contemplassem histórias sobre eles e seus amigos, tanto do CRAS quanto das escolas e do meio social em que viviam. Recebi o apoio da pedagoga da unidade, que me deu autonomia para a realização do projeto e me auxiliou no diálogo com aqueles meninos. No dia seguinte, estávamos lá, conversando com eles, e propusemos a ideia da realização do jornal, que iria circular entre o CRAS, as escolas e a comunidade local. Era visível a dúvida estampada em seus rostinhos e olhares:

Lays Regina Pauloci Manfredi

Graduada em Tecnologia em Redes de Computadores pela Faculdade Estácio de Sá (FAESO). Atualmente, é professora de informática no Centro de Referência de Assistência Social. Está cursando Licenciatura em Pedagogia nas Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO) e tem publicações sobre a história das ideias pedagógicas e sobre o conceito de alfabetização.

“Será que somos capazes?”

Então, chegou o momento da escolha das tarefas. Um quis ser o fotógrafo; outro, seu ajudante; e, assim, foram se organizando até formar toda a equipe: os repórteres, o editor, os fotógrafos; e lá estávamos nós, frente a frente com crianças que começavam a sonhar. Com uma máquina fotográfica nas mãos e muita boa vontade, partimos para a primeira visita na EMEF Professor Dias Negrão, próxima ao CRAS. Entrevistamos os gestores, que nos receberam com muito entusiasmo.

No entanto, mal havia iniciado a história e já começamos a divulgação do jornal para as outras crianças que frequentavam o projeto e realizavam outras atividades. Depois de algumas matérias que fizemos nas escolas onde eles estudavam, e após recolher informações sobre os aniversariantes do mês, datas comemorativas e o professor-destaque escolhido pelas crianças, partimos para a nossa primeira edição, com apenas duas páginas.

Após a impressão, o momento da entrega do jornal foi uma festa. As crianças viam suas fotos e saíam comentando umas com as outras. Alguns grupos sentavam-se no chão e liam juntos, para saber se seus nomes estavam escritos ali.

No mês seguinte, já tínhamos informações para quatro páginas, e os pais e a comunidade começaram a tomar conhecimento do trabalho. Dessa forma, reservamos um dia para sair pelo bairro e solicitar permissão aos proprietários de lan houses e estabelecimentos comerciais do bairro para a divulgação do jornal. Fomos também ao Centro de Saúde, que se localiza a alguns quarteirões do CRAS.

O incentivo para a continuidade do jornal, que leva o nome de “Pronino”, era cada vez maior. Atualmente, estamos na 7ª edição. Os meninos que participavam das aulas de inclusão digital tiveram uma formatura no final de 2010 e a pedagoga sugeriu que entregássemos a eles um troféu, em reconhecimento à capacidade e à força de vontade dessas crianças. Hoje, eles frequentam o CRAS como monitores e me auxiliam durante as aulas, dando suporte aos novos integrantes que se inscreveram no projeto.

Diante dos resultados, é difícil saber se quem ganhou mais com toda essa experiência foram os garotos ou eu. A cada dia, vejo que a ideia de um jornal ofereceu mais autonomia e confiança para aqueles meninos. Além disso, também impulsionou o sonho deles, pois eu acredito que cada um só reconhece aquilo que conhece. Até então, eles sequer sonhavam em, futuramente, ser repórteres, fotógrafos ou editores de um jornal. E, hoje, quando saímos para fazer uma matéria, cada um leva seu crachá e todos se sentem muito envaidecidos e orgulhosos em dizer que são “os meninos do jornal”.

Comentário **Paulo Lima**

Dizia o pintor Pablo Picasso que o difícil era o primeiro ponto. Um ponto, um desenho, uma obra de arte. Neste caso do ECA: um byte, uma ideia, um projeto de emancipação digital. Começa por aqui a história da professora Lays Regina e dos frequentadores do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS I), na cidade de Ourinhos (SP).

Lays nos mostra que as novas tecnologias da informação e da comunicação têm tudo a ver com o ECA e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Ela nos ensina que uma das maiores e mais preocupantes chagas desse tempo capitalista, o trabalho infantil, também se combate com caneta, papel, computador e máquina fotográfica.

O resultado e o final feliz de sua história – que torcemos para que tenha continuidade – vai muito além do próprio jornal Pronino. Na verdade, essa peça de comunicação é apenas, digamos, um pretexto pedagógico e social para o resgate da cidadania e o exercício pleno do direito à participação, contemplado na Convenção Internacional sobre os Direitos da Infância e da Adolescência, de 20 de novembro de 1989.

Tão importantes quanto o produto final são o processo participativo e a abordagem utilizada no seu projeto de emancipação digital. Ao longo da sua experiência, Lays percebe seus estudantes antes de tudo como sujeitos de direito, mais precisamente sujeitos de um direito tão fundamental e humano que é o da comunicação.

Reconhecer a comunicação como um direito

humano significa dizer que todas as pessoas têm o direito de se expressar, e de fazer isso publicamente. Mas não é só, e vai além da já reconhecida liberdade de expressão bem como do direito à informação. É também o direito de todas as pessoas de ter acesso aos meios de produção e difusão da informação, de ter condições técnicas e materiais para produzir e veicular essas produções, e de ter o conhecimento necessário para que sua relação com os meios de comunicação ocorra de maneira autônoma.

A experiência de participação por meio da comunicação dos “Meninos do Jornal” e tantas outras que estão acontecendo pelo Brasil e mundo afora têm levado adolescentes e jovens produtores de comunicação a sentir orgulho de si mesmos, de suas vidas e de suas comunidades. Têm levado à compreensão crítica e à maior competência de mídia; ao fortalecimento da curiosidade; ao desenvolvimento de um sentimento de maior justiça social; ao interesse por uma sociedade mais democrática. Isso porque a participação leva ao maior conhecimento e a um maior interesse pela escola e pela comunidade local, inspirando ações coletivas.

Como dizia Paulo Freire, “primeiro a gente faz, depois dá o nome”. E o nome que se dá a essa experiência dos “Meninos do Jornal” é Educomunicação, esse novo campo do saber que procura unir intimamente educação e comunicação, levando em conta a pessoa por inteiro – feita de sentimen-

Paulo Lima

Jornalista, educador, fundador e diretor executivo da ONG Viração Educomunicação e empreendedor social da Ashoka Empreendedores Sociais

tos e emoções, inteligência e espiritualidade – e promovendo a democracia participativa.

Quanto à abordagem, Lays nos ajuda a mudar de rumo e direção no trabalho com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabili-

dade. Precisamos ser mais propositivos, colocar o acento em suas potencialidade e habilidades. Afinal, quantos entre os seus adolescentes são potenciais Paulo Freire, Gandhi, Tarsila do Amaral? Acredito fielmente que todos eles.



Artigos do ECA

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.



Reaprendendo a viver

Marilete Leal Kuhn – Montenegro (RS)

Marilete Leal Kuhn

Professora, atualmente exercendo a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz, em Montenegro (RS). Graduada em Pedagogia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (RS), Especialista em Educação Inclusiva pela Universidade Castelo Branco (PR), Especialista em Mídias na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS), estudante do curso Especialização em Gestão Escolar, na Universidade Dom Alberto de Santa Cruz do Sul (RS).

No final de 2009, iniciou-se uma discussão sobre o direito à educação escolar para jovens e adolescentes internos, em tratamento para recuperação referente ao uso de drogas, visto que, nesse processo, eles passavam a recuperar a saúde, mas não retomavam a vida escolar. Uma professora constatou que, no período de drogadição, essas pessoas abandonam a escola ou permanecem por um período longo de repetência e insucesso. Por isso, teve início um debate sobre a possibilidade de lhes oferecer atendimento pedagógico diferenciado. A ideia era que, desta maneira, além de recuperar a própria saúde, esses jovens e adolescentes também teriam garantido seu direito à educação escolar e acesso ao conhecimento, ao mesmo tempo em que a escola poderia efetivamente contribuir para uma retomada na vida saudável e em sociedade. Dali, surgiu a proposta de uma parceria.

A iniciativa surgiu da percepção e da sensibilização da professora Maria Furtado que, em princípio se dispôs a realizar, de forma voluntária, um trabalho pedagógico no espaço do Recreio (Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional). A professora me procurou quando eu era Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz, e expôs a situação em que esses internos se encontravam. Ambas levamos o assunto à SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para que juntos organizássemos uma proposta que levasse a esses jovens e adolescentes mais do que o tratamento terapêutico. Nossa proposta era que, junto com a recuperação da saúde, houvesse uma ação da escola, no sentido de dar continuidade à vida escolar dos meninos, iniciando, já nesse período, a reinserção dos mesmos à comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Montenegro (RS), atenta à realidade

alarmante do uso de crack e outras drogas pelos jovens e adolescentes, uniu-se à escola para a elaboração de um projeto de atendimento pedagógico, em caráter de estudos, em ambiente de internação especial para tratamento terapêutico desses usuários.

A proposta elaborada foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e consistiu em matricular os alunos na Escola Municipal Etelvino de Araújo Cruz, a que a professora Maria está vinculada. Essa ação facilitou as trocas entre todos os professores da escola. Assim, o grupo de professores passou a interagir no sentido de produzir o material das aulas e fazer o acompanhamento das atividades realizadas.

Em 2010, a proposta saiu do papel e foi efetivado o atendimento escolar para os internos. No final desse ano, foi realizada a primeira formatura de conclusão de Ensino Fundamental de dois alunos da instituição terapêutica. A cerimônia de formatura foi muito emocionante, pois provou que os estudos realizados dentro da unidade de tratamento tiveram validade. A solenidade foi presenciada por todos os internos e seus familiares.

Na ocasião, foi possível perceber que, para aqueles jovens, a escola deixou de ser uma experiência frustrante e inerte para se tornar algo importante na vida, inclusive sendo decisiva na recuperação de seus espaços no mundo. Eles passaram a acreditar que recobrar a vida saudável era possível e que a escola era um caminho de retomada, de construção, enfim, de significação.

Atualmente, o projeto atende a 31 adolescentes e jovens entre 8 e 17 anos. Os alunos dos anos iniciais, além do atendimento pedagógico com a professora, participam de oficinas diversificadas. Com os alunos dos anos finais, do 6º ao 9º anos, a professora realiza atividades referentes às disciplinas do currículo escolar, orientada pelos professores da escola. A maioria está matriculada na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA), que facilita a compreensão das suas peculiaridades na aprendizagem. A iniciativa envolve, ainda, oficinas que ensinam e preparam os internos para o trabalho, como a oficina de panificação.

Percebeu-se, através do trabalho contínuo e efetivo, que é necessário estar atento às necessidades reais desses alunos, ajudando-os na reinserção ao convívio social. No período em que se encontram internos para desintoxicação, a escola está conectada paralelamente para a continuidade de uma vida significativa, sem o uso de drogas.

Por meio da rede municipal de educação, estamos garantindo a manutenção do vínculo, temporário ou permanente, com a escola. Por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, são favorecidos o ingresso, o retorno e a adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral.

Nesse sentido, nossa escola adequou o regimento e a proposta pedagógica para o aten-

dimento das crianças e adolescentes institucionalizados. A documentação da vida escolar do aluno é arquivada ou expedida pela escola vinculada à instituição de atendimento à saúde e psicossocial. O professor que coordena a proposta pedagógica na instituição Recrio conhece a dinâmica e funcionamento peculiar desta modalidade, assim como as técnicas terapêuticas que dela fazem parte. Nossos professores são capacitados para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais, identificando as necessidades educacionais especiais dos jovens impedidos de frequentar a escola, definindo e implantando estratégias de flexibilização e adaptação curricular.

Diante das inúmeras transformações e novidades que se apresentam, tanto no campo educacional como no de saúde e ação social, consideramos que não se trata de um projeto novo, pois o atendimento hospitalar e domiciliar já existe. O que fizemos foi normatizar o atendimento a crianças e adolescentes dependentes de crack e outras drogas no município, por meio do parecer nº 037/2010 do Conselho Municipal de Educação. De acordo com o ECA, artigos 3º, 4º, 7º, 53 e 57, o que realizamos reforça a certeza de que realmente estamos fazendo a diferença na vida destes jovens.

Para o êxito no sistema educacional, é necessário coragem para enfrentar e propor mudanças de paradigmas que quebrem as barreiras da ignorância, do medo e do preconceito.



Comentário **Maria Cristina Vicentin**

O caso nos mostra como a inércia (dos serviços, das políticas públicas...) pode ser tão desastrosa quanto a drogadependência e sobre como a ação dos profissionais da rede de educação de Montenegro (RS) ampliou os territórios existenciais dos adolescentes (e dos adultos!).

Como narra a autora, para os jovens e suas famílias, “a escola deixou de ser uma experiência frustrante e inerte para se tornar algo importante na vida (...) sendo decisiva na recuperação de seus espaços no mundo”. Para a escola, renovou-se a percepção do seu papel educativo na formação de todo e qualquer jovem, bem como na construção de pertença e de laço social.

Revigorou-se a concepção da proteção integral, isto é, o pleno entendimento da centralidade da criança e do adolescente no horizonte dos adultos e da integralidade da atenção: “junto com a recuperação da saúde, a vida escolar dos meninos, iniciando a reinserção dos mesmos à comunidade”.

Podemos ver a riqueza dos muitos acontecimentos iluminados pelo caso e que são um exercício vivo de garantia de direitos. Habitualmente, tendemos a pensar, sentir e agir com relação às drogas tomando-as como demoníacas (ou paradisíacas!) e construindo uma infinidade de mitos e culpas. Esse comportamento em nada tem contribuído para entendermos o quão facilmente elas se instalam entre nós. Desta forma, colocamos as drogas como forças tão distantes do mundo

humano que deixamos de ver com que forças humanas elas interagem. A escola e a professora olharam a situação vivida pelos adolescentes menos como um dano e mais como um desafio. Elas observaram as necessidades dos adolescentes e não sua patologia. Assim, deram um passo crucial para se desintoxicar da “ignorância, do medo e do preconceito” que nos mantêm ora na inércia/distanciamento ora no alarmismo em relação a esta questão.

A escola assegurou o direito à educação, em qualquer circunstância (no caso, para adolescentes internos num centro de recuperação). Freud nos ensinou que não existe um código genético ou uma tradição cultural predominante que determinem como devemos nos relacionar em sociedade ou com nossos desejos. Daí tendermos às “adições”, quer dizer, a vícios ou consumos compulsivos.

O que aumenta a insegurança dessas “adições” nos jovens é a dificuldade do mundo adulto de produzir valores capazes de nos mover para longe da intolerância para com os diferentes e da inércia diante dos desafios de construir nossa felicidade. Só o desenho de um projeto de vida compartilhado nos faz mudar comportamentos, seguir ideais ou regras coletivas. A escola construiu com os adolescentes (e suas famílias) laços sociais, éticos e ternos, capazes de transmitir valores culturais e profissionais para o adolescente inventar seus mundos, fazendo valer a aposta educativa de transformar a vida.

Maria Cristina Vicentin

Psicóloga, professora da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP, onde coordena o Núcleo de Pesquisas Lógicas Institucionais e Coletivas (Pós-graduação de Psicologia Social). Atua no campo da saúde mental da infância e da adolescência, na interface justiça e saúde mental e na defesa dos direitos da criança.

Uma escola distante dos sonhos do jovem e de suas necessidades produz fracasso e impotência. Mas, ao contrário, uma escola que quer “trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais” deixa de tratar igualmente situações diferentes e arrisca-se num movimento desejante de fazer mudanças. A escola adotou o sentido ético-político da proteção integral da criança e do adolescente. A escola compreendeu que cuidar da dependência de drogas é exatamente voltar a se vincular à vida de uma forma dinâmica e não cristalizada. A saúde está no resgate da liberdade, em não ficar prisioneiro de um círculo vicioso. A internação é a resposta menos complexa que se pode dar. Ela pode ser necessária em algumas situações, como nossa diretriz em saúde mental propõe, na Lei 10.216/2001. Mas ela não pode estar dissociada da construção de redes que ampliem a restrita trama na qual esses jovens, muitas vezes, se inserem.

As políticas de saúde mental recomendam que a rede pública ampliada de saúde mental para crianças e adolescentes opere sob o princípio da intersetorialidade e do cuidado territorial, estabelecendo estratégias de pactuação coletiva e de verificação permanente de sua efetividade. De acordo com o documento “Caminhos para uma política de saúde mental infantojuvenil”, do Ministério da Saúde do Brasil, “um trabalho clínico não pode deixar de se ampliar também no serviço, de seus portões para fora, para a rede que inclui outros serviços de natureza clínica (outros Centros de Atenção Psicossocial, ambulatórios, hospitais, Programa de Saúde da Família, etc.), mas tam-

bém para outras agências sociais não clínicas que atravessam a vida das crianças e jovens: escola, igreja, órgãos da justiça e da infância e adolescência, conselho tutelar, instituições de esporte, lazer, cultura, dentre outros”.

Esta experiência intercessora da escola no serviço de saúde nos serve para recolocar novos desafios:

- o do retorno destes adolescentes e de todos os “internados” (em função de demandas em saúde mental, ou de medida socioeducativa ou protetiva) à escola regular, de modo que a escola não repita o lugar de inércia que muitas vezes parece ocupar para estes adolescentes;

- o de problematizar a judicialização do cuidado, em que a proteção se pauta mais pelas necessidades de segregação do que pela atenção à saúde. Temos observado o aumento da internação de crianças e adolescentes em hospitais psiquiátricos, principalmente por demandas de internação compulsória (muitas vezes, em função do uso de drogas). Nesse momento, é fundamental estarmos atentos à delicada relação entre medidas judiciais, medidas de proteção e/ou socioeducativas e “demandas” em saúde mental. Essa delicada relação fica bastante evidenciada nas ocasiões em que tratamento e castigo assumem a mesma forma, como é muitas vezes o caso de imposição de tratamento por uso de drogas. Nesses casos, a ordem judicial pode ser uma estratégia de acesso para jovens ao serviço de saúde ou, por outro lado, ser utilizada como uma espécie de punição, um recurso auxiliar à disciplinarização dos jovens. Temos o enorme desafio de não medicalizar deman-

Reaprendendo a viver

das sociais e políticas desses jovens que, muitas vezes, sofrem com a incapacidade de acolhimento dos seus casos.

Por fim, cabe iluminar um último aspecto deste caso: só se sai da indiferença e da inércia

por meio de uma aposta coletiva, esta da sensibilidade-ato da professora Maria, dos professores, direção da escola, e da Secretaria Municipal de Educação de Montenegro.



Artigos do ECA

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

EMPREGADOS
TELEFÔNICA



BETH KOK

10 Lugar

Minhas queridas meninas

Joice Gomes Duarte – São Paulo (SP)

Minha história começou há 17 anos. Longos anos vividos muito intensamente e com muito amor, apesar de todos os tropeços no meio do caminho. Esse tempo foi de completa transformação para mim e para minha família. Transformação que nos fez crescer e ver o mundo à nossa volta de uma forma mais aberta e carinhosa.

Em 1995, meu marido teve uma filha de outro relacionamento, que aconteceu durante um período em que estivemos separados. Não foi uma notícia fácil de digerir, mesmo porque ela chegou bem no momento em que estávamos novamente tentando reconstruir nosso lar.

Nessa época, apesar de muita dúvida, resolvi apoiá-lo. A mãe da criança não era da mesma cidade que nós, estava desempregada e não tinha condições financeiras nem emocionais de criar o bebê. Meu marido, então, solicitou a guarda judicial e, aos três meses, Sara veio morar conosco.

Ela era adorável! Que bebê lindo e bonzinho! Tornei-me mãe quase que imediatamente! Todas as minhas dúvidas e medos em relação àquela criança foram pulverizados!

A mãe biológica tinha direito a visitas, mas nunca se importou muito em fazer valer seus direitos. Porém, sempre que aparecia, era uma dor de cabeça. Fazia escândalos, brigava, esbravejava e sumia. Isso era muito constrangedor para nós e para a Sara, na medida em que os anos iam passando e ela começava a entender os acontecimentos ao seu redor.

Em 2000, quando a Sara ia fazer cinco aninhos, meu marido sofreu um acidente de carro e faleceu. Foi terrível! É indescritível o sentimento de perder uma pessoa amada tão estupidamente... Mas a vida sempre continua, não para porque estamos sofrendo...

Eu não tinha a guarda judicial da Sara, quem a possuía era meu marido. Além da perda

Joice Gomes Duarte

Consultora Especialista de Marketing, com graduação em Marketing de Relacionamento. Atua na Diretoria de Canal On Line, como responsável pela gestão do canal e comunicação online.

que já havia sofrido, quase enlouqueci pensando que poderia perder minha filhinha também. Resolvi, então, pedir a adoção da Sara.

Passei por várias entrevistas com assistentes sociais e psicólogos e, nesse meio tempo, a Vara da Infância e da Juventude procurava a mãe biológica da Sara, que mais uma vez estava sumida e eu não sabia de seu paradeiro.

Quando achei que tudo ia dar certo e conseguiria a adoção, pois já fazia três anos que o processo estava rolando, a mãe biológica apareceu. Foi um caos. Ela queria a guarda da Sara de volta, apesar de ainda não ter condições de criá-la. Entrei em desespero, pensei que perderia a guarda.

Apesar de não ser a mãe biológica dela, sempre tive essa criança como minha filha. A gente aprende que amor de mãe é incondicional e este é o amor que eu sentia por essa pequena criança!

Fomos submetidas a várias outras entrevistas, eu e a mãe biológica de Sara, para tentarmos entrar em um acordo. Mas, até então, não havia entendido que este acordo não era uma decisão minha ou dela.

Foi quando a Vara da Infância e da Juventude me surpreendeu e mudou completamente o conceito que eu tinha do trabalho realizado ali. Numa audiência final, o juiz deixou claro: “Os interesses aqui discutidos não são os das senhoras, mas sim os da criança, Sara. Será feito o que for melhor para ela. Como esta criança está desde os três meses com sua madrasta, é a ela que a figura de mãe foi atribuída, portanto é com ela que a Sara deve ficar”.

Vocês não imaginam o meu alívio quando ouvi isso, porém não tinha acabado aí. O juiz não me concedeu a adoção, pois a mãe biológica não concordou. Fiquei com a guarda definitiva e a mãe biológica, mais uma vez, teria direito a visitas.

Pensei que, mais uma vez, minha vida viraria de ponta cabeça, uma vez que a mãe biológica da Sara em nada tinha mudado. Continuava querendo resolver as coisas no grito.

No entanto, no decorrer dos anos seguintes, apesar de nossa convivência não ser perfeita, aprendemos a nos respeitar e a nos conhecer. Sua história de vida é muito sofrida e ela já tem mais duas filhinhas, de outros dois relacionamentos.

No ano passado, ela me pediu ajuda. Seu atual marido tem problemas com drogas e é violento. Ela, então, me pediu que eu acolhesse temporariamente em minha casa sua filha Erica, que estava sofrendo agressões do seu parceiro.

Mais uma vez apelei para a Vara da Infância e da Juventude e, rapidamente, me foi concedida a guarda temporária da Erica, para os meus cuidados.

Sempre tive uma ideia errada desses processos e, quando entrei com o pedido de adoção,

Minhas queridas meninas

achava que toda a burocracia envolvida prejudicava as crianças que estão nessa condição, uma vez que muitos casais, ou pessoas interessadas na adoção, acabam desistindo pelas complicações desnecessárias.

Engano meu. O processo é realmente burocrático, mas visa dar às crianças um lar verdadeiro e com pessoas que de fato querem ajudar e fazer parte da vida dessas criaturas maravilhosas. E é somente com trabalho sério que se chega às decisões corretas, visando ao bem estar das crianças, como defendido pelo ECA.

Hoje, tenho duas filhas maravilhosas, Sara, com 16 anos, e Erica, com 13 anos, que me trazem somente alegria.

Se não fosse pela atuação na Vara da Infância e da Juventude, que visa única e exclusivamente atender aos interesses dessas crianças, muito sofrimento poderia ter acontecido com essas duas meninas, algo que a Erica vivenciou por um longo período.

O tempo que a Erica ficará conosco é incerto, diferente da Sara que já é da família, mas procuro fazer valer a oportunidade que tive e ser uma boa mãe, proporcionando, conforme determina o Estatuto, o bem estar físico, moral e emocional das minhas queridas meninas.

Comentário **Isa Maria F. Rosa Guará**

“É o sentimento que torna pessoas, coisas e situações importantes para nós. Esse sentimento profundo, repetimos, se chama cuidado. Somente aquilo que passou por uma emoção, que evocou um sentimento profundo e provocou nosso cuidado, deixa marcas indelévels e permanece definitivamente.”

Leonardo Boff

A história de Joice e de suas meninas nos faz lembrar as figuras que povoaram nossa imaginação infantil em histórias de madrastas e bruxas más da Cinderela, Branca de Neve e Bela Adormecida e dos pais que abandonaram João e Maria na floresta. Crianças temem ser maltratadas ou mal amadas; elas precisam de afeto e segurança. Felizmente, para Sara e Erica, a madrasta é a mãe que ofereceu a maternagem necessária ao seu desen-

volvimento afetivo e soube enfrentar, com maturidade, os dragões e espinhos do caminho para garantir a elas um espaço familiar de acolhimento, estendendo sua compreensão para o outro lado da história: o da mãe biológica.

A situação da mãe que abandona é também apresentada aqui em suas diversas facetas: a entrega pela impossibilidade do cuidado, a disputa pela posse, a culpa pelo abandono que, às vezes, se

Isa Maria F. Rosa Guará

Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); Graduada em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia. É professora da Universidade Bandeirante (UNIBAN), onde atua como docente e pesquisadora do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei e onde coordena o curso de especialização Adolescente em Conflito com a Lei: práticas profissionais e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Socioeducação. É pesquisadora e assessora de programas e projetos sociais nas áreas de avaliação, pesquisa, gestão e implementação de projetos sociais e políticas públicas de educação e assistência social.

expressa de forma agressiva com o cuidador que lhe “rouba” a possibilidade de ser mãe, o pedido de ajuda pela frustração de uma nova maternagem. Como os pais de João e Maria das nossas histórias de infância, a mãe espera que, quando seus filhos estejam em perigo, possam ser milagrosamente salvos por alguma alma bondosa.

Em geral, essas mães têm sua subjetividade tensionada pela vivência da gravidez, pelo futuro incerto do filho, cuja vida é marcada por dramas cotidianos visíveis ou invisíveis, e pela decisão da entrega. Por vezes, uma nova gravidez pode ser interpretada como uma última tentativa de conseguir manter e cuidar de um filho, de ser vista e respeitada neste papel. Mas nem sempre dá certo. E é neste contexto que se situa a solução judicial deste caso.

A decisão exemplarmente representada nesta história é baseada no princípio do melhor interesse da criança, enfatizado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que o ECA reforça em seu Artigo 100, inciso IV. Ali, se diz que, na aplicação das medidas, o Juiz deverá levar em conta “o interesse superior da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto”.

Portanto, considerou o magistrado, para alegria de Joice e de Sara, que o vínculo existente entre ambas desde os três meses de idade justificava que a criança fosse adotada legalmente como filha por quem a criou. O melhor interesse da criança mostra que, para crescer, aprender e se desenvolver, ela precisa de relacionamentos

sustentadores contínuos, de proteção física, de segurança, de experiências adequadas ao seu desenvolvimento e de comunidades estáveis e protetoras.

No caso desta nova família, vemos claramente que o que sustenta as pessoas são os laços simbólicos que vão construindo uma história comum compartilhada no cotidiano da relação entre as pessoas. O Art. 43 do ECA enfatiza que a “adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos”. Como espaço de proteção, a família é a garantia de uma temporalidade ampla, a certeza de uma história, de um passado e de um projeto de futuro em que os eventos críticos da vida podem ser absorvidos.

O relato nos mostra que a convivência entre as duas mães não foi pacífica, mas a aproximação gradativa proporcionou uma relação de respeito e compreensão para as dificuldades e sentimentos reais envolvidos. Uma aproximação que geralmente é rejeitada por temor da perda do amor do filho ou da invasão da privacidade familiar. Um filho adotivo tem uma história que não pode ser totalmente apagada e terá direito a ela, caso queira, quando completar sua maioridade, conforme Art. 48 do ECA.

A atitude de Joice foi, sobretudo, uma atitude de aceitação do “outro” ou da “outra” como ela é, com sua história de lutas, de sucessos e insucessos. Uma aceitação que a acolhe como um “outro” humano, em toda sua dimensão e complexidade. E o outro lhe brinda um novo vínculo e amplia a rede familiar trazendo uma irmã para Sara. Talvez seja

Minhas queridas meninas

importante ressaltar aqui que o processo de desvinculação e revinculação entre crianças e famílias não acontece por decreto. É preciso apoio e acompanhamento para estes trânsitos afetivos.

A procura pela família de uma criança que muitas vezes “some”, como aconteceu com a mãe de Sara, mostra bem a exigência dos cuidados legais antes da destituição do poder familiar. Não é impossível encontrar alguma linha de comunicação com alguém que pode localizar a família, mas isto leva tempo e exige muito trabalho. No entanto, o tempo da criança é agora; ela precisa de um ambiente seguro e de afeto incondicional o mais precocemente possível para poder crescer e se desenvolver. Por esta razão, reforçam-se, por meio de um plano nacional, as diretrizes e ações necessárias para assegurar o seu direito à convivência familiar e comunitária.

A história de Joice nos mostra que ela com-

preendeu bem que o apressamento desejado por quem deseja adotar não pode prescindir das garantias que envolvem diferentes pessoas e seus afetos, igualmente válidos. Felizmente, se o tempo social tem passado e futuro, um antes e um depois, o tempo interno, “aquele que acompanha afetos e emoções”, como explica Alberto Melucci, em seu livro “O jogo do eu” (Ed. Unisinos, 2004), esse “é múltiplo e descontínuo”, e oferece à criança uma possibilidade de revisitar o passado e renovar a crença no futuro.

Joice, Sara e Erica formam hoje uma nova família sustentada na legalidade dos processos, mas continuarão necessitando de apoio e sustentação para os eventos da vida. Esperamos todos que a proteção integral prevista no ECA avance na implementação de programas e serviços para que estas crianças e suas famílias consigam desenvolver-se sempre e com segurança.



Artigos do ECA

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Art. 43. A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em

motivos legítimos.

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.



ECA ATRÁS DAS CÂMERAS

A 7ª edição do Concurso Causos do ECA incluiu uma categoria especial para histórias contadas por meio de vídeos. São curta-metragens que mostram o Estatuto da Criança e do Adolescente transformando vidas e mobilizando comunidades. Os filmes podem ser vistos, na íntegra, na seção sobre o concurso no Portal Pró-Menino: www.promenino.org.br

A arte substitui o crime*GAEPAC PRÓYBY – Coletivo Maloca*

Gabriel é um jovem que vive em Cuiabá (MT) e participa do Coletivo Maloca. Ele desenvolve atividades de registro e edição de imagens e de acesso da comunidade aos audiovisuais. Neste vídeo, ele conta como despertou sua paixão pelas imagens e pela dança. Gabriel também relata sua participação em uma conferência de jovens protagonistas e enfatiza a importância do ECA na vida das crianças e adolescentes.

A história de Marquinhos*EEFM Deputado Joaquim de Figueiredo Correia*

Adolescentes, alunos de uma escola de Iracema (CE), contam a história de seu colega, Marquinhos. O menino foi eleito deputado mirim e foi a Brasília (DF) para participar de uma sessão da Câmara dos Deputados. Na tribuna, ele falou da importância do ECA e do trabalho dos conselheiros tutelares. Em seu discurso, defendeu a formação e a correta remuneração desses agentes. A repercussão das palavras de Marquinhos, filho de uma família humilde do sertão nordestino, gerou mudanças no processo de capacitação dos conselheiros em sua cidade.

Catador de Sonhos*Grupo Cultural Arte Favela*

Esta animação em 2D retrata a história de Wesley, que conta pessoalmente sua adolescência como coletor de papelão pelas ruas de Belo Horizonte (MG). Em uma das jornadas pela cidade, ele encontrou, no lixo, materiais de pintura e de-

senho, que despertaram seu interesse pelas artes. Mesmo sem o apoio inicial do pai, Wesley buscou oportunidades e encontrou o projeto Arte Favela, onde pôde desenvolver seus talentos. Hoje, ele é educador social e trabalha com arte final e edição de desenho animado.

Direito de ser*Arrastão Movimento de Promoção Humana*

O vídeo conta a história de Uashington Gabriel, jovem ator, que se transforma em clown para falar do ECA para crianças e adolescentes em São Paulo (SP). Ele tomou conhecimento do Estatuto por incentivo de um educador do projeto Arrastão, que o motivou a participar do 1º Fórum da Juventude de Campo Limpo. Dali em diante, nunca mais parou de criar meios para mobilizar outros jovens para que conheçam e exerçam seus direitos e deveres como cidadãos.

Sombra*Associação Novolhar*

Luiz Gregório teve uma infância difícil, cresceu longe da família e acabou cometendo pequenos delitos. Passou por um período de internação na Fundação Casa, em São Paulo (SP). Mais tarde, em liberdade assistida, começou a participar de um curso de vídeo, oferecido pela Associação Novo Olhar e ali descobriu seu talento como cinegrafista. Neste vídeo, ele conta, pessoalmente, como aproveitou as oportunidades que teve para aprender, desenvolver uma carreira e reconstruir sua vida.

Índice remissivo de artigos do ECA

Art. 3º	21, 78	Art. 71	42, 94
Art. 4º	26, 47, 89, 94, 104, 115, 135	Art. 86	37
Art. 5º	21	Art. 92	65
Art. 7º	21, 47, 127	Art. 98	21, 26
Art. 9º	47	Art. 101	21, 59
Art. 11	42, 127	Art. 111	32
Art. 13	21	Art. 121	32
Art. 15	32, 37, 42, 53, 99, 115, 127	Art. 129	26
Art. 16	42, 53, 94, 108	Art. 131	47
Art. 17	37	Art. 136	26
Art. 18	26, 37, 53, 71, 84, 89, 104	Art. 141	89
Art. 19	32, 59, 65, 135	Art. 142	78, 89
Art. 25	65	Art. 161	59
Art. 28	59	Art. 201	78
Art. 43	135	Art. 245	21
Art. 48	135		
Art. 50	65		
Art. 51	59, 65		
Art. 53	26, 71, 84, 99, 108, 127		
Art. 54	78, 84, 89, 104, 115, 127		
Art. 57	53, 127		
Art. 58	53, 99, 108, 120		
Art. 60	37, 71, 120		
Art. 70	120		





Histórias que tecem a rede é um tema que, de certa forma, resume os 7 anos de realização do concurso Causos do ECA. Nesse intervalo, mais de 5 mil pessoas compartilharam os seus causos, as suas histórias de esforços incansáveis, de angústias, de esperanças e de muita transformação.

Elas representam os elos dessa imensa rede que constrói e consolida o ECA todos os dias, fazendo valer os direitos de crianças e adolescentes de Norte a Sul do Brasil. São conselheiros tutelares, psicólogos, promotores, assistentes sociais, educadores, pais e outros cidadãos conscientes, que optaram pela promoção da vida e que, por seus relatos, vêm inspirando tantas outras pessoas que partilham desse mesmo ideal.

E se esses causos verídicos, por si só, já iluminam a prática da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, nessa publicação cada um deles ainda vem acompanhado de um comentário escrito por um especialista que aprofunda a reflexão. Neste ano, contamos com a participação de Ana Maria Barbosa, Benedito dos Santos, Clarice dos Santos, Edgard Patrício Almeida Filho, Flávia Piovesan, Gabriela Aratangy Pluciennik, Heloísa Prieto, Isa Guará, Itamar Batista Gonçalves, José Fernando da Silva, Laís de Figueirêdo Lopes, Luciana Guimarães, Maria Cristina Vicentin, Maria de Lourdes Trassi Teixeira, Maria Teresa Eglér Mantoan, Marília Costa Dias, Paulo Afonso Garrido de Paula, Paulo Lima, Regina Atalla, Renato Mendes e Valéria Brahim.

Gestão Executiva

Parceria

Realização



Ministério da
Cultura

